



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 117

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 129^ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a Bicentenário dos Direitos Humanos

Oradores:

SENADOR ALMIR GABRIEL
SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR
SENADOR SEVERO GOMES
O SR. PRESIDENTE IRAM SARAIVA —
Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.2 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 184/89 (nº 504/89, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

— Nº 185/89 (nº 515/89, na origem) referente à escolha do Sr. Sergio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunel Darussalam.

— Nº 186/89 (nº 516/89, na origem), referente à escolha do Sr. Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Embaixador

do Brasil junto à República do Quênia, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

— Nº 187/89 (nº 509/89, na origem), referente à escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga que se abrirá, em novembro vindouro, com a aposentadoria compulsória do Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antonio Geraldo Peixoto.

1.2.3 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1988 (nº 5.775-B, de 1985, na Casa de origem) que considera penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos 25 anos de serviço a atividade profissional de telefonista.

— Projeto de Lei do Distrito Federal nº 46, de 1989 (Ofício nº 522, de 1989; nº 3/89-P, na origem), que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências.

1.2.4 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 563/89, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 267/89, de autoria do Senador Lavosier Maia, que regulamenta o inciso LXXVI, do art. 5º da Constituição Brasileira, que beneficia as pessoas consideradas pobres.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/89, de autoria do Senador Irani Saraiva, que regulamenta o inciso XXI do artigo 7º da Constituição.

— Projeto de Lei do Senado nº 269/89, de autoria do Senador Ronan Tito, que cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 270/89, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a redação do § 2º do artigo 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências.

1.2.6 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 3, de 1989, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal, justificada oralmente da tribuna pelo autor.

1.2.7 — Ofícios

— Nº 31/89-GAB, do Governador do Estado de Roraima, solicitando prorrogação até 30 de setembro do prazo concedido para o Estado de Roraima, encaminhar a esta Casa o seu Projeto de Lei de Orça-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

mento para 1990, para fins de apreciação e aprovação. *Deferido.*

— Nº 300/89, da Deputada Márcia Kubitschek, solicitando a retirada de anteprojetos de sua autoria, sobre regularização dos condomínios rurais no Distrito Federal.

1.2.8 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, de substituição de membros em comissões permanentes.

— Da Liderança do PFL, de substituição de membro em comissão permanente.

1.2.9 — Requerimentos

Nº 467/89, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando da Petrobrás, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, informações que menciona.

— Nº 468 a 472/89, de autoria dos Srs. Senadores João Calmon, Raimundo Lira, Irapuan Costa Júnior, Cid Sabóia de Carvalho e José Agripino, solicitando licença para se afastarem dos trabalhos da Casa.

— Nº 473/89, de autoria do Senador Mário Covas, solicitando licença para o trato de interesses particulares, a partir do dia 13 de setembro em curso até o dia 11 de janeiro de 1990. *Aprovado.*

— Nº 474/89, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei do DF nº 46, de 1989, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Aprovado.*

— Nº 475/89, de autoria dos Senadores Ronan Tito e Mário Lacerda, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 217/89, que facilita a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.

— Nº 476/89, de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 1989, que dispõe sobre as justificações de ausência às sessões nas hipóteses que menciona.

— Nº 477/89, de urgência para a Mensagem MSF-175/89, que submete à aprovação do Senado Federal, autorização para o Governo do Estado de São Paulo contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 24.007.588,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e oitenta e oito dólares), destinada ao financiamento da importação de bens e serviços de alta tecnologia, de origem norte-americana.

1.2.10 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pelas comissões técnicas:

— Projeto de Lei do Senado nº 81/88, que dispõe sobre a aplicação de recursos do fundo de investimentos da Amazônia-Finam, e dá outras providências. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 103/88, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias e estabelecimentos congêneres. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 110/88, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 11/89, que institui o Dia Nacional do Doador de Órgãos. *À Câmara dos Deputados.*

— Projeto de Lei do Senado nº 30/89, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências. *À Câmara dos Deputados.*

— Recebimento do Ofício nº S/24, de 1989 (nº 2.106/89, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para que aquele Estado possa realizar operação de crédito que menciona, para os fins que especifica.

— Deferimentos dos Requerimentos nºs 465 e 466/89, lidos em sessão anterior.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos. *Votação adiada por falta de quorum.*

Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155, da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior. *Aprovado com emendas.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 55, de 1989, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 BTN, juntamente à Caixa Econômica Federal. *Aprovado.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências. *Aprovado com emenda.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 35, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências. *Aprovado substitutivo, ficando prejudicado o projeto.* À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural. *Aprovado com emendas.* À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza contratar operação de crédito. *Aprovado com emendas após usarem da palavra os Srs. Maurício Corrêa, Mauro Benevides, Jamil Haddad, Jutahy Magalhães e Marcondes Gadelha.* À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 47/89, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 476/89, lido no Expediente da presente sessão. *Aprovado nos termos de substitutivo, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra o Sr. Jamil Haddad.* À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Redação final do Projeto de Resolução nº 47/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À promulgação.

— Mensagem nº 175/89, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 477/89, lido no Expediente. *Aprovada nos termos do Projeto de Resolução nº 56/89, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Ma-*

galhães e Jamil Haddad. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 56/89, em regime de urgência. *Aprovada.* À promulgação.

— Redações finais dos Projetos de Lei do DF nº 33, 36, 38 e 40, de 1989, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. *Aprovadas nos termos dos Requerimentos nº 478 a 481/89, respectivamente.* À sanção do Governador do Distrito Federal.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/89, apreciado na Ordem do Dia. *Aprovada nos termos do Requerimento nº 482/89.* À promulgação.

— Requerimentos nºs 468 a 472, lidos no Expediente da presente sessão. *Aprovados, após pareceres da comissão competente.*

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD — Análise do quadro sucessório presidencial.

SENADOR MÁRIO MAIA — Editorial do *Jornal do Brasil*, sob o título "Dia do Alfabeto".

SENADOR NABOR JÚNIOR — Racionamento de energia na cidade de Rio Branco-AC.

SENADOR ODACIR SOARES — Unificação do regime jurídico e sistema de carreira do funcionário público.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Gravidade da situação da agricultura brasileira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Implantação do ensino superior pago.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Defesa da Petrobrás.

SENADOR JAMIL HADDAD — Sesquicentenário do nascimento de Machado de Assis.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Recuperação do porto de Laguna-SC.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Decreto de criação da ZPE de Araguaína-TO.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 230/89

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 129ª Sessão, em 13 de setembro de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Iram Saraiva

Antônio Luiz Maya e Áureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Góes — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Menezes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro.

Chaves — Gomes Carvalho — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Manguetão de Lavor — Teotônio Vilela Filho — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Menezes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — a lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, nos termos

do Requerimento nº 398, de autoria do nobre Senador Severo Góes e outros Srs. Senadores.

Na tribuna de honra, encontram-se Representantes das comunidades indígenas.

Côncede a palavra, inicialmente, ao nobre Senador almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste ano de 1989, o Mundo comemora o Bicentenário da Revolução Francesa, sem dúvida o mais importante acontecimento político-social ocorrido na Europa até o início deste século, que forneceu as matrizes para a formação do Estado moderno. No fervor revolucionário, num país convulsionado, com a Bastilha fumegante, a 26 de agosto de 1789, a Assembléa Nacional proclama a Declaração dos Direitos do Homem

e do Cidadão, documento embebido das idéias iluministas, vibrante na emoção revolucionária, que iria renovar universalmente o Direito e a Política. De seus artigos surgiram doutrinas, instituições, modelos e realidades. Suas lições ainda hoje constroem estados e fundamentam movimentos sociais e revoluções populares.

Inspirada na "Declaração de Independência" dos Estados Unidos da América, a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão" pode ser considerada a maior expressão jurídica do segundo milênio, que, acima de qualquer outra, consagrou-se entre todos os povos, influenciando, de maneira profunda, as legislações e as consciências das nações contemporâneas. Rousseau, Voltaire e Montesquieu fizeram as bases filosóficas para o documento que simbolizou a revolução burguesa, decapitou a Monarquia, sepultou o feudalismo, construiu o "catecismo da ordem nova". Mas, se é verdade que os princípios igualitários do Homem já haviam sido formulados pelos grandes pensadores da Antigüidade, temos de concordar que com Jean-Jacques Rousseau se sistematizou o pensamento universal sobre os Direitos Humanos. Foi ele quem discorreu, com sabedoria irrefutável, sobre a primazia dos direitos e das liberdades humanas, apresentando as soluções claras e corajosas, capazes de converter os espíritos e ensinar atitudes de mudança. As idéias de Rousseau habitam todas as Constituições democráticas de ontem e de hoje, provando a consistência, a verdade de seu pensamento.

Sr. Presidente, a 9 de julho de 1789, na Assembléia Nacional da França, tratava-se da necessidade da proclamação dos Direitos do Homem e do Cidadão. Três projetos de Declaração constavam da pauta da sessão do dia 19 de agosto, e um deles, de autoria do Padre Conde de Siegues, autor de um famoso livro — "Estudos sobre os Privilégios" — foi aprovado. A adoção oficial pela Assembléia veio a 26 de agosto. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão compreende um preâmbulo e dezenove artigos, e pretende definir, de modo perfeito e preciso, "os direitos naturais, inalienáveis, imprescritível e sagrados" do Homem e do Cidadão.

"Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos" — enuncia o art. 1º da Declaração. A liberdade individual, a liberdade de expressão, a liberdade de consciência, a segurança e a resistência à opressão foram proclamados "direitos naturais e imprescritíveis". Mas a propriedade também foi considerada um direito "inviolável e sagrado", nos termos do art. 17. Neste ponto, o Historiador A. Manfred entende que a Declaração legítima "a desigualdade dos bens e a exploração do não-possuidor pelo possuidor e, consequentemente, do pobre pelo rico". Para o estudioso, "no século do despótismo e da exploração feudais, o art. 17 não era somente dirigido contra os não-possuidores, mas também contra os senhores feudais, isto é, pretendia defender a propriedade burguesa e compõe contra possíveis atentados da aristocracia". Entretanto, Manfred reconhece a audácia

desse manifesto da burguesia revolucionária, a proclamar a igualdade jurídica de todos os homens, a liberdade individual e o direito de resistência à opressão e julga que a Declaração teve um papel progressista, expressou "uma fé ardente no triunfo da liberdade", mesmo quando a desigualdade de bens assegurava à burguesia melhores condições possíveis para a exploração capitalista.

Por outro lado, Michel Péronnet, brilhante cientista social contemporâneo, fez três leituras da Declaração. A primeira seria uma leitura negativa e relativa ao passado: a Declaração destrói toda a base política e social do Antigo Regime. A segunda teria um sentido positivo relativo à atualidade, ou seja, o reconhecimento de direitos e a especificação de liberdades: liberdade individual, liberdade de pensamento, de opinião (inclusive religiosa), liberdade de expressão. E estabelecido o princípio da "soberania da nação", exprimindo-se pela "Lei", definida como a manifestação da soberania nacional e como uma garantia dos direitos do indivíduo contra o arbítrio. A Declaração estabelece o princípio da separação dos Poderes, que, se violada, atinge os Direitos da Nação e os Direitos do Homem.

Finalmente, segundo Péronnet, a "Declaração" prepara o futuro: ela é um verdadeiro programa legislativo, coloca princípios que é preciso fazer passar para a realidade, revelados pelo uso dos verbos "poder" e "dever": os limites à liberdade "só podem ser determinados pela lei"; a lei "deve ser a mesma para todos"; a contribuição "deve ser igualmente repartida entre todos os cidadãos, em função de suas faculdades". Péronnet assim resume a "Declaração dos Direitos":

"Texto circunstancial, programa legislativo, definição de princípios sagrados e naturais, superiores aos homens e aos governos, válidos para todos os lugares e sempre — a Declaração dos Direitos é tudo isso ao mesmo tempo".

Notável é também a apreciação sociológica de Georges Lefebvre da Revolução Francesa. Quanto à Declaração, ele assinala que ela precisa o essencial dos Direitos do Homem e dos Direitos da Nação, "com uma solicitude pelo universal que ultrapassa singularmente o caráter empírico das liberdades inglesas proclamadas no século XVII", e da Guerra de Independência norte-americana, que reivindicava o universalismo do direito natural, mas com certas restrições que limitavam o seu alcance.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao nos debruçarmos sobre a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, nos seus duzentos anos de vida, surgem reflexões, mormente de ordem histórica, localizando os seus princípios no tempo e no espaço, na França revolucionária dos girondinos e jacobinos, e, por outro lado, é fascinante acompanhar a sua trajetória, fecunda e acidentada, na vida do Direito e das nações. "O direito de fazer tudo o que não seja nocivo a outrem" — eis como é definida a Liberdade. Esta se limita na liberdade dos outros. Trata-se da liberdade da pessoa,

da liberdade individual, contra as acusações e arrestos arbitrários e pela presunção de inocência. Donos de suas pessoas, os homens podem falar e escrever, imprimir e publicar. Porém a manifestação de opiniões não pode ferir a ordem estabelecida pela lei, respondendo-se pelo abuso dessa liberdade.

Os homens também são livres para adquirir e possuir: a propriedade é um direito natural imprescritível, inviolável e sagrado. A igualdade, na Declaração, está ligada à liberdade, exigida pela burguesia contra a aristocracia, e pelos camponeses ante os senhores feudais. Eis a igualdade civil: a lei é a mesma para todos, todos os cidadãos são iguais aos olhos da lei; dignidades, cargos e empregos públicos são igualmente acessíveis a todos, sem distinção de nascimento. A utilidade comum, as virtudes e o talento fundam as distinções sociais.

Quanto aos direitos da nação, o Estado não constitui um fim em si mesmo. A sua meta é zelar pelo gozo dos direitos dos cidadãos; se o Estado falha, os cidadãos resistirão à opressão. A nação é o conjunto dos cidadãos, é soberana. A lei é a expressão da vontade geral: todos os cidadãos, seja pessoalmente, seja pelos seus representantes, têm o direito de concorrer para a sua formação. Mesmo com a intenção de se dirigir a todos os povos, a Declaração não esconde a sua marca burguesa, da ideologia burguesa costurando cada palavra, cada mandamento. Mirabeau observou a esse respeito a abundância de restrições, precauções e condições que limitam a liberdade, apresentando "o homem atado pelo Estado civil e não o homem livre por natureza". Contra o art. 10 da Declaração, que ordena: "Ninguém pode ser incomodado por causa das suas opiniões, mesmo religiosas, contanto que não pertube a ordem pública estabelecida pela lei", se insurgiram os jornalistas patriotas, considerando-o um atentado à liberdade de imprensa. Loustalor escreveu, então:

"Esta condição é como uma correia que se distende ou aperta à vontade. Em, vão a opinião pública a rejeitou; ela não servirá menos ao intrigante que chegar a um alto posto e desejar ali se manter; não se poderá abrir os olhos dos concidadãos acerca do que eles têm sido, do que têm feito, do que desejam fazer, sem que se denuncie que a ordem pública está sendo violada..."

Sr. Presidente, saudada em toda a França, amplamente divulgada e discutida em toda Europa e América, a Declaração, quatro anos depois, em julho de 1793, era ampliada e incorporada à Constituição, admitida pela Convenção Nacional e "afixada no lugar das suas reuniões". O Jurista e Professor Jayme de Altaír compara os textos das duas declarações:

"O primeiro retratava a alma revolucionária da França, num traço vigoroso, mas sem um exato movimento retílineo; o segundo nos seus 35 artigos de preâmbulo da Constituição Francesa, é um texto de

maior amplitude e de mais acurado pensamento social."

Professor Mirkine-Guetzévitche resumiu:

"A Declaração de 1793 não seguiu o ousado projeto de Robespierre, mas estabeleceu alguns direitos sociais e dispôs em seu art. 1º — "O fim da Sociedade é a felicidade comum".

A chamada "Constituição montanhesa" preserva algumas idéias dos jacobinos, do partido montanhês e dos sans-culottes. O homem pode empenhar seus serviços, seu tempo, mas não pode vender-se nem ser vendido: sua pessoa não é uma propriedade alienável". "A sociedade deve a subsistência aos cidadãos desafortunados, seja proporcionando-lhes trabalho, seja assegurando os meios de existir àqueles que não estão em estado de trabalhar". "A instrução é uma necessidade para todos. A sociedade deve favorecer com todo seu poder os progressos da razão pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos..." "Que todo indivíduo que usurpar a soberania seja, no ato morto pelos homens livres." "As funções públicas são essencialmente temporárias: não podem ser consideradas como distinções, nem como recompensas, mas como deveres". "Quando o governo viola os direitos do povo, a insurreição é, para o povo e para cada porção do povo, o mais sagrado dos direitos e o mais indispensável dos deveres".

Opondo-se à Constituição de 1793, a do Ano III cassa muitos dos direitos sociais da Declaração, a ordem social é identificada com a "manutenção das propriedades", a liberdade é definida negativamente, marca limites para a soberania, previne-se contra a "democracia direta enfim, expressa muito bem o desejo, de ordem social e política dos termodorianos.

Percorrendo prestigiosamente o Dezenove, os preceitos da Declaração chegam até o século XX e vão exercer penetrante influência nas legislações do Mundo. A maioria das Constituições modernas, após 1918, adotou, *in littera*, os postulados mais culminantes da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, principalmente este famoso inciso que se transformou em preceito geral do Direito: "La loi doit être la même pour tous". Uma viagem rápida à história constitucional deste século nos informa que a Declaração de 1789 teve influência determinante nos regimes jurídicos das Constituições dos seguintes países: Albânia, Alemanha, Estado Livre da Baviera, Estado da Renânia, País do Saxe, Áustria, Bélgica, Bulgária, Finlândia, França (as Constituições de 1946 e de 1958), Grécia, Portugal, Romênia, Sarre, Suíça, Tchecoslováquia, Turquia, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Iugoslávia, China, Índia e Japão. No Brasil, desde a Carta outorgada de 1824, os princípios da Declaração de 1789 estão ora expressos claramente, ora latentes nas lições da Filosofia do Direito e nos princípios do Direito Civil e Penal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, duzentos anos passados daquela "noite memorável de

26 de agosto", constatamos que o pronunciamento sincero, racional e apaixonado dos revolucionários franceses ecoou por todos os povos, inspirou revoluções, escreveu as leis de muitos países. O Filósofo Benedito Croce analisou o fenômeno de sucesso interno e universal da Declaração: "Como exilo histórico, a Declaração de 1789 teve sua importância, posto que veio expressar uma geral aquiescência que se desenvolveu no seio da cultura e da civilização europeia do século XVIII (a idade da razão, das luzes etc.) e veio responder a uma urgente necessidade de reforma política da sociedade europeia (incluindo a sociedade europeia na América)".

Na verdade, Sr. Presidente, a Declaração de 1789, há muito, não pertence mais à França, somente à História da França, ao Direito Francês: constitui um patrimônio da Humanidade. A sua popularidade é universal; o seu poder, contagiante, motivador, essencial, graças menos à sobriedade e simplicidade de seu texto, como apontam alguns estudiosos, do que a seu conteúdo, às verdades e aos ideais de seus postulados. A tarefa da Humanidade, que hoje detém os direitos autorais e conquistou, com ciência e sangue, os direitos de uso e gozo da Declaração, é tornar os princípios de liberdade, igualdade e fraternidade, realidades jurídicas, sociais, culturais em seus imponderáveis espectros. Fazer com que a crônica e o vaticínio de Thomas Carlyle, que denominou a Declaração "verdadeira base de papel de todas as constituições de papel", seja contrariada todos os dias, através do aprendizado e do exercício diário da Democracia. Vamos transformar os chamados "direitos naturais" da Declaração em "Direitos Reais"; realizar, de acordo com o nosso tempo, com a nossa cultura e a vontade do povo, os princípios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Edmund Burke, ao questionar os direitos naturais e a autoridade deles para embasar as Constituições e as leis, reclama:

"O Estado deve possuir reservas para sua força e remédios para os seus males. De que adianta discutir o direito abstrato do Homem à alimentação ou aos medicamentos? A questão coloca-se em encontrar o método pelo qual se deve fornecê-la ou ministrá-la. Nessa deliberação, aconselharei sempre a que busquem a ajuda de um agricultor ou de um médico, e não a de um professor de metafísica."

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a missão está posta: realizar a felicidade social do povo brasileiro. A Declaração de 1789 foi renovada em 1948, com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Passados duzentos anos, a Proclamação Francesa continua incompleta, literária, em muitos aspectos quanto à sua prática, na monumental inteireza dos seus princípios. A nós, políticos, homens públicos, legisladores, cabe atualizar e aperfeiçoar, a cada manhã, os seus preceitos, adequá-los e indicá-los à nossa realidade, prescrever os seus mandamentos, com ciênc-

cia e arte, com a inteligência iluminada, os olhos e o coração abertos.

Hoje, Sr. Presidente, é triste e revoltante constatar que os preceitos da Declaração de 1789, atualizados em 1948, vêm sendo sistematicamente agredidos em todas as partes do Mundo. A liberdade e igualdade, valores e direitos inalienáveis, são negados em todos os dias pelos regimes opressores, pelas ditaduras, por sistemas ineficientes e corruptos. As minorias étnicas e culturais têm, a todo momento, os seus direitos esmagados. O *apartheid* é a mais vergonhosa infâmia contra a Humanidade, que institucionaliza o barbarismo, desconhecendo o Direito, apesar dos protestos universais. A discriminação étnica, racial, social, religiosa, cultural, política, ideológica permeia a sociedade, ora de forma explícita, até legalizada, ora dissimulada e efetivada na hipocrisia. A propriedade serve à acumulação de lucros, à concentração de capitais e à especulação, desprezada a sua função social que o trabalho e a produção justificam. A segurança é uma exceção nos centros urbanos e, nas áreas rurais, os conflitos de terras são resultados de latifúndio insultuoso e improdutivo, de relações sociais e econômicas profundamente injustas. A pressão de classe, travestida de legalidade e liberalismo, anima a corrupção, os vícios e desvios do Estado, expressão legítima da sociedade. A lei cria privilégios e protege grupos em detrimento da sociedade, e realiza a injustiça através do arbítrio. As liberdades de criação, de opinião, de expressão são, ora cerceadas, ora dirigidas como tática de dominação, controle e exploração. Os aparelhos de Estado traem a sua destinação de promoção do bem comum e não recebem a vigilância necessária do povo, cujos instrumentos de fiscalização e controle se mostram inócuo e ineficazes.

No Brasil, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os atentados e os crimes contra os direitos humanos, estes garantidos na Constituição, estão nas edições diárias dos jornais e toda a população é ferida ou convive, indignada, com atos de violência, crimes que já caracterizam alguns espaços do nosso País, desgraçadamente, como "terra sem lei" ou "um dos campeões de violações dos direitos humanos". As denúncias de organismos internacionais de defesa dos direitos humanos quanto à violação freqüente no Brasil já viraram rotina, envergonhá-nos e compromete a imagem do nosso País, nesses tempos de reconstrução democrática. A "Questão Yanomami", que acontece no novo Estado de Roraima, é uma chaga aberta ao mundo, um contínuo genocídio físico e cultural, que viola a Constituição do País e enxárca de ódio e sangue o chão da Pátria.

Em janeiro passado, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana elaborou constante relatório sobre a questão Yanomami, consequência de viagem que alguns de seus membros fizeram a Roraima. Foi constatada a presença de cerca de 45 mil garimpeiros em atividade ilegal nas áreas indígenas dos Yanomami. São dezenas de irregularidades,

de profunda gravidade, todas objetos de apuração em processo em tramitação naquele Conselho. O tráfego aéreo de grande risco, sem controle eficiente, favorece o garimpo desregrado, atividade irregular da mineração, cuja característica básica é a clandestinidade, acarretando uma série de mazelas de ordem econômica, jurídica, social e ecológica. Entre estas estão as grandes perdas financeiras para o Brasil e o Estado e a evasão de divisas, em função da comercialização ilegal do ouro, diamante e cassiterita, para a Venezuela, Guiana e Paraguai, via Mato Grosso; a depredação e a não-conservação e preservação do meio ambiente, devida à poluição dos rios, ao desmatamento, à erosão, ao envenenamento da flora e da fauna; nivelamento do mercado de bens e serviços pela referência ouro, padrão dos garimpeiros, tornando insuportável o custo de vida para os habitantes que não atuam nos garimpos; aumento generalizado da criminalidade e da marginalidade social, com o aparecimento da mendicância, até então inexistente na região.

Também foi verificado que o clima de violência na região irradia-se para os Estados do Pará e do Maranhão, notadamente nos municípios de Imperatriz, Marabá e outras cidades da região do "Bico do Papagaio". A pesquisa e luta de recursos minerais em áreas indígenas, Sr. Presidente, conforme determina a Constituição, só podem se realizar com a autorização do Congresso Nacional, e este mandamento vem sendo descumprido, a cada dia, com maior intensidade.

Os conflitos rurais também são constantes na região, com invasões de propriedades, furtos e violência contra os índios e lavradores, já que a mineração, desorganizada, predatória, vem sendo um obstáculo para o desenvolvimento econômico do Estado. A Polícia Militar de Roraima, transgredindo dispositivo constitucional, pois não lhe cabe fiscalizar terras indígenas, bens da União, está envolvida em atos de violência e corrupção. O Poder Judiciário do Estado é frágil e está desaparelhado para dirimir as demandas e conflitos, gerando insegurança e impunidade. A FUNAI é impotente, não tem condições ou meios para exercer as suas atribuições, não assistindo, como é do seu dever, às populações indígenas, especialmente quanto ao contato com os brancos e seus riscos sanitários, à saúde em geral, às tarefas de educação, trabalho produtivo, etc.

Sr. Presidente, o Ministro da Justiça, em janeiro deste ano, depois de receber o citado relatório do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, encaminhou-o ao Excelentíssimo Presidente da República, ao Ministro da Aeronáutica, ao Ministro Chefe do Gabinete Militar, aos Ministros do Interior e das Minas e Energia, para providências em suas respectivas áreas, recomendando prioritariamente a retirada de garimpeiros e empresas mineradoras das terras indígenas e suas respectivas estruturas de apoio e a agilização do processo de demarcação das terras indígenas. O Ministro da Justiça resumiu as irregulari-

dades constatadas pelo Conselho: o descontrole do tráfego aéreo, atividade ilegal de mineração; depredação do meio ambiente; desrespeito a preceitos constitucionais de competências do Congresso Nacional; omissão de órgãos públicos, violação de direitos humanos; denúncias de corrupção e possibilidade de se repetir o mesmo quadro de degenerescência social que acontece em Serra Pelada.

Sr. Presidente, paralela e colaborativamente à missão do Conselho, surge também no início deste ano, em São Paulo, a Ação pela Cidadania, um movimento acima dos partidos e grupos políticos, que tem como objetivo fundamental a defesa dos direitos inerentes à cidadania, mediante a mobilização da sociedade civil para o cumprimento da lei. Diversas entidades civis dão apoio ao movimento, além de membros do Congresso Nacional, como os Senadores Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso, os Deputados Plínio de Arruda Sampaio, Octávio Eliseu, Fábio Feldman e José Genoino. Depois de instalar o seu Secretariado na sede da OAB, em Brasília, a Ação pela Cidadania, iniciou suas atividades, concentrando-se em dois problemas graves e exemplares: a impunidade pelos repetidos assassinatos de dirigentes sindicais dos seringueiros e trabalhadores rurais do Acre e as ameaças que ali persistem, como intolerável desafio, contra líderes daquelas categorias; e a terrível situação em que se encontram os índios Yanomami, em Roraima, sob ameaça de extinção cultural e física, por falta de garantia de direitos que a Constituição lhes assegura.

A Ação pela Cidadania visitou, então, o Acre, em março, e, em junho, o Estado de Roraima. Desses viagens, de exame objetivo das realidades-problema, contactando pessoas envolvidas, com a finalidade de articular ações destinadas a assegurar o cumprimento da lei nasceu um precioso documento, um relatório publicado, que circula hoje pelo Congresso Nacional denominado "Roraima: o Aviso da Morte". A viagem da Comitiva da Ação pela Cidadania a Roraima objetivou a verificação de atentados cometidos contra os índios Yanomami, Macuxi, Mapixana, Taurepang e Ingaricó; contra o meio ambiente; contra a Fazenda Nacional; e contra os direitos de todos os cidadãos brasileiros, posto que as denúncias envolvem ofensas à Constituição. Subscreveram o Relatório o Senador Severo Gomes, o Deputado Plínio de Arruda Sampaio, representantes da CNBB, da OAB seccional do Estado do Amazonas, da SBPC, entre outras entidades.

O Relatório confirma e amplia as denúncias feitas pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, detalhando as agressões aos direitos dos índios; a ineficiência da FUNAI quanto à assistência aos indígenas; os crimes contra o meio ambiente; a exploração dos garimpeiros feita por comerciantes de ouro, donos de avião, "donos de pistas de pouso" e capitalistas sem escrúpulos, a evasão de impostos; a violência generalizada e a inoperância da polícia e da justiça; os riscos do tráfego

aéreo, entre outras irregularidades. Integra o relatório uma carta manuscrita pelos indígenas, entregue à Comissão da Ação pela Cidadania, contendo denúncias de arbitrariedades e violências recentes contra as comunidades da região, praticadas sobretudo por fazendeiros e pela Polícia Militar do Estado de Roraima. O relatório narra, ainda, os conflitos na garimpeagem e na pecuária, para, em conclusão, registrar as propostas da Ação pela Cidadania: a demarcação das terras dos Yanomami; a retirada dos garimpeiros; a demarcação da área indígena Macuxi, Wapixana, Taurepang e Ingaricó; a necessidade de uma assistência médica de emergência aos Yanomami; e a instalação urgente de um Posto Indígena em Paapiú.

Os Parlamentares da Ação pela Cidadania requereram dezenas de informações à Funai; à Sadem — Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional; ao Ministério da Aeronáutica; ao Ministério da Fazenda; ao Departamento Nacional de Produção Mineral; ao IBAMA — Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; ao Ministério da Saúde; à Polícia Federal sobre as irregularidades verificadas, questionando a ação desses órgãos e recomendando providências. Também solicitaram ao Ministério Públíco Federal medidas judiciais cabíveis para cessamento das agressões a direitos dos indígenas, garantidos pela Constituição e legislação pertinente. Recomendações também foram feitas à OAB e ao Ministério da Justiça neste sentido. Finalmente, as entidades que subscreveram o relatório se comprometeram a imprimi-lo e divulgá-lo, o que fizeram, incluindo a distribuição de um vídeo filmado em Roraima, a fim de que se disponha de instrumentos para ampla mobilização das forças políticas, dos órgãos da sociedade civil, em torno da exigência de cumprimento da Constituição Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis as razões deste pronunciamento: dar notícia do trabalho importantíssimo, insubstituível, da Ação pela Cidadania, na oportunidade de comemoração dos duzentos anos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão; anunciar o conteúdo desse Relatório, colocando-o à disposição do Congresso Nacional, de toda a sociedade, convocando a todos para juntarem-se a nós na luta pela cidadania em defesa desses nossos irmãos brasileiros, que agonizam sob a violência, a corrupção e a inoperância do Estado. A SBPC, a Universidade de São Paulo, o Parlamento brasileiro, a OAB, o Ministério Públíco Federal, associados a outras entidades que compõem a Ação pela Cidadania já tiveram as primeiras iniciativas emergenciais, de socorro àquelas comunidades de Roraima, que vêm sendo espoliadas e assassinadas, todos os dias, em seus direitos de homens e cidadãos. Esta Casa, habilitada pelos legítimos representantes do povo brasileiro, não pode ficar indiferente, assistir como meros expectadores ou, simplesmente, concordar ou aplaudir aos cometimentos da Ação pela Cidadania. É necessário a divulgação dos fatos, a consciência responsável, a participação plena, o

engajamento de todos nesse trabalho sem partido ou cor política, pelo reconhecimento e exercício efetivo de cidadania, agredida por tanta omissão, tantos desmandos e tantos crimes.

Sr. Presidente, a Social Democracia, em dezenas de países do mundo, tem, como um de seus fundamentos filosóficos e hábito político, a garantia do cumprimento pleno dos direitos fundamentais da pessoa humana, e construção do Estado representativo a serviço do bem comum, pré-requisitos para a legitimidade de qualquer regime ou sistema, condição prévia para a viabilidade de qualquer ação de governo. O Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB — quer expressar, solene e irreduzivelmente, no plenário desta Casa, à sociedade brasileira, a sua crença no Direito, na Justiça e na Democracia, como instrumentos da realização e crescimento humanos, de felicidade social, neste tempo em que se comemora os duzentos anos da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Irmanemo-nos, todos, em torno dos princípios da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade, atualizando e realizando estes valores para comungar dos seus doces e generosos frutos de Paz, de Prosperidade e de Desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.).

Durante o discurso do Sr. Almir Gabriel o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Irapuan Saraiva, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Irapuan Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há melhor maneira de se comemorar o Bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão do que defendendo a democracia, regime que melhor acolhe estes direitos.

São de Lord Acton as afirmações de que "O poder tende a corromper e o poder absoluto corrumpé absolutamente". Sem a veleidade de corrigir o político e escritor inglês, quero contudo julgar por demais radical seu aforismo, merecedor de reparos ou quando nada de numerosas exceções.

No universo latino-americano, se examinarmos os governos militares contemporâneos e mesmo as Forças Armadas na sua atuação política, teremos que reconhecer que no Brasil (embora esta verdade não venha a agradar a certos setores), constituímos uma saudável exceção. Quer no aspecto político do poder, quer no seu aspecto material, a América Latina fornece elementos negativos de sobra para ilustrar a afirmativa de Lord Acton, mas não aqui.

Desde a morte discutida do albanês Enver Hoxa, em 1985, até então o mais antigo ditador do Planeta (veio reinando desde 1945), couberam trono e coroa de antigüidade a ditadores militares latino-americanos: em primeiro lugar, Stroessner. Deposto este no Paraguai, ocupa seu lugar Fidel Castro, dono e senhor desde 1959 da pequena e pobre Cuba, orgulhosa de mostrar aos visitantes seu sistema de medicina preventiva, mas que esconde nas prisões de La Cabaña, Pinar del Rio, Ilha de Pinos e outras os inimigos do regime em condições não reveladas, com a imprensa aniquilada, a religião contida, negando-se o ditador ao abrandamento de sua linha na esteira da Perestroika e da Glasnost. E quanto ao plebiscito para exame de sua permanência no poder, a exemplo de Pinochet e a pedido da intelectualidade mundial — nem pensar.

No Panamá temos outro exemplo de violência para manutenção do poder político. Tudo vale para manter intocado nas mãos do General Noriega este mesmo poder. Depõe-se um presidente em fevereiro do ano passado. Tentam-se ganhar as eleições de maio deste pelo controle, pela intimidação e pela fraude. O resultado contra o governo, vale dizer, contra o ditador, foi tão gritante que não houve fraude que desse jeito. O recurso foi anular as eleições e de quebra para "quebrar a soberba" apelar em plena rua os candidatos opositores a presidente e vice, virtuais eleitos e mandá-los sossegar num hospital. Ocorre que a Constituição panamenha prevê no seu art. 176 o fim do mandato presidencial para o dia 1º de setembro passado. O que faz o ditador: nomeia um presidente à sua imagem e semelhança. As eleições democráticas ficam vagamente adiadas para quando "cessarem as irregularidades internas dos EUU na política panamenha", isto é, *Sine die*.

A Nicarágua expulsa uma ditadura e cai em outra. A ditadura de esquerda elimina no Paraguai o ex-ditador de direita, ali refugiado. Os líderes independentes e democráticos da revolução que depôs Somoza (Edem Pastora e Violeta Chamorro, principalmente) são afastados. Imprensa e religião são sufocados. A livre empresa é amaldiçoada. As ligações com Cuba se estreitam até a fronteira da subordinação. Mas o quadro administrativo e econômico é caótico. As pressões populares por melhoria do padrão de vida crescem. A resistência nicaraguense, antes contando com Pastora, hoje chefiada na área política entre outros por Adolfo Calero, antigo frequentador das masmorras de Somoza, tem, apesar da denominação pejorativa de "contras", grande parte da população a seu favor.

Não fossem os titubelos do Congresso americano, que lhes nega auxílio militar, já teriam os ditos "contras" desestabilizado o governo sandinista, apesar do apoio cubano maciço.

Em meio a esse quadro só resta aos sandinistas sob olhos vigilantes do Mundo uma tentativa: manter o poder político, através de eleições ganhas a qualquer custo, pelo controle, pela fraude e pela violência.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Com todo prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — Nobre Senador Irapuan Costa Júnior, V. Ex^a com o brilhantismo que o caracteriza, analisa os encontros e desencontros da sociedade latino-americana na busca da consolidação de um processo democrático. As dificuldades estão na origem do processo de independência. A América Espanhola, que era formada por quatro grandes Vice-Reinados, e a América Portuguesa, hoje o Brasil, que formava o conjunto da América Latina, tiveram, na sua luta pela independência, características totalmente distintas. Hoje é que podemos reconhecer, avaliar a grandeza da visão de José Bonifácio, quando foi buscar um membro da Família Real para fazer dele um instrumento do processo da emancipação política do Brasil. Por que essa visão de estatista? Porque José Bonifácio, um homem de nível cultural superior ao da sociedade brasileira de então, sabia que durante mais de 300 anos o povo brasileiro estava acostumado a prestar obediência aos membros da Família Real, cujo *marketing* de comunicação da época apontava esses integrantes das famílias reais como pessoas escolhidas pelos deuses para conduzir o destino dos povos. Na imaginação popular eram eles os mais belos, os mais perfeitos, os mais inteligentes, os mais justos, quando, na verdade, eram seres humanos, com as virtudes e defeitos que caracterizam o ser humano. No entanto, na imaginação popular, eles estavam impregnados de uma missão divina para conduzir o destino dos povos. Então, este País-contíntente rendeu-se à autoridade personificada na figura de D. Pedro, e foi mantida a unidade deste imenso território português, hoje denominado de Brasil. Já a América Espanhola, os arquiduques espanhóis não se transformaram nos instrumentos da emancipação política; surgiram os caudilhos, os generais, que eram criados com esses títulos no sabor das batalhas, nas campanhas de guerra; não eram títulos conquistados nas escolas militares. Mais curioso é que os três grandes generais — Bolívar, a maior figura do Libertador, os seus capitães — se transformaram em generais e em presidentes. Sucre ficou com uma Região que, denominou de Bolívia, em homenagem ao seu grande chefe, e hoje é a Bolívia. A Colômbia e a Venezuela desmembraram-se. O Vice-Reinado do México, que pegava toda a América Central, esfacelou-se em pequenos países. Toda essa globalidade, todos esses desencontros têm ensejado esse clima que V. Ex^a define, com muita propriedade, de uma luta de afirmação por um processo democrático. Lamentavelmente, imagino eu, muitos séculos ainda serão vividos para que possamos consolidar a democracia na América Latina. Importante, fundamental é que o Brasil, com a liderança que possui, ofereça o seu grande exemplo. Se o Brasil consolidar o seu processo democrático, esse exemplo se espalhará pelos demais países da América Espanhola.

O SR. IRAPUÁ COSTA JÚNIOR — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy. O seu aparte, com a cultura que todos sabemos reconhecer na sua pessoa, muito vem enriquecer este nosso pronunciamento, e, sem dúvida nenhuma, vem colocar nesta questão da democracia latino-americana mais um ponto para discussão.

Dizíamos, Sr. Presidente. Prepara-se na Nicarágua para 25 de fevereiro próximo uma reedição das eleições panamenhas. E quem é o candidato do ditador Daniel Ortega? Exatamente: Daniel Ortega. Temos, assim, um triângulo Cuba — Panamá — Nicarágua — um triângulo onde tudo vale para manter o poder nas mesmas mãos. E onde o poder político é absoluto.

Mas existe outro aspecto do poder que também deve preocupar a nós, latino-americanos, e principalmente a nós, brasileiros. O aspecto material do poder e neste aspecto a crescente importância do narcotráfico, hoje parcela ponderável no comércio mundial e mesmo dominante na economia de países vizinhos. Este poder permeou as instituições de alguns países e chegou às cúpulas dirigentes; instalou-se lado a lado com o poder político e com ele age de mãos dadas. Os acontecimentos recentes da Colômbia mostram as dimensões desta ameaça. O que acontece em Cuba e no Panamá, também. Saídas da Colômbia, Bolívia e Peru, as drogas têm como mercados preferenciais os EUA, e CEE e o Brasil.

Ao lado de imensa massa de dinheiro que mobilizam (cerca de 300 bilhões de dólares anuais, estima-se), grande atração para dirigentes corrompidos, existe seu potencial destruidor sobre as nações a que se destinam, o que não deixa de ser um atrativo adicional para certos conflitos político-ideológicos. Não é de se estranhar, pois, que autoridades cubanas e panamenhas, como mostra a imprensa mundial, estejam tão envolvidas com o narcotráfico. Elas convalidam o aforismo de Lord Acton.

Pertencendo, como pertenço, ao GRUPPAD — Grupo Parlamentar de Prevenção ao Abuso de Drogas, de cuja existência esta Casa tem conhecimento, não posso deixar de me preocupar com a questão, pois, como disse, somos alvos preferenciais pela expressão de nossa população e pela nossa vizinhança com os centros produtores da droga.

Pesquisa recente executada pelo Ministério da Saúde e a Universidade de São Paulo demonstra uma porcentagem anormalmente elevada de estudantes secundaristas usuários de drogas (em Brasília, por exemplo, esta porcentagem é de 26,3%) e uma porcentagem alarmante de menores abandonados usuários (86% em São Paulo).

A questão não é, pois, distante politicamente. É próxima e séria. E sendo próxima e sendo séria temos que nos manifestar pela democracia no Continente, pois só com a democracia e a liberdade não serão encobertos os fatos que mencionamos. Só com a democracia o Judiciário será forte para não ser intimidado e livre para julgar. Só com a demo-

cracia a imprensa poderá trazer a público a corrupção e apontar os culpados, ainda que no poder.

O Sr. Gomes Carvalho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. IRAPUÁ COSTA JÚNIOR — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gomes Carvalho — Estou ouvindo V. Ex^e atentamente e creio que poderíamos aduzir a todos esses problemas da América Latina um componente que é fundamental, no meu entendimento, para a afirmação democrática. Temos problemas comuns, que são a pobreza, a dívida externa e a inflação — a América Latina, nestes últimos três anos, teve um PIB negativo — e isso, sem dúvida alguma, tem contribuído igualmente para a afirmação democrática nesses países. À medida em que haja convulsões sociais — e só acredito no resgate social através do econômico — e à medida que o resgate social se torne cada vez mais difícil, pelos problemas que acabei de enumerar, estou inteiramente de acordo com V. Ex^e que é fundamental a participação do Brasil na afirmação desses princípios democráticos. Por isso, solidarizo-me com V. Ex^e.

O SR. IRAPUÁ COSTA JÚNIOR — Muito obrigado, nobre Senador Gomes Carvalho, pelo aparte.

Continuamos, Sr. Presidente.

Dentro deste panorama triste e preocupante a democracia da América Latina e para nosso próprio futuro, quero externar um juízo que me ocorre e completar o que afirmei na abertura deste pronunciamento.

A sede de poder e a consequente corrupção pouparam as nossas Forças Armadas. Os tão falados Governos militares (assunto até hoje preferido pelos radicais no meio político brasileiro) não buscaram a permanência no poder. Os Presidentes militares sucederam-se, via de regra, pelos seus não preferidos. Não apontaram sucessores ou fantoches (como hoje se faz no Panamá) nem pretendem se eternizar no mando (como em Cuba ou Nicarágua). Tampouco se fizeram aqui eleições fraudadas em qualquer momento. Chefiadas por homens representativos da sociedade brasileira, auxiliados por Ministros militares da mesma origem, pois não há traço de elitismo no nosso Exército, podem os Governos militares serem acusados de outros erros, mas não da cobiça do poder, a ponto de nele tentarem permanecer além do tempo legal. Muito menos de nele se enriquecerem condescendendo com a corrupção, com as negociações ou com os abusos (que hoje, aliás, freqüentam muito mais que antes os gabinetes ministeriais e as páginas dos jornais). Menos ainda de terem em qualquer tempo condescendido com o tráfico de drogas, ameaça que pesa sobre nosso País e nos preocupa.

Aos ex-Presidentes, aos Ministros e ex-Ministros de origem militar, vivos ou falecidos, na modestia de suas rendas limitadas e legais, hoje na aposentadoria ou no trabalho digno, há que se lhes fazer justiça no quadro tão

sarapintado de abusos fardados da América Latina e contemporânea.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Chefes Indígenas da Tribo Yanomami:

Menos de dois meses separam a derrocada do símbolo da opressão - A Bastilha - e o surgimento desse marco das liberdades que é a declaração dos direitos do homem e do cidadão. Naquele turbilhão revolucionário que empolgava a França, parecia que a humanidade caminhava rapidamente para um novo estágio de civilização, através de um novo regime: a democracia.

Duzentos anos são passados desde que a Assembléia Nacional Francesa aprovou os 17 artigos daquela primeira declaração de direitos. Nesses dois séculos, o avanço das idéias democráticas ampliou magnificamente o campo da liberdade e da igualdade, como demonstra a constituição que os representantes do povo brasileiro elaboraram ainda há pouco. Os direitos individuais, coletivos, sociais e políticos estão explicitados em centenas de disposições, contidas em cinco capítulos da nova Carta.

Em matéria de teoria de direitos humanos, o Brasil não deve temer comparações com qualquer país do mundo. Mas parece evidente que a vida de nosso povo, o cotidiano de nossa gente não reflete o progresso das disposições constitucionais.

Temos graves problemas ligados à garantia de Direitos em todas as áreas. Nas grandes cidades, a maioria dos trabalhadores sobrevivem em condições vizinhas da miséria. De nada adianta estabelecer que o salário mínimo deve atender às necessidades de uma família "com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social", se o salário mínimo é de 50 dólares.

Enquanto o sistema de distribuição de rendas continuar destinando esse salário aos operários, será hipocrisia manifestar preocupações com a proliferação das favelas, o espinhoso crescimento da infância abandonada ou as precárias condições de saúde da população. E será farisaísmo falar em liberdade e igualdade para todos os brasileiros enquanto uns sustentarem o peso da inflação e outros se locupletarem com a ciranda financeira.

Todos temos consciência desses problemas, e bem sabemos das dificuldades de ordem prática para acabar com as iniquidades sociais com que nos deparamos a cada passo. Há diferentes remédios e diferentes dosagens para combater esses males, tornando quase impossível um consenso em torno das soluções.

Mas há outras violações de direitos acontecendo à nossa volta que só não acabam por-

que contam com a conivência do estado. Às vezes, o estado vai mais longe, e patrocina as violações, que incluem homicídios.

Como exemplo das violações que contam com a conivência do estado, permitam-me citar os massacres habitais nas novas fronteiras agrícolas. Um assassínio que for cometido agora em Sena Madureira, no Acre, deverá ser julgado, dentro de exatamente setenta anos, se o ritmo dos processos continuar o mesmo. Na capital do Estado, Rio Branco, a perspectiva é mais animadora trinta e cinco anos. Quando se monta uma engrenagem de justiça com tais características, não parece exagero falar em conivência do Estado com as violações de direitos humanos. E o Acre, Sr. Presidente, não é exceção nessa matéria. Alguém já ouviu dizer da apuração de crimes ligados à questão da terra no Pará, ou em outras regiões em que tais fatos são frequentes?

Pior ainda é quando o Estado patrocina os assassínios. Isto está acontecendo agora mesmo, em Roraima, onde as autoridades federais e estaduais se acuam para exterminar os índios Yanomami.

Foi o Executivo da União que mudou as normas a fim de permitir a abertura das terras indígenas. É dele também a responsabilidade por abrir campos de pouso e mantê-los abertos para o uso exclusivo dos brancos que estão invadindo o território Yanomami. O Governo Federal responde ainda por ter retirado de lá a Funai — que poderia defender os índios — Para deixar o caminho livre para os brancos. Por fim, o Governo Federal é cúmplice porque recebe seguidas denúncias sobre o que está ocorrendo e não toma nenhuma providência para sustar o genocídio.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. SEVERO GOMES — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Congratulo-me com V. Ex^e, nobre Senador Severo Gomes, quando traz à baila esses aspectos extremamente negativos da política nacional. Sabemos, e V. Ex^e os cita no seu pronunciamento, dos crimes que ocorrem no Pará diariamente, podemos assim dizer. Tivemos o assassinato do Deputado João Batista, do nosso Partido, tivemos o assassinato do Deputado Paulo Fonteles. Denunciamos esses fatos ao Governador do Estado, o ex-Senador Hélio Gueiros, e a sua resposta, V. Ex^e se recorda, foi dada através de 2 ou 5 jornais, com matéria paga, numa atitude extremamente afrontosa a qualquer regime democrático pleno, numa agressividade própria daqueles que são coniventes com o crime e se vêem desmascarados pela opinião pública. Agora V. Ex^e coloca o problema dos índios Yanomami. É a realidade. Nós, que nos acostumamos a ver o quadro da Primeira Missa no Brasil, com Pedro Álvares Cabral junto aos índios à beira-mar, vemos hoje que os índios brasileiros se encontram confinados nas fronteiras com os outros países latino-americanos e ainda não satisfeitos querem

exterminar o resto do que existe. Ao congratular-me com V. Ex^e, aproveitando este momento em que V. Ex^e me concede um aparte, deixo consignado nos Anais desta Casa — já tendo sido consignado nos da Câmara Federal — a ameaça de vida ao Companheiro Deputado Ademir Andrade, que, segundo informações que temos, está com os seus dias contados pelo crime organizado do Pará. Deixo apenas este alerta junto ao Senado, já que na Câmara as manifestações de solidariedade e apoio ao Companheiro Ademir Andrade têm sido diárias. Meus parabéns a V. Ex^e.

O SR. SEVERO GOMES — Nobre Senador Jamil Haddad, o aparte de V. Ex^e ajuda a trazer luz sobre essas questões da nossa terra e sobre o problema da mobilização da cidadania nacional, da consciência do povo brasileiro para defesa desses valores que nos juntam é nos unem.

Sr. Presidente, continuo.

De sua parte, o Governador de Roraima, Romero Jucá Filho, não perde oportunidade para reiterar seu apoio à liquidação dos Yanomami. Para ele, a invasão dos garimpeiros é essencial para garantir o desenvolvimento econômico do Estado, embora essa invasão contrarie as leis, espezinhe a constituição e afronte os princípios da moral. Talvez seja o caso de sugerir que, num ato de caridade cristã, o Governador concentre os índios em um campo de trabalho, onde eles ficariam livres dos ataques dos brancos e, em contrapartida, perderiam suas terras.

Nos Estados Unidos do século passado, durante o massacre dos peles-vermelhas, espalhou-se a crença de que um índio bom era um índio morto. Em Roraima, a crença evoluiu um pouco: cada índio morto vale um voto nas eleições de 1990.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta rápida apreciação do panorama dos Direitos Humanos entre a grande maioria de trabalhadores, e algumas minorias, como grupo de posseiros e índios, não nos deixa muitas ilusões sobre os progressos que realizamos nesse campo durante a constituinte. O que está escrito na carta é bonito e corresponde às nossas melhores intenções, mas será preciso muito esforço da parte dos representantes do povo para tornar efetivos os direitos consagrados nas leis aos homens, e que outros homens insistem em negar.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Para quem ouve, isoladamente, o seu pronunciamento, Senador, pode parecer que V. Ex^e está caricaturando nas tintas, pitando um quadro de uma maneira dramática. Quero afirmar a esta Casa e a todos os que nos ouvem neste momento, que o testemunho que V. Ex^e dá à Casa, na tarde de hoje, coincide, quase que literalmente, com a denúncia feita por Dom Luciano Mendes de Almeida, quando do seu

depõimento na CPI do Senado que investiga das causas dos conflitos de terra no Brasil. Falou esse eminente Prelado brasileiro, presidente da CNBB, sobre o massacre da nação Yanomami. Referiu-se à atuação criminosa do Governador de Roraima, Sr. Romero Jucá, e pediu ao Senado da República e aos Representantes do povo brasileiro no Congresso não ficarem alheios a essa dizimação de uma nação. Era preciso que houvesse solidariedade humana para com esses povos indígenas. Neste sentido, o discurso que V. Ex^e faz aqui, longe de ser um exagero, uma dramaticidade real, é apenas um testemunho, feito com a serenidade que sempre revestiu as atitudes e os pronunciamentos de V. Ex^e sobre uma realidade, esta sim, dramática, revoltante, que deve calhar na solidariedade e na luta de todo o povo brasileiro. Louvo os eminentes Membros desse instrumento de luta — a Comissão de Ação pela Cidadania — que visitaram essas áreas, entre eles o Deputado Plínio Arruda Sampaio, que aqui está, e tantos outros dos seus membros. É preciso que o Senado em peso, e o Congresso todo, tome consciência dessa realidade. Isso não é tarefa apenas de V. Ex^e, dos Membros dessa Ação pela Cidadania, da CNBB, e sim uma tarefa de todo o País. Não nos vão respeitar nunca lá fora, nessa atual e tão decantada fase de redemocratização, se continuarmos agindo como os espanhóis do século XV ou XVI na América Espanhola. É um absurdo, Sr. Senador. Junto a minha voz ao protesto de V. Ex^e, dizendo que essas palavras, aparentemente fortes, são, realmente, uma análise da realidade que é contestada. Quero fazer a minha saudade e prestar a minha solidariedade às lideranças indígenas que hoje se encontram neste plenário. Muito obrigado.

O SR. SEVERO GOMES — Recebo com grande alegria o aparte de V. Ex^e. Alegria de quem sente que, neste Senado, nesta Casa do povo, as vozes vão-se juntando, para que a lei seja cumprida na nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os direitos humanos não serão respeitados só porque há instituições e autoridades responsáveis pela sua defesa. A questão fundamental é que haja uma sociedade consciente desses valores e cidadãos que se batam por eles. Cidadãos que se organizem para lutar contra todos os interesses que se colocam acima desses bens elementares da pessoa humana.

A forma mais elevada de exercício da cidadania é o desempenho de um mandato popular. Por isso, este congresso tem que ser a pedra de toque desse movimento de conscientização e defesa dos valores supremos da liberdade e da dignidade para todos os brasileiros.

Porque, não tenham dúvidas, não haverá direitos humanos sem cidadãos que os defendam. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Senadores e Srs. Representantes da Nação Yanomami, a Presidência solidariza-se com o nobre Senador Severo Gomes e demais

Senadores que solicitaram que o período destinado ao Expediente desta sessão fosse destinado a homenagear o Bicentenário da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

É consciência de todos nós que o Brasil é um País que acredita na liberdade do homem, na liberdade do cidadão, e o Senado da República, quando comemora esse Bicentenário, lamenta profundamente que, exatamente quando se completam duzentos anos, a violência grasse pelo Mundo.

Esta Presidência, ao encerrar este período, deseja, de coração, que, ano que vem, ao comemorarmos esta data, possamos dizer que realmente o direito do homem e do cidadão está sendo respeitado, principalmente porque o Senado tudo tem feito para que a nossa Constituição e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão sejam respeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 184/89 (nº 504/89, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1989 (nº 3.108/89, na Casa de origem), que altera disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.814, de 8 de setembro de 1989).

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para função e cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 185, DE 1989

(Nº 515/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Brunei Darussalam, nos termos do art. 56 § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Sérgio Damasceno Vieira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 1989. — José Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Sérgio Damasceno Vieira
Salvador-BA, 9 de outubro de 1936.
Filho de João Damasceno Vieira e Cleonice Damasceno Vieira.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na Academia de Direito Internacio-

nal de Haia.

Terceiro Secretário, 6 de outubro de 1961.

Segundo Secretário, merecimento, 28 de julho de 1965.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de dezembro de 1971.

Conselheiro, merecimento, 2 de julho de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de junho de 1988.

Chefe do Serviço de Comunicações, Divisão de Comunicações, 1962.

Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1962.

Chefe da Assessoria Especial, Divisão de Segurança e Informações, 1971/74.

Diretor da Divisão de Segurança e Informa-

ções, 1981/88.

Berna, Terceiro Secretário, 1963/65.

Berna, Chefe do SEPRO, 1964.

Berna, Segundo Secretário, 1965.

Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1965/68.

Varsóvia, Segundo Secretário, 1968/71.

Lisboa, Primeiro Secretário, 1974/76.

Lisboa, Conselheiro, 1976/77.

Caracas, Conselheiro, 1977/80.

Caracas, Ministro-Conselheiro, 1980/81.

Kuala Lumpur, Embaixador, 1989.

Comitê ad hoc para Exame das Finanças da ONU e Agências Especializadas, Nova Iorque, 1966 (membro).

XXI e XXII Sessões da Assembléia Geral da ONU, 1966 e 1967 (membro).

XXIV e XXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 e 1970 (membro).

Comissão Permanente de Controle de Nomi-

nações, 1971/73 (membro).

XXVII e XXVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1972 e 1973 (membro).

XXXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1976.

XLI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1986.

Medalha Lauro Müller.

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha Santos Dumont.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Bra-

sil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Bra-

sil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comen-

dador, Brasil.

Ordem do Infante D. Henrique, Comenda-

dor, Portugal.

Ordem Francisco de Miranda, Segunda Classe, Venezuela.

Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grande Oficial.

Áqua Azteca, Placa, México.

Ordem de Isabel a Católica, Comendador, Espanha.

O Embaixador Sérgio Damasceno Vieira, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de _____ de 1989. — Sérgio Bar-

bosa Serra, Chefe do Departamento do Ser-

viço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 186, DE 1989

(Nº 516/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Se-
nado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa infor-

mação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de setembro de 1989. — José

Sarney.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares

Rio de Janeiro — RJ, 13 de janeiro de 1937.

Filho de Álvaro Teixeira Soares e

Josepha Augusta Lugarini Teixeira Soares.

Curso de Preparação à Carreira de Diplo-

mata, IRBr.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963

Segundo Secretário, merecimento, 1º de ja-

neiro de 1967.

Primeiro Secretário, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 28 de abril de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento,

12 de dezembro de 1979.

Ministro de Primeira Classe, merecimento,

21 de dezembro de 1983.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações

Unidas, 1974.

Subchefe da Divisão das Nações Unidas,

1975.

Assessor do Chefe do Departamento de Or-

ganismos Internacionais, 1976.

Chefe da Divisão da Organização dos Esta-

dos Americanos, 1977/79.

Coordenador de Projetos Especiais da Secretaria Geral, 1979/82.
Agregado, 1982/85.
Primeiro Subchefe do Gabinete do Vice-Presidente da República, 1982/85.
Madrid, Terceiro Secretário, 1967.
Madrid, Segundo Secretário, 1967/69.
Madrid, Chefe do Sepro, 1968.
Madrid, Encarregado de Negócios, 1968.
Santiago, Segundo Secretário, 1970/73.
Santiago, Primeiro Secretário, 1974.
Nairóbi, Embaixador, 1986/89.
Etiópia, Socialista, Embaixador, cumulativamente, 1989.
Maurício, Embaixador, cumulativamente, 1989.
Reunião do Cies, México, 1964 (membro).
IV e V Períodos de Sessões da Conferência da Alalc, Bogotá, 1964 e 1965 (membro).
Reunião da Comissão Especial de Manufaturas da OEA, México, 1965 (membro).
À disposição do Secretário-Executivo da Alalc, em visita ao Brasil, 1965.
Participação em Simpósio na Escola de Comando do Estado-Maior do Exército — Ece-me, 1966 (membro).
VI Período da Conferência da Alalc, Montevideu, 1966 (Membro).
III Junta Ibero-Americana Aeronáutica do Espaço, Granada, 1967 (representante).
Seminário América Latina-Espanha, Madrid, 1969 (observador).
VI Curso Regional de Política Comercial da Unctad, Chile, 1971 (participante).
III Sessão da Conferência da Unctad, Santiago, 1972 (membro).
Reunião sobre Transporte Marítimo entre o Brasil e o Chile, Santiago, 1973 (delegado).
Curso de Política Econômica e Comercial da Cepal, Santiago, 1973 (participante).
XXIX Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1974 (membro).
LIX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (Ecosoc), Genebra, 1975 (membro).
II Conferência do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, Nova York, 1976 (membro).
Reunião Técnica sobre Coordenação entre o Treinamento para o Trabalho e a Educação Formal, âmbito internacional, Brasília, 1977 (representante).
Conferência na Escola Nacional de Informações — ESNI, Tema: "Panorama Político Mundial e Organização das Nações Unidas" 1977.
Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, Tema: "Organização dos Estados Americanos", 1977.
Conferência das Nações Unidas sobre a água (Confagua), Mar del Plata, 1977 (membro).
Conferência Regional Preparatória sobre Desertificação, Santiago, 1977 (delegado).
Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, Tema: "A OEA e o Sistema de Segurança Coletiva", 1978.
I Conferência Intergovernamental sobre Política Cultural para América Latina e o Caribe, Bogotá, 1978 (delegado).

IV Reunião Preparatória do IV Reunião do Sela, Caracas, 1978 (Chefe).
IV Reunião de nível Ministerial do Sela, Caracas, 1978 (Subchefe).
VIII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).
Reunião Regional sobre a Conferência das Nações Unidas para a Água e sobre a Comissão Econômica para a América Latina (Confagua/Cepal), Santiago, 1978 (Chefe).
XIII Reunião Anual do Cies, Washington, 1978 (delegado).
Orientador de alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1979.
À disposição do Chanceler da Argentina em Visita ao Brasil, por ocasião da posse do Presidente João Baptista Figueiredo, 1979.
V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1979 (membro).
IX Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979 (membro).
Participação no Estágio de Preparação para Integrantes da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Desenvolvimento — JID, Estado-Maior das Forças Armadas, 1980 (conferencista).
X Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Técnica, Bonn, 1980 (membro).
Visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores a Santiago, 1980 (membro).
XXXV Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1980 (delegado).
Missão Especial à América Central, 1980 (chefe).
XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981 (delegado).
XII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).
Missão Especial à Guatemala 1982 (chefe).
Visita do Secretário-Geral das Relações Exteriores a Lima, 1982.
Conferência na Escola Superior de Guerra — ESG, Tema: "O papel dos Organismos Regionais Americanos na Política Continental", 1982.
Membro da Banca Examinadora VI e VII Cursos da Altos Estudos — CAE, do Ministério das Relações Exteriores, 1983.
Ordem do Mérito Naval, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.
Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
Medalha do Pacificador, Brasil.
Medalha de Honra da Inconfidência, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.
Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Chile.
Ordem al Mérito Civil Espanha.
Ordem del Libertador San Martin, Argentina.
Ordem al Mérito por Servicios Distinguidos, Peru.

Ordem del Águila Azteca, México.
Ordem El Sol, Peru.
Cruz do Mérito Federal, Alemanha.
O Embaixador Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em _____ de _____ de 1989. — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM N° 187, DE 1989 (N° 509/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 123 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga que se abrirá, em novembro vindouro, com a aposentadoria compulsória do Senhor Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto.

Os méritos do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cherubim Rosa Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *Curriculum Vitae*.

Brasília, 8 de setembro de 1989. — José Sarney.

1 — DADOS BIOGRÁFICOS:

Nome: Cherubim Rosa Lima
Posto e Quadro: Tenente-Brigadeiro-do-Ar
Data de Nascimento: 11 de setembro de 1926
Filiação: Cherubim Rosa e Isabel Rolim Rosa
Naturalidade: Sorocaba — São Paulo
Estado Civil: Casado
Cartão Ident.: 1.775 — M.Aer.

2 — DEPENDENTES:

Dilza Braga Rosa (esposa)
Cláudia Braga Rosa (filha)

3 — HISTÓRICO MILITAR:

a) Praça (Cadete do Ar): 4 Abr 1945
Aspirante-a-Oficial Aviador: 22 Dez 1948
Brigadeiro-do-Ar: 31 Mar 1979
Major Brigadeiro-do-Ar: 31 Mar 1982
Ten Brigadeiro-do-Ar: 25 Nov 1985

b) Cursos Realizados

1 — No País: Todos de Carreira
— Superior de Guerra
— de Caça
— de Transporte
— de Bombardear
— de Operações Especiais e
— de Helicóptero e outras Aeronaves

2 — No Exterior:

— de Suprimento (EEUU)
— de Treinamento Integrado (EEUU)
e
— de Operações Especiais (Panamá)

c) Funções:

— Todas em Esquadrões

— Comandante de Esquadrão — 1º/5º GAv

— Comandante de Grupo — 5º GAv

— Comandante da Base Aérea de Santa Maria

— Instrutor da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EAOAFR)

— Instrutor da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda (EOEIG)

— Instrutor Convidado da USAF no Panamá

— Membro de Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra

— Chefe do Estado-Maior do Comando de Transporte Aéreo

— Chefe do Estado-Maior do Comando Aerotático

— Chefe de Operações do Comando-Geral do Ar

— Chefe da 1ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica (Coordenação)

— Chefe da 2ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica (Planejamento)

— Representante do Ministério da Aeronáutica na COBAE (Comissão Brasileira de Atividades Especiais)

— Comandante da Academia da Força Aérea

— Diretor de Administração do Pessoal da Aeronáutica (DIRAP)

— Comandante do III Comando Aéreo Regional

— Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

— Diretor-Geral do Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento (DEPED)

— Comandante do Comando-Geral do

Ar (COMGAR)

— Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) (Atual)

d) Total de Horas de Vôo:

— Possui mais de 8.600 horas de vôo.

e) Condecorações:

— Medalha Mérito Aeronáutico (Grande Oficial)

— Medalha Mérito Naval (Grande Oficial)

— Medalha Mérito Militar (Grande Oficial)

— Medalha Mérito Forças Armadas (Grande Oficial)

— Medalha Mérito Rio Branco (Grande Oficial)

— Medalha Militar de Ouro Passador de Platina

— Medalha de Campanha no Atlântico Sul

— Medalha Mérito Santos Dumont

— Medalha do Pacificador

— Medalha Mérito Tamandaré

— Medalha Legião do Mérito (Estados Unidos)

— Medalha Al Mérito Militar Gran Estrela (Força Aérea Chilena)

— Medalha Mérito Aeronáutico (Força Aérea Uruguai)

— Medalha Mérito Aeronáutico (Força Aérea Argentina)

— Medalha Mérito Aeronáutico (Força Aérea Paraguai)

f) Tempo de Serviço:

— 44 (quarenta e quatro) anos

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Pareceres

PARECER N° 81, DE 1989 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1988 (nº 5.775-B, de 1985, na Casa de origem) que "considera penosa, para efeito de concessão de aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, a atividade profissional de telefonista".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1988, de autoria do ilustre Deputado Osvaldo Nascimento, que tem por objetivo a concessão de aposentadoria especial, aos 25 anos, aos exercentes da atividade laborativa profissional de telefonista.

A Proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados sob o número 5.775-B, sendo que, nesta Casa Legislativa, foi apreciada pela dourada Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido aprovada em seus aspectos preliminares de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, recomendando aquela Comissão a continuidade de sua tramitação, a fim de ser examinada em seus aspectos de mérito propriamente ditos.

Trata-se de projeto de lei simples em sua elaboração, em face dos objetivos colimados, ou seja, de considerar penosa a atividade de telefonista, para efeito de concessão de aposentadoria especial, independente do lugar onde seja exercida, aos 25 anos de efetiva atividade como tal. Isso significa que, transformado o projeto em lei, os exercentes da atividade profissional de telefonista, inclusive os de mesa, passarão a fazer jus ao benefício.

É o Relatório.

Voto

Se fizermos um estudo retrospectivo sobre a matéria, vamos verificar que, de longe, os telefonistas de empresas que exploram serviço de telefonia, telegrafia, de radiotelegrafia ou de radiotelefone fazem jus a uma jornada reduzida de seis horas diárias, em face do desgaste físico e mental que lhes acarreta a profissão. É o que a respeito dispõe o art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com o passar do tempo, a jornada reduzida de seis horas foi estendida aos telefonistas das empresas que não exploram propriamente serviços de telefonia, em face da similitude dos serviços prestados, segundo os termos da Portaria nº 3.099, de 4 de abril de 1973, do Ministério do Trabalho. Este entendimento ministerial foi, posteriormente, consagrado na Justiça do Trabalho, quando o Tribunal Superior do Trabalho editou o Prejudgado nº 59, do seguinte teor:

"É aplicável à telefonista de mesa de empresa que não explora o serviço de telefonia o disposto no art. 227 e seus parágrafos da CLT."

Atualmente, portanto, não há mais distinção entre exercentes de atividade de telefonista, em razão da natureza da empresa. Todos têm direito à jornada de trabalho diária de seis horas.

Os relevantes motivos que determinaram a jornada de trabalho reduzida, em nosso modo de entender, justificam plenamente a asseguração do direito à aposentadoria especial aos vinte e cinco anos, com proventos integrais, visto que estão presentes aqueles elementos próprios das doenças profissionais do trabalho de telefonia, atualmente, reconhecidas não só por autoridades especializadas em saúde ocupacional, mas também pelo Judiciário Trabalhista.

Aliás, a Constituição Federal, em seu art. 202, inciso II, dispõe sobre a possibilidade de ser concedida, por lei ordinária, aposentadoria especial, nos seguintes termos:

"II — após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei". (Cífras nossos)

É o caso presente. O projeto de lei sob exame encaixa-se como luva nos dispositivos constitucionais constantes da transcrição supra, *in fine*, a medida em que, como ficou demonstrado, as condições em que os telefonistas exercem suas atividades laborativas são inequivocamente especiais e, ao longo do tempo, prejudicam sua saúde e integridade física.

Em face do exposto e, tendo em vista os argumentos oferecidos durante a tramitação do projeto de lei em exame, seja na Câmara dos Deputados, seja na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado Federal, nosso voto é pela sua aprovação, consoante à redação final na Casa de origem.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 1989.

— José Ignácio Ferreira, Presidente — Senador Carlos Chiarelli, Relator — Mário Maia — Jutahy Magalhães, Vencido — Carlos Patrício — Ney Maranhão — Marco Maciel — José Fogaca — Gomes Carvalho — Francíscio Rolemberg — Cid Sabóia de Carvalho — Nabor Júnior, Vencido — Márcio Lacerda — Nelson Wedekin.

PARECER N° 182, DE 1989 (Da Comissão do Distrito Federal)

Sobre o Projeto de Lei do DF nº 46, de 1989 (Ofício nº S/22, de 1989; nº 03/89-P, na origem), que "altera a redação do art. 2º da Lei nº 02 de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências".

Relator: Senador Meira Filho

De iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do disposto na Resolução nº 157/88 do Senado Fe-

deral e nos arts. 73, 75 e 96, inciso II, alínea b, da Constituição, combinados com o art. 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vem a exame desta Casa o presente Projeto de Lei que "altera a redação do art. 2º da Lei nº 02, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências".

Esta Proposição tem por finalidade, conforme se verifica no art. 1º, fixar o valor do vencimento inicial do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo em NCz\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte cruzados novos) que servirá de base de cálculo dos demais vencimentos da carreira Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Prevê que o citado valor será reajustado, a partir de agosto de 1989, nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores públicos.

Concede aos integrantes da Carreira Finanças e Controle Externo, inclusive aposentados e pensionistas, com ato regulamentar do Tribunal de Contas do DF, as seguintes gratificações:

1 — de Desempenho das Atividades de Controle Externo, aos ocupantes do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, até o limite de duzentos por cento do valor do respectivo vencimento;

2 — De Apoio às Atividades de Controle Externo, aos ocupantes do cargo de Técnico de Finanças e Controle Externo, até o limite de cem por cento do respectivo vencimento.

Por outro lado, retira dos servidores integrantes das referidas carreiras as seguintes gratificações:

1 — de Produtividade;

2 — de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos do Distrito Federal;

3 — de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação de Tributos;

4 — gratificação de que trata o artigo 1º, alínea b, do Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987; e

5 — de Controle Externo.

Está previsto que nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação desta Proposição.

Finalizando, o art. 2º prevê que a despesa decorrente da execução deste Projeto de Lei correrá à conta de dotação consignada em orçamento próprio.

No ofício que acompanha esta Proposição, o Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal esclarece que esta alteração faz-se necessária, uma vez que o Decreto-Lei nº 2.370, citado no § 2º do art. 2º da Lei nº 02, de 30 de novembro de 1988, foi revogada pela Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, extinguindo a carreira Auditoria do Tesouro do Distrito Federal, cujas normas se estendiam aos integrantes da carreira Finanças e Controle Externo, gerando, assim, efeitos prejudiciais aos servidores dessas carreiras.

O reflexo negativo a essas carreiras foi a perda da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação dos Tributos do Distrito Federal, que representavam o equivalente a

171% sobre o vencimento da categoria de Analista de Finanças e Controle Externo.

Diante do exposto, e considerando a constitucionalidade e a juridicidade da alteração proposta, nosso parecer no âmbito desta Comissão, é pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1989. *Mauro Benevides*, Presidente — *Meira Filho*, Relator — *Leopoldo Peres* — *Aluízio Bezerra* — *Márcio Lacerda* — *Wilson Martins* — *Maurício Corrêa* — *Lourival Baptista* — *Pompeu de Sousa* — *Dirceu Cameiro* — *Irapuan Costa Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Aviso

DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 563/89, de 6 do corrente, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Assessoramento da Defesa nacional sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 382, de 1986, de autoria do Senador Enéas Faria formulado com o objetivo de obter informações sobre o acordo Nuclear Brasil-Alemanha e instalações militares na região da Serra do Cachimbo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Uma vez que já transcorreu prazo de 3 anos da apresentação do requerimento e solicitação das informações, o expediente lido será anexado ao Requerimento nº 382, de 1986 e encaminhado ao arquivo, onde poderá ser consultado pelos senhores Senadores que o desejarem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, De 1989

Regulamenta o inciso LXXVI, do art. 5º da Constituição Brasileira, que beneficia as pessoas consideradas pobres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas de pagamento de certidão de registro civil de nascimento e de óbito as pessoas de ambos os sexos comprovadamente pobres.

§ 1º São consideradas pobres aquelas pessoas maiores de 18 anos e seus dependentes, sadios ou inválidos, cujos rendimentos (salários, aposentadorias ou pensões) sejam iguais ou inferiores a três salários mínimos vigentes.

Art. 2º Ficam autorizados a fornecer atestados de pobreza aos beneficiados por esta

lei o juiz de direito da comarca; na ausência deste, o vigário da freguesia; e na ausência deste, a autoridade policial do município.

Art. 3º Serão punidos, de conformidade com a Lei Penal brasileira, os que usarem de fraude para obter o atestado de pobreza.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Justificação

O primeiro passo que o Estado deve dar em reconhecimento à cidadania do seu povo é proporcionar-lhe meios que atestem a sua identidade ao nascer e ao morrer. O nascimento ou a morte de um ser humano é um fato social que não pode ficar no olvido.

É importante recordar que, em quase todas as campanhas políticas, os candidatos depõem-se com uma quantidade enorme de adultos sem o registro civil. É óbvio que este tipo de marginalização é bastante comum nas camadas mais pobres da população brasileira.

A nova Constituição brasileira, promulgada em 5 de outubro de 1988, denominada de cidadã, preocupou-se com este problema no art. 5º, inciso LXXVI, que assegura a gratuidade do registro civil de nascimento e a certidão de óbito a quem seja considerado pobre. Todavia, os constituintes deixaram para a legislação complementar a tarefa de definir quem é pobre no Brasil.

No intuito de pôr em prática este dispositivo constitucional, que irá facilitar a vida de milhões de brasileiros, é que estamos apresentando este projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Senador Lavoisier Maia.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania—competência terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, de 1989

Regulamenta o inciso XXI do artigo 7º da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aviso prévio de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, será variável na proporção de um mês por cada ano de serviço prestado pelo empregado.

Parágrafo único. A fração de tempo superior a seis meses de serviço prestado pelo empregado corresponderá a um mês de aviso prévio para os fins desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece no inciso XXI do seu art. 7º no Capítulo dos Direitos Sociais, que o aviso prévio seja proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

Com o objetivo de disciplinar este direito instituído pela Constituição oferecemos este projeto de lei que utiliza como critério a proporção de um mês de aviso prévio para cada ano e fração superior a seis meses de serviço prestado pelo empregado.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
Senador *Iram Saráiva*.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, de 1989**

Cria o Adicional de Tarifa Aeroportuária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Adicional de Tarifa Aeroportuária (ATAERO) no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre as Tarifas Aeroportuárias referidas nos arts. 3º e 8º da Lei nº 6.009, do 26 de dezembro de 1973.

§ 1º O adicional de que trata este artigo destina-se à aplicação em melhoramentos, reparelhamento, reforma, expansão e depreciação de instalações aeroportuárias e da rede de telecomunicações e auxílio à navegação aérea em rota.

§ 2º A sistemática de recolhimento do ATAERO será a mesma empregada para as cobranças das respectivas tarifas e o produto de sua arrecadação depositado no Banco do Brasil, constituindo recursos da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária S/A — INFRAERO, a quem caberá sua gestão.

Art. 2º O Programa Anual de aplicação dos Recursos do ATAERO será aprovado pelo Ministro da Aeronáutica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A expansão do sistema aeroportuário brasileiro tem sido financiada, tradicionalmente, por dotações do orçamento governamental ou por financiamento externo, gerando, neste caso, aumento de nossa dívida pública.

Ainda hoje o setor enfrenta dificuldades para o reparelhamento dos aeroportos, para a conclusão de vários deles e especialmente para a instalação dos centros regionais de controle do tráfego aéreo.

Em razão do recente e trágico episódio do Vôo 254 da VARIG, cujo aparelho perdeu-se da rota e acidentou-se ao norte de Mato Grosso, quando seu destino era a Cidade de Belém, a menos de duas horas de Marabá, onde fizera a última escala, veio a público a fragilidade do sistema de segurança dos vôos em grande parte do território brasileiro.

Segundo o noticiário, "o acidente com o BOEING 737-200 da VARIG seria evitado se a capital paraense contasse com um sistema de radar em pleno funcionamento. Este sistema, que ainda não existe, é o CINDACTA IV (Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo) e não foi instalado em fun-

ção do corte de verbas do orçamento do Ministério da Aeronáutica".

Além disso, e consoante dados oficiais, "o mercado de transporte aéreo doméstico de passageiros, nesta década, vem crescendo a uma taxa média de 4% ao ano, mas o setor de carga aérea teve o crescimento explosivo de 13% ao ano no transporte doméstico, e de 7% na área internacional. Por outro lado, a mudança do perfil por que a frota está passando, com a entrada de equipamentos de última geração, mais econômicos, mais silenciosos e de maior oferta unitária vem provocando demanda cada vez mais elevada de pistas, pátios e terminais. Ao mesmo tempo que as necessidades de investimentos no setor crescem, registra-se a diminuição gradativa da receita tributária da União com as disponibilidades de recursos para investimentos na área praticamente atingindo a exaustão. Há, portanto, a necessidade de se encontrar fontes alternativas de recursos que permitam a manutenção dos níveis mínimos de atendimento na área".

Ora, com uma inflação que já atingiu o patamar de 30% ao mês, vê-se o Governo na contingência de comprimir ainda mais os gastos públicos, sendo ilusório esperar-se que sobrem recursos suficientes para investimentos, quando o que se busca a todo custo é a redução do déficit público.

Sendo da responsabilidade da União a exploração dos serviços de navegação aérea, aeroespacial e da infra-estrutura aeroportuária (CF, art. 21, XII, c), urge que se crie mecanismo econômico para financiar tais serviços, especialmente quando se tem conhecimento de que as tarifas cobradas atualmente visam tão-somente à manutenção das instalações, isto é, destinam-se a cobrir despesas de custeio.

Daí a apresentação do presente projeto de criação do Adicional de Tarifa Aeroportuária, que terá o produto de sua arrecadação destinado à aplicação em investimentos para melhoramento, reparelhamento, reforma e expansão de instalações aeroportuárias e de segurança do tráfego aéreo (art. 2º). Portanto, com o objetivo de custear despesas de investimento.

É uma providência que se inspira no princípio da justa repartição dos encargos sociais, já que apenas os que utilizam os serviços e equipamentos do setor é que serão chamados a contribuir e, assim mesmo, na proporção de intensidade da utilização.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989 — *Ronan Tito*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 270, DE 1989**

Altera a redação do § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 5º

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

outras características que o colocam no plano de patrimônio da humanidade, atraindo também as preocupações internacionais.

Em junho deste ano, o 1º Congresso Internacional sobre Preservação do Pantanal reuniu quase mil ecologistas do Brasil, França, Estados Unidos, Alemanha Ocidental, Colômbia e Argentina movidos pelo objetivo de evitar a destruição de uma região privilegiada, conforme reconhece a própria Constituição, no seu art. 225, § 4º. Técnicos insuspeitos alertaram para a possibilidade real do fim do Pantanal, caso não sejam tomadas providências urgentes.

A degradação do Rio Taquari e seu Vale é o primeiro e inequívoco sinal. O assoreamento dos rios, o uso abusivo de mercúrio, a presença de agrotóxicos em peixes nobres e aves constituem uma face gravíssima do problema.

O rio Paraguai está recebendo 30 toneladas diárias de terra e areia procedentes da lavoura de soja, no planalto, num assoreamento rápido e dramático que já comprometeu 150 dos 250 quilômetros de seu curso, até desaguar no rio Taquari. Sua profundidade está reduzida a um quarto do verificado há cinco anos, chegando, em certos trechos, a diminuir de mais de 10 metros para 80 centímetros.

A queda brusca na capacidade de escoamento do rio faz com que suas águas procurem leito em regiões secas, transformadas em verdadeiras lagoas. Outras consequências são o desaparecimento dos peixes de grande porte e um sério desequilíbrio para o ecossistema, uma vez que o Taquari era o caminho natural da piracema.

O assoreamento do Taquari é um indicador da verdadeira questão central: a atividade econômica que se instala nas bordas do Pantanal pode vir a destruí-lo caso não seja orientada para uma integração adequada com o meio ambiente e caso dela não se exijam projetos que demonstrem conhecimento e capacidade para operar sem gerar desequilíbrio irreversível.

Outra fonte de devastação da riqueza pantaneira é a atuação de quadrilhas de traficantes de tóxicos e de peles de animais, além da pesca industrial predatória, que não respeita os ciclos de reprodução das espécies.

Um conjunto de agressões de tal porte e a importância reconhecida do Pantanal como ecossistema a ser protegido e como fonte de riquezas a ser explorada racionalmente apontam para medidas urgentes e profundas, propostas concretas, antes que, mais uma vez — a exemplo da Amazônia — tenhamos que correr atrás das pressões e das propostas internacionais.

A equiparação do Pantanal à Amazônia, para fins da prioridade na aplicação dos recursos prevista na Lei nº 7.797, é justa de per si. Pode-se dizer, até, que é o mínimo a ser feito, se aprendemos a lícão da Amazônia.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI N° 7.797, DE 10 DE JULHO
DE 1989

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projetos nas seguintes áreas:

I — Unidades de Conservação;
II — Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

III — Educação Ambiental;
IV — Manejo e Extensão Florestal;
V — Desenvolvimento Institucional;
VI — Controle Ambiental;
VII — Aproveitamento Econômico Racional e Sustentável da Flora e Fauna Nativas.

§ 1º Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política nacional de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Congresso Nacional.

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal.

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PROPOSTA DE EMENDA
CONSTITUCIONAL N° 3, DE 1989**

Acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

1. Acrescente-se ao art. 159 da Constituição Federal, o § 1º, renumerando-se o atual § 1º e seguintes:

“Art. 159.

§ 1º Os critérios de rateio dos fundos de que tratam as alíneas a e b do inciso I deste artigo terão por base a população, o inverso da renda *per capita* e a área territorial das entidades particulares.”

Dê-se, ao art. 161, II, a seguinte redação:

“Art. 161.

II — estabelecer normas sobre a transferência dos recursos de que trata o art. 159, bem assim sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, observado para esse efeito o disposto no § 1º do mesmo artigo.”

Justificação

Na história do desenvolvimento brasileiro, fato notório tem sido a incapacidade de con-

ciliar adequadamente o crescimento econômico com a superação das desigualdades interpessoais e inter-regionais de renda, para não falar de uma recorrente incômoda em relação à questão ecológica.

Esse modelo de desenvolvimento desarmônico explica, em boa medida, os crescentes problemas sociais que avultam na cidade e no campo, mormente no contexto das crises que têm afetado as perspectivas de crescimento econômico.

No caso específico das disparidades regionais, as iniciativas governamentais revelaram-se flagrantemente inócuas. Esses problemas, infelizmente, continuam insuperados, pondo em risco a própria integridade nacional, enquanto as desigualdades, em termos de desenvolvimento, caminham progressivamente para indesejável formação de bolsões regionais de pobreza absoluta — verdadeiras zonas de exclusão social.

De mais a mais, o aprofundamento das disparidades regionais repercutem, ainda, no desenvolvimento das regiões com maior progresso relativo, não apenas porque compromete a expansão do mercado interno, mas porque, além disso, induz o aumento das correntes migratórias em direção aos centros mais desenvolvidos, pressionando a oferta de serviços sociais básicos e, não raro, resultando na geração de “deseconomias de aglomeração”.

O gasto público e a repartição das rendas públicas são, sem lugar a dúvida, instrumentos valiosíssimos em uma estratégia de correção das desigualdades inter-regionais de renda, conquanto não se possa abdicar da utilização de outros instrumentos igualmente importantes.

No tocante à partilha de rendas públicas, o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE — e o Fundo de Participação dos Municípios — FPM — devem assumir caráter claramente redistributivo, em termos regionais, conforme se depreende do disposto no art. 161, II, da Constituição, cuja redação esclarece de forma inequívoca que os critérios de rateio daqueles fundos deverão objetivar “o equilíbrio socio-econômico entre Estados e entre Municípios”.

Entretanto, diferentemente do que ocorre com respeito às transferências à conta do IPI incidente sobre as importações (art. 159, II e § 2º), do ITR (art. 158, II), do IPVA (art. 158, III) e do ICMS (art. 158, parágrafo único), a Constituição não disciplinou o rateio do FPE e do FPM, remetendo a matéria à legislação infraconstitucional.

Esta emenda, por conseguinte, visa a sanar a assinalada imperfeição, ao mesmo tempo em que pretende equalizar o tratamento que, hoje, a legislação ordinária oferece à matéria.

De fato, o Código Tributário Nacional estabelece que, em relação ao FPM, os critérios de rateio são a população, o inverso da renda *per capita* e a área territorial das entidades participantes. No que concerne às Capitais e aos Municípios com população superior a 156 mil habitantes, prevalece o critério do inverso

da renda *per capita*, o que não ocorre, contudo, em relação aos demais Municípios.

Em virtude de tais fatos, os Municípios — ou, mais precisamente, os Municípios de porte pequeno ou médio — das regiões periféricas findam penalizados. À guisa de ilustrar esse raciocínio, cabe aduzir que a parcela do FPM destinada aos Municípios do Nordeste corresponde a 2/3 daquela que, à conta do FPE, é entregue aos Estados da mesma região.

Subsiste, portanto, uma flagrante distorção na partilha do FPM, em prejuízo dos Municípios das regiões mais pobres. Distorção que se impõe seja elidida, mediante acolhimento desta emenda à Constituição. Caso contrário, continuaremos atrelados a uma postura de indiferença às persistentes e lamentáveis disparidades regionais de renda.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
 — *Marco Maciel* — *Ney Maranhão* — *Márcio Maia* — *Pompeu de Sousa* — *Jutahy Magalhães* — *Teotônio Vilela Filho* — *Maurício Corrêa* — *Chagas Rodrigues* — *Cid Sabóia de Carvalho* — *José Ignácio Ferreira* — *Marcondes Gadelha* — *Márcio Lacerda* — *Raimundo Lira* — *Francisco Rollemberg* — *Mendes Canale* — *Afonso Sancho* — *José Agripino Maia* — *Gomes Carvalho* — *Carlos Patrício* — *Antônio Luiz Maya* — *Nabor Júnior* — *Luiz Viana* — *Mauro Benevides* — *Wilson Martins* — *Albano Franco* — *João Calmon* — *Divaldo Surugay*.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I — do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proveitos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional de acordo com os planos de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II — do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrada a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do Imposto de Renda e proveitos de qualquer natureza nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º À nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído

entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarám aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 161. Cabe à lei complementar:

I — definir valor adicionado para fins do disposto no art. 158, parágrafo único, I;

II — estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e entre Municípios;

III — dípor sobre o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e das participações previstas nos arts. 157, 158 e 159.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União efetuará o cálculo das referentes aos fundos de participação a que alude o inciso II.

O Sr. Iram Saraiva, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para justificar a proposta de emenda constitucional que acaba de ser lida.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE). Para justificar. Sém revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposta que acabo, juntamente com outros 26 Srs. Senadores, de apresentar à consideração das duas Casas do Congresso Nacional, tem em vista alterar dispositivo constitucional que, a meu ver, está a merecer reparo.

Como se sabe, um dos grandes objetivos da sociedade brasileira é buscar a correção das disparidades interespaciais de renda, que ainda a hoje, infelizmente, marcam o nosso processo de desenvolvimento. E, a meu ver, uma das formas de se corrigir essas disparidades é, sem dúvida alguma, através de mecanismos tributários.

Entendo, Sr. Presidente, que a nova Constituição, promulgada em 5 de outubro do ano passado, não foi feliz no que diz respeito a esse objetivo. Na minha opinião, a reforma tributária que a Constituição realizou em nada contribuiu para melhorar a distribuição inter-regional de renda, o que está contribuindo para que se agravem os desequilíbrios inter-regionais.

Com a proposta que estamos oferecendo à consideração desta Casa e, posteriormente, da Câmara dos Deputados, pretendemos fazer com que se busque criar condições para o crescente federalismo fiscal, isto é, para a ado-

ção de uma política tributária que atenda às especificidades do nosso projeto em desenvolvimento.

Somos, e bem sabemos, uma Federação desigual, e essa desigualdade fica de forma muito clara sob o ponto de vista fiscal.

Dai por que, Sr. Presidente, nestas minhas rápidas palavras, pretendo chamar a atenção para a proposta que estou oferecendo, em companhia de eminentes companheiros, para que consigamos dar ao País uma política fiscal, sob o ponto de vista espacial, mais e mais justa. Tenho todas as razões para acreditar, por conhecer o Congresso Nacional que os deputados e senadores serão sensíveis a essas mudanças e transformações, porque tenho sempre presente que o objetivo em nosso País é fazer com que não apenas o Brasil cresça e se desenvolva, como cresça de forma homogênea, orgânica e integrada, vale dizer, cresça assegurando crescente justiça social.

Para que esse objetivo seja alcançado, miser te se faz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que cogitemos de uma política fiscal que esteja atenta a esses objetivos.

Sr. Presidente, para explicitar melhor o assunto que abordo nesta oportunidade, lerei, para que fique como parte integrante de meu discurso, o artigo "O Federalismo e o Equilíbrio Regional", de nossa autoria, publicada na *Folha de S. Paulo* há exatamente um ano:

O FEDERALISMO E O
EQUILÍBRIO REGIONAL

Marco Maciel

A relativa homogeneização das formas de poder político que se verificou no Brasil, ao longo de nossa história política, em contraste com o que ocorreu nos Estados Unidos, pode ser facilmente explicável se apelarmos para as diferenças entre o exacerbado federalismo americano e o acentuado centralismo brasileiro, que foram característicos num e no outro país depois da independência de cada um. É natural que o federalismo propicie a diferenciação regional, na mesma medida que o Estado unitário tende a favorecer as formas de uniformização que, na minha opinião, tivemos no Brasil.

O que chama a atenção para o caso brasileiro, no entanto, é a circunstância de que, enquanto o federalismo, que deveria acentuar e preservar as características regionais, contribuiu, nos Estados Unidos, para amenizar as disparidades econômicas, o centralismo do Estado unitário do Império entre nós, que deveria contribuir para superar as diversidades regionais, na realidade contribuiu para agravá-las. Em nosso caso específico, o efeito foi ainda mais perverso, na medida que o desequilíbrio se deu exatamente em sentido inverso. Regiões como o Nordeste, que tinham uma maior expressão econômica e demográfica no País no século XIX, perderam progressivamente seu peso político para regiões que, originalmente, se situavam em posição política, econômica e demográfica de menor peso.

Em outras palavras, o desenvolvimento brasileiro tornou o País mais assimétrico do que

ele era originariamente, quando o modelo político centralizador deveria ter contribuído, exatamente, para abrandar, e não para exacerbar, as disparidades regionais.

Ademais de tudo, é preciso insistir no entendimento de que o fortalecimento dos Estados e municípios — isto é, um mais efetivo federalismo fiscal — não necessariamente aproveita uma melhor distribuição inter-regional de renda.

O caso brasileiro, a propósito, é um bom exemplo dessa incongruência. De fato, as notáveis e persistentes disparidades inter-regionais de renda têm sido um óbice às inúmeras tentativas no sentido de ampliar a participação dos Estados e municípios no montante das receitas públicas.

Não é demais lembrar que a participação do Nordeste no PIB não ultrapasse a 12%, enquanto detenha cerca de 28% da população. Mais grave esse quadro quando se sabe que aquela região vem experimentando taxas de crescimento em média inferiores às que o País exibe.

Isto posto, os projetos voltados para o fortalecimento financeiro dos Estados e municípios não podem desconhecer essa realidade tão desigual, sob pena de, à guisa de robustecer o federalismo fiscal, findar por aumentar o fosso das desigualdades regionais.

A fim de situar essa questão no contexto da nova Constituição que vem sendo elaborada pela Assembléa Nacional Constituinte, façamos um confronto entre a nova partilha de rendas públicas e as desigualdades inter-regionais.

É inequívoco que a nova Carta constitucional irá favorecer os Estados e municípios, à medida que amplia a área de incidência dos tributos cuja titularidade é cometida a essas entidades e que aumenta as transferências federais compulsórias, ainda que em contrapartida implique a eliminação das denominadas transferências voluntárias ou negociações.

É igualmente indiscutível que uma avaliação mais adequada dos ganhos líquidos dessa nova discriminação exigiria que se estabelecesse previamente uma repartição de encargos públicos entre as entidades federativas. Infelizmente, tal fato não aconteceu, o que transfere essa expectativa da elucidação do problema para a legislação infraconstitucional.

Entretanto, a análise dos resultados líquidos da nova partilha mostram que mais uma vez o propósito de vitalizar o federalismo fiscal conspirou contra o equilíbrio inter-regional de renda. Senão vejamos: o Sul e o Sudeste, juntos, auferão três quartos dos ganhos líquidos, enquanto que o Nordeste receberá apenas 18%; Pernambuco perceberá tão-somente 2,6%, ao passo que o Estado do Rio de Janeiro terá uma participação superior a 16%.

Por esse quadro desfavorável, se, de um lado, não desautoriza o esforço desconcentrador patrocinado pela Assembléa Nacional Constituinte, por outro, exige dos parla-

mentares com assento no Congresso Nacional uma especial atenção para a legislação complementar que disciplinará a repartição dos recursos consignados em favor do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios, afora a própria fixação das alíquotas interestaduais do ICM —, matéria que se inscreve na competência privativa do Senado Federal. Em ambos os casos, o meu propósito é oferecer contribuições que possam efetivamente sanar os conflitos entre as disparidades inter-regionais de renda e a nova discriminação de rendas públicas, conferindo a essa partilha um caráter verdadeiramente redistributivo.

Para concluir, gostaria de frisar, mais uma vez, que o desequilíbrio econômico se acentuou e se agravou exatamente a partir do momento em que se agravou e se acentuou a assimetria política de nossa Federação. Historiadores da economia brasileira, como Celso Furtado, Caio Prado Júnior e Mircea Buescu em suas histórias econômicas do Brasil já demonstraram que esse momento coincide com o fim do ciclo da economia do açúcar e o início da economia cafeeira. Esse é exatamente o momento da passagem do Império para descentralização republicana, quando o fenômeno político ajudou a agravar a questão econômica.

Coincide, atambém, aproximadamente, com o início da imigração europeia e, posteriormente a árabe e a japonesa, para o Sul e o Sudeste do país, o que não apenas propiciou-lhes um aumento de produtividade agrícola em relação às demais regiões, como iria significar muito, em termos de disponibilidade de mão-de-obra capacitada, na subsequente fase de industrialização.

A fase da industrialização brasileira contemporânea, com seus ciclos de substituição de importações cujo modelo parece esgotado, em vez de amenizar, escusado é dizer, agudizou o problema, trazendo as inevitáveis repercuções políticas que procurei demonstrar.

Confesso que não vejo mecanismo corretivos, a não ser que, pelo peso do poder político das regiões desfavorecidas nesse processo, possamos conseguir tratamento diferenciado em relação às demais regiões de que somos cada vez mais afastados pelo distanciamento da renda e dos padrões sociais.

Marco Maciel, 48, é Senador da República (PFL — PE) e foi Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República (Governo Sarney).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carreiro) — A proposta de emenda à constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os Srs. líderes deverão encaminhar à mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria. Dessa comissão, que a presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. A Co-

missão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carreiro) — Antes de continuar a leitura do expediente, a Mesa faz um apelo aos Srs. Senadores que se encontram na Casa para que venham ao plenário, porque, em havendo número, já verificado na portaria, poder-se-á votar, em primeiro turno, a emenda constitucional que figura no item I da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carreiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO N° 031/89-GAB

Brasília, 24 de agosto de 1989

Senhor Presidente,

A Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO para 1990, de 10-7-89, estabelece em seu art. 58 que os Orçamentos para os Estados do Amapá e Roraima deverão ser excepcionalmente, aprovados pelo Senado Federal, sendo considerados, no que couber, conforme o § 1º do referido artigo, os prazos, o formato, o nível de informações e demais disposições aplicáveis ao Orçamento da União.

Ocorre, Senhor Presidente, que o Orçamento específico para cada um desses dois Estados, é elaborado com base em dados e valores estabelecidos no Orçamento da União, que ainda está em fase final de elaboração na Secretaria de Orçamento e Finanças da SEPLAN-PR, fato que somente agora permite a liberação dessas informações essenciais.

Permita-me, Senhor Presidente, respeitosamente, aludir o fato de que com exceção de Roraima, amapá e Distrito Federal, todas as demais unidades da Federação tem como prazo final para ingressar com seus Projetos de Leis de Orçamento nas respectivas Assembléias Legislativas, o dia 30 de setembro, o que lhes permite obter do Orçamento da União as informações pertinentes e indispensáveis às suas propostas, como ainda lhes concede tempo suficiente para um trabalho coerente de compatível com as suas necessidades e diretrizes.

Vale ainda destacar, que o Estado de Roraima não dispõe de equipamento capaz de processar o seu orçamento nos moldes aplicáveis ao orçamento da União, necessitando em função disso, tanto do indispensável assessoramento técnico da SOF-SEPLAN-PR, como acesso ao sistema de processamento de dados utilizado na elaboração orçamentária do Governo Federal. Neste sentido, convém assinalar que o elevado nível de comprometimento do aludido sistema em relação aos trabalhos pertinentes ao Orçamento da União para 1990, impossibilita o acesso de Roraima àquele sistema, pelo menos até o dia 15-9-89, conforme informação prestada pelo setor competente da Secretaria de Orçamento e Finanças SOF.

Diante do exposto e apoiado na sábia excepcionalidade implícita do já referido art. 58, § 1º, da LDO, ao afirmar que serão considerados

no que couber todas as disposições aplicáveis ao Orçamento da União, vendo, com o devido respeito e acatamento, solicitar a vossa Exceléncia, que seja prorrogado até 30 de setembro o prazo para o Estado de Roraima, encaminhar a essa Casa de Leis o seu Projeto de Lei de Orçamento para 1990, para fins de apreciação e aprovação.

No aguardo de um pronunciamento, reiteramos protestos de estima e consideração. — *Romero Jucá Filho*, Governador do Estado de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência já examinou a solicitação e a deferiu, pelos motivos que estão expostos no próprio ofício.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa volta a fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus Gabinetes, porque o item 1 da Ordem do Dia refere-se à Emenda Constitucional nº 1, de 1989, de autoria do nobre Senador João Menezes e outros Srs. Senadores. (Pausa)

À Mesa renova o seu apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus Gabinetes a fim de que venham ao plenário para a votação, que será iminente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Brasília/DF, 31 de agosto de 1989

Senhor Presidente,
Tendo em visto o tempo decorrido entre a apresentação do meu Anteprojeto sobre a regularização dos condomínios rurais do Distrito Federal (10-11-88) e esta data, sem que fosse dado pelo relator, Senador Maurício Corrêa, qualquer parecer favorável ou não, e em face da aprovação, dia 30 último, do Projeto nº 34/89, requeiro a V. Exª a retirada dos meus anteprojetos entrados em 10-11-88 e 29-8-89, sobre regularização dos condomínios rurais no Distrito Federal.

Renovo a V. Exª meus votos de grande estima e crescente admiração.

Cordialmente, — *Márcia Kubitschek*, Deputada Federal, DF.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O expediente lido será encaminhado à Comissão do Distrito Federal, para as providências cabíveis. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), tendo designado o Senador Severo Górnem em substituição ao Senador Almir Gabriel, na qualidade de titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª minhas expressões de elevado apreço e distinta consideração. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Educação (CE), tendo designado o Senador Aluizio Bezerra em substituição ao Senador Alfredo Campos, na qualidade de titular.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exª minhas expressões de distinguidas considerações e estima. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tendo designado o Senador Nelson Wedekin em substituição ao Senador Alfredo Campos, na qualidade de titular, e o Senador José Fogaça em substituição ao Senador Raimundo Lira, na condição de suplente.

Ao ensejo, reitero a V. Exª minhas sinceras manifestações de elevada estima e distinta consideração. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão do Distrito Federal (DF), tendo designado os Senadores José Fogaça e Ronan Tito, em substituição, respectivamente, aos Senadores Almir Gabriel e Alfredo Campos, na qualidade de suplente.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Exª os meus sinceros protestos de estima e apreço. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), tendo designado o Senador Nelson Wedekin em substituição ao Senador Albano Franco, na qualidade de titular, e os Senadores Ronan Tito e Márcio Lacerda, em substituição, respectivamente, aos Senadores Almir Gabriel e Alfredo Campos, na condição de suplentes.

Sirvo-me da ocasião para renovar a V. Exª minhas expressões de alta estima e distinguida consideração. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que alterei a composição dos membros do PMDB na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), tendo designado os Senadores Ronaldo Aragão e Meira Filho, em substituição, respectivamente, aos Senadores Almir Gabriel e

Albano Franco, na qualidade de titulares, e o Senador Aureo Mello em substituição ao Senador Ronaldo Aragão, na qualidade de suplente.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exª meus reiterados protestos de estima e apreço. — *Ronan Tito*, Líder do PMDB.

Brasília, 12 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PFL, solicito a vossa Exceléncia, nos termos do art. 81 do Regimento Interno, a substituição na Comissão de Assuntos Econômicos do Senhor Senador Edison Lobão pelo Senhor Senador Marcondes Gadelha como membro Titular.

Cordialmente, — Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 467, DE 1989

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª que se digne de solicitar a Petrobrás, por intermédio do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

1. Se a Petrobrás adquiriu plataformas de perfuração semi-submersíveis tipo TH 2800 do consórcio francês CFEM — CTF — Companhia Francense de Empresas Metálicas e União Industrial e de Empresa.

2. Quando ocorreu tal operação?

3. Quantas plataformas adquiridas e qual o preço pago?

4. Existem equipamentos similares de outras marcas, da mesma ou de outra nacionalidade? Quais e quanto valiam à época?

5. Por que foram escolhidos os equipamentos das referidas empresas francesas? Como e por quem foi feita a seleção?

6. Se houve a presença de alguma empresa intermediadora na celebração do referido contrato de compra e venda.

7. Em caso positivo:

I) quais foram e de onde são?

II) por que e para quê?

8. Que influência e participação teve tal empresa no curso dessa negociação?

9. Se foi paga alguma comissão, a título de intermediação, quer diretamente pela Petrobrás, ou pelos vendedores originais e tais empresas-corretoras.

10. A contratação da empresa-intermediadora (corretora), mesmo no caso de ter sido feita pelas empresas francesas, erra do conhecimento da Petrobrás?

11. Dirigentes e/ou técnicos da Petrobrás, ou outras autoridades brasileiras tiveram contatos com as empresas-intermediadoras?

12. Em caso positivo: quem, quando, onde, em que condições e para que fins?

13. Caso a resposta seja positiva, a quem foi paga a comissão e qual o seu montante em francos franceses.

14. Quem é o Sr. Tony Malouf, brasileiro que teria participado na intermediação das negociações com autoridades brasileiras e/ou dirigentes da Petrobrás e que teriam culminado com o pagamento das comissões?

15. Se, para adquirir as plataformas, é obrigatório, indispensável ou recomendável o uso de firmas-intermediadoras e o consequente pagamento de comissão? Por quê?

16. Adquirindo as plataformas diretamente dos fornecedores originais não teria a Petrobrás conseguido melhores preços?

17. Se a Petrobrás precisa da presença de terceiros (empresas intermediadoras) para poder participar do mercado internacional de aquisição de equipamento de prospecção de petróleo?

18. Quais os antecedentes das empresas intermediadoras: a) que negócios teriam antes feito com a Petrobrás? Que gestões ante ela teriam realizado? Qual o seu capital? Quais os antecedentes e qualificação de seus diretores? Qual o conceito das firmas citadas e sua importância no mercado internacional? Por que foram escolhidas, ou aceitas, em operação de tal porte e de tão elevada hierarquia técnica pela importância do equipamento?

19. Que outros negócios teve ou tem a Petrobrás com o governo de Liechtenstein ou empresas daquele país? Identificar, se ocorrem, as operações e os seus partícipes.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Senador Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — o requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO N° 468, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, a), do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no período de 14 a 24 do corrente mês de setembro a fim de, atendendo a convites, visitar a República Federal Alemã e a França.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
— Senador João Calmon.

REQUERIMENTO N° 469, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40 a, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no período de 14 a 24 do corrente mês de setembro a fim de, atendendo a convites, visitar a República Federal Alemã e a França.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
— Senador Raimundo Lira.

REQUERIMENTO N° 470, DE 1989

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40, a, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos tra-

lhos da Casa no período de 14 a 24 do corrente mês de setembro a fim de, atendendo a convites, visitar a República Federal Alemã e a França.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
— Senador Irapuan Costa Junior.

REQUERIMENTO N° 471, DE 1989

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 40, a, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no período de 14 a 24 do corrente mês de setembro a fim de, atendendo a convites, visitar a República Federal Alemã e a França.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
— Senador Cid Sabóia de Carvalho.

REQUERIMENTO N° 472, DE 1989

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 40, a, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa no período de 14 a 24 do corrente mês de setembro a fim de, atendendo a convites, visitar a República Federal Alemã e a França.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1989.
— Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO N° 473, DE 1989

OFÍCIO N° 032/89

Brasília, 11 de setembro de 1989

Senhor Presidente,

Profundamente honrado com a indicação do meu nome, para concorrer ao elevado cargo de Presidente da República, e tendo em vista o deferimento, pelo Superior Tribunal Eleitoral, do registro da chapa do PSDB, verifico a total impossibilidade em compatibilizar o esforço de uma campanha eleitoral com o desempenho do mandato de Senador que me conferiu o generoso povo do Estado de São Paulo.

Dante dessa irrecusável convocação e não pretendendo comprometer com minha ausência a representação política do Estado nessa Casa, nem comprometer o bom andamento dos trabalhos do Senado Federal e do Congresso Nacional, principalmente com vista ao quorum regimental, cumpre-me formalizar, conforme prevê a Constituição e o Regimento, pedido de licença para o trato de interesses particulares, a partir do dia 13 de setembro em curso até o dia 11 de janeiro de 1990, inclusive.

Na expectativa, prevaleço-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as devidas providências para a convocação do Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 474, DE 1989

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Lei do DF nº 46, de 1989, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 475 DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1989, que facilita a dedução de despesas médicas e hospitalares em um dos meses seguintes ao correspondente pagamento, para fins de determinação mensal da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Ronan Tito, Mário Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— De acordo com o disposto no art. 339, III, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 476, DE 1989

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 47, de 1989, que “dispõe sobre as justificações de ausência às sessões nas hipóteses que menciona”.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Fernando Henrique Cardoso (PSDB) — Divaldo Suruagy (PFL) — Mauro Benevides (PMDB).

REQUERIMENTO N° 477, DE 1989

Requeiro, nos termos do art. 336, b do Regimento Interno, urgência para Mensagem nº MSF-175/89, que submete a aprovação do Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito externo, junto ao Export Import Bank of the United States-Eximbank, no

valor de até, US\$ 24.007.588,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e oitenta e oito dólares) destinada ao financiamento da importação de bens e serviços de alta tecnologia, de origem norte-americana.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Fernando Henrique Cardoso, Ronan Tito, Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgota-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia — Fimam, e dá outras providências;

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1988, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o ensino das modalidades esportivas de lutas e disciplina sua prática em clubes, academias de estabelecimentos con-gêneres;

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na biblioteca nacional, e dá outras providências;

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1989, de autoria do Senador Mauro Benevides, que institui o Dia Nacional do Doador de Órgãos; e

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1989, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a gratificação natalina do aposentado e pensionista, e dá outras providências.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos, de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido aprovadas serão des-pachadas à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu o Ofício nº 5/24, de 1989 (nº 2.106/89, na origem), do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de em-préstimo extenso no valor de US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares americanos), para os fins que específica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que, ao término desta sessão, deverá designar a Comissão incumbida do exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, cujo primeiro signatário é o Senador Olavo Pires.

Para tanto está aguardando a indicação, pelos líderes dos partidos, dos nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor a referida comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na reunião de sexta-feira última, foi lido o Requerimento nº 465, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, de licença para ausentar-se dos trabalhos da Ca-sa, no período de 10 a 16 do corrente, a fim de participar da reunião sobre "estratégias para o desenvolvimento da democracia do Peru e América Latina", a realizar-se em Lima, Peru, e o 3º Congresso Chileno de Sociologia, em Santiago do Chile, e que não foi votado naque-la oportunidade e nas sessões subseqüentes.

A presidência, não havendo objeção do Plenário, deferiu a solicitação. (Pausa.)

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Na reunião de sexta-feira última, foi lido o Requerimento Nº 446, de 1989, do Senador Albano Franco, de licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 11 e 12 do corrente, a fim de participar da abertura do XXVI Conselho Técnico do Cinterfort e do Seminário de Educação de adultos, a se realizarem, respectivamente, em Salvador e Maceió, e que não foi votado naque-la oportunidade e nas sessões subseqüentes.

A Presidência, não havendo objeção do Plenário, deferiu a solicitação. (Pausa.)

Fica concedida a licença solicitada.

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — João Castelo — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Divaldo Suruagy — Mauro Borges — Lourenberg Nunes Rocha — Sílvio Name — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está finda a Hora do Expediente.

Há número regimental para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Pro-posta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Me-nezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governado-res de Estado, do Distrito Federal, e dos Prefeitos, tendo.

PARECER, sob nº 145, de 1989.

— da Comissão Temporária, favorável ao prosseguimento da tramitação da ma-téria, com voto vencido dos Senhores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 16 de agosto último.

Passa-se à votação da emenda, que, nos termos do art. 354 do Regimento Interno, de-pende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, de-vendo ser feita nominalmente.

Peço aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares e convoco aqueles que se encontram,

em seus gabinetes a que venham ao plenário, para exercer o direito de voto. (Pausa.)

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Como vota o PFL? (Pausa.)

Não há membro do PFL presente.

Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

Não há membro do PTB presente.

Como vota o Líder do PDC?

O SR. MÓISES ABRÃO (PDC — TO) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

— Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Como vota o Líder do PDS? (Pausa.)

Não há membro do PDS presente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Sancho
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Antônio Maya
Carlos Chiarelli
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
Gerson Carnata
Gomes Carvalho
Iram Saraiva
Jamil Haddad
José Ignácio
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Márcio Lacerda
Marco Marciel
Mário Maia
Maurício Corrêa
Moisés Abrão
Nabor Júnior
Ney Maranhão
Sílvio Name
Teotonio Vilela
Wilson Martins

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Meira Filho

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello
Jorge Bornhausen
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram SIM 3 Senadores; e, NÃO, 27.

Houve 3 abstenções.

Total: 33 votos.

Com o Presidente, 34.

Não há *quorum* para a votação da emenda constitucional.

Vou suspender a sessão por 10 minutos e convocar os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que venham ao recinto.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está reaberta a sessão. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes venham ao plenário, para a verificação da votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes venham ao plenário com urgência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Gabriel
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
Iram Saraiva
Jamil Haddad
José Agripino
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Leite Chaves
Márcio Lacerda
Mário Maia
Maurício Corrêa
Mauro Benevides
Meira Filho
Olavo Pires
Severo Gomes
Silvio Name
Teotonio Vilela
Wilson Martins

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Francisco Rolemberg
Irapuã Costa Junior

ABSTÉM-SE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello
Dirceu Carneiro
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Votaram SIM 2 Srs. Senadores; e, NÃO,

21.

Houve 3 abstenções.

Total: 26 votos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, seja registrado meu voto "não", que não está no painel.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Apenas 27 Srs. Senadores votaram, embora estivessem presentes 39. Em face disso, todas as matérias da Ordem do Dia, deixam de ser apreciadas.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pela ordem.) — Sr. Presidente, se contarmos os votos, a soma dará 28. No painel, no entanto, estão consignados 26.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Vamos repetir a votação, Sr. Presidente. Há muito mais de 26 Srs. Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pelo Regimento, o senador presente deverá votar, salvo se se declarar impedido por qualquer motivo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a seja repetida a votação, ou, se não repetida, sejam contados os Senadores presentes, porque os que estão presentes e não votam têm-se como abstenção.

Na verdade, há muito mais Senadores presentes do que o número indicado no painel; alguns não apertaram o botão, e os que apertaram resultaram numa soma errada.

Então, seria prudente a repetição da votação ou contar quantos Senadores estão em plenário e o número servir de *quorum*.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que há um erro na computação dos votos. Somando-se os Senadores que votaram, deveria dar 28 votos; no entanto, o painel acusa 26. Como houve erro na computação, pode ser que alguns votos não tenham sido consignados.

Sr. Presidente seria muito mais lógico, diante do erro, que se repetisse a votação.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contamos 28 votos, no entanto, na computação, o total é de 26. No meu entender a repetição da votação é necessária. Não há como um computador ir para a aula de matemática, segundo o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em face dos repetidos apelos, a Mesa pede aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares, para repetirmos a votação.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é claro que se observa que há no plenário um jogo regimental de obstrução. Como a matéria é urgente e de interesse do Distrito Federal, seria interessante houvesse, por parte das Lideranças, um acordo, para votarmos de preferência essas matérias, e as outras, então, ficariam presas pela manobra de obstrução que está em curso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que para se votar a primeira matéria da Ordem do Dia são necessários 3/5 de votos. Já para a votação das matérias seguintes bastará a maioria absoluta da Casa, ou seja, 38 votos.

Se a votação não assegurar os 3/5, a matéria do item 1 continua na pauta. As demais serão votadas, salvo se esta votação a que se vai proceder der no mínimo 36 votos; se não alcançar este número, não haverá votação alguma, porque fica aprovado que não há número para a votação da emenda constitucional nem para a votação das matérias normais da Ordem do Dia.

De modo que, dada esta explicação, a Mesa vai renovar o pedido para que os Srs. senadores ocupem os seus lugares e votem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares para que procedamos à votação. (Pausa.)

Em votação. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Afonso Sancho
Albano Franco
Almir Gabriel
Antonio Maya
Carlos Chiarelli
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Divaldo Suruagy
Gerson Camata
Gomes Carvalho
Iram Saraiva
Jamil Haddad
José Agripino

José Ignácio
Jutahy Magalhães
Lavosier Maia
Leite Chaves
Mansueto de Lavor
Marcio Lacerda
Marcondes Gadelha
Mario Maia
Maurício Corrêa
Mauro Benevides
Meira Filho
Moises Abrão
Nelson Wedekin
Olavo Pires
Raimundo Lira
Severo Gomes
Silvio Name
Teotonio Vilela
Wilson Martins

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio
Francisco Rollemburg
Irapuã Costa Júnior
ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
Aureo Mello
Ney Maranhão
Roberto Campos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO, 32.

Houve 3 abstenções.

Total: 38 votos.

São 38 votos, com o do Presidente somam-se 39.

Não há *quorum* para a votação da matéria constante do item 1 da Ordem do Dia.

As demais matérias começarão a ser votadas a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 175, de 1989 da Comissão
— do Distrito Federal, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155, da Constituição Federal, os produtos

semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior, tendo

PARECER, sob nº 169, de 1989, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto, com emendas que apresenta de nº 1 a 5-CAE.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 do corrente.

Em votação a matéria, que, nos termos do inciso III, letra c, do art. 288 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Srs. Senadores José Ignácio Ferreira, Gerson Camata e Jamil Haddad.

Votação, em globo, das Emendas de nº 1 a 5.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 163, DE 1989 — COMPLEMENTAR**

Define, na forma da alínea "a" do inciso X do artigo 155, da Constituição Federal, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal quando de sua exportação para o exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica compreendido no campo de incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o produto industrializado destinado ao exterior que cumulativamente:

a) resulte de produto primário sujeito ao imposto quando exportado *in natura*;

b) não seja próprio para o consumo final;

c) apresente, desde a primeira fase de sua industrialização, nível de agregação máximo de até 20% (vinte por cento), não superior à alíquota interna do produto primário de que se origina;

d) alcance preço em cuja composição as matérias-primas e produtos intermediários utilizados representam mais de 80% (oitenta por cento).

Parágrafo Único. Lei federal poderá alterar os percentuais referidos neste artigo ou dispensar o requisito previsto na alínea a, tendo em vista as conveniências da comercialização externa de determinados produtos, segundo

manifestação dos órgãos incumbidos da política de comércio exterior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

EMENDA Nº 1—CAE

Dispositivo alterado: *caput* do art. 1º

Inclua-se a expressão "semi-elaborado" após a palavra "industrializado".

Nova redação:

"Art. 1º Fica compreendido no campo de incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, o produto industrializado "semi-elaborado" destinado ao exterior que cumulativamente."

EMENDA Nº 2—CAE

Dispositivo emendado: alínea a do art. 1º

Inclua-se após a palavra *in natura* o seguinte texto:

"e desde que de origem animal, vegetal ou mineral, não sofra qualquer processo que lhe modifique a composição ou natureza química."

Nova redação:

"a) resulte de produto primário sujeito ao imposto quando exportado *in natura* e desde que de origem animal, vegetal ou mineral."

EMENDA Nº 3—CAE

Dispositivo alterado: alínea b do art. 1º

Inclua-se após a palavra final, o seguinte texto:

"ou que para sua utilização nos fins a que se destina ainda dependa de operação complementar de industrialização".

Nova redação:

"b) não seja próprio para o consumo final, ou que para sua utilização nos fins a que se destina ainda dependa de operação complementar de industrialização."

EMENDA Nº 4—CAE

Dispositivo emendado — parágrafo único do art. 1º

Dê-se ao parágrafo único, a seguinte redação:

"Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal indicará através de decreto os produtos semi-elaborados que, no respectivo Estado ou no Distrito Federal, se enquadrem nos conceitos desta lei, ressalvado o direito do contribuinte de demonstrar que seu produto não se conceitua como semi-elaborado, segundo critérios desta lei complementar."

EMENDA Nº 5—CAE

Dispositivo emendado: alínea c do art. 1º

Dê-se à alínea c do art. 1º, a seguinte redação:

"c) apresente, desde a primeira fase de sua industrialização, nível de agregação de custos máximos de até 50% (cinquenta por cento)."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1989, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 BTN, junto à Caixa Econômica Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 168, da Comissão
— de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 6 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 176, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável ao projeto e à emenda oferecida perante a Comissão.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N° 1 (ADITIVA)
AO PROJETO DE LEI DO DF
Nº 33, DE 1989

Oferecida perante a Comissão do Distrito Federal

Acrescente-se ao Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, artigo 13 e parágrafo único, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

"Art. 13. Os servidores aposentados nos cargos ou empregos que serão transferidos para a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, na forma do artigo 2º, terão seus proventos revistos e farão jus às vantagens previstas nesta lei.

Parágrafo único. É facultado aos servidores aposentados de que trata este artigo, mediante opção manifestada no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta lei, continuarem regidos pela sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei DF nº 35, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 177, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N° 1—DF (SUBSTITUTIVO)

Altera denominações de unidades orgânicas da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública passa a denominar-se Coordenação de Planejamento de Operações — CPO.

Art. 2º A Divisão de Informações e Contra-Informações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal passa a denominar-se Centro de Informações, diretamente subordinado ao Secretário de Segurança Pública, com as mesmas atribuições regimentais.

Art. 3º As unidades orgânicas atualmente subordinadas à Divisão de Informações e Contra-Informações integrarão o Centro de Informações, mantidas as mesmas atividades, passando a denominar-se Seção de Informação, Seção de Contra-Informação, Seção de Operações e Informações e Seção de Arquivos Especiais.

Art. 4º Em consequência do disposto nos artigos anteriores, as funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, da Divisão de Informações e Contra-Informações ficam mantidas com as denominações e códigos na forma constante do anexo a esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural, tendo

PARECER, sob nº 180, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, com emendas que apresenta de nºs 1 e 2-DF.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-los encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

EMENDA—R N° , DE 1989

Ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 36, de 1989, que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

Acrescente-se ao inciso II do art. 20, a seguinte expressão final:

"Art. 20. (...)

II — (...), em atendimento a uma proposta que leva em conta a indispensável conciliação entre a preservação dos bens culturais e o processo de desenvolvimento."

EMENDA—R N° , DE 1989

Ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 36, de 1989, que "dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural".

Substitua-se o § 2º do art. 10 a expressão "Obrigações do Tesouro Nacional (OTN)" por:

(...) Bônus do Tesouro Nacional (BTN) ou indexador monetário equivalente em vigor na data de sua aplicação (...).

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989, de iniciativa

do Governador do Distrito Federal, que autoriza contratar operação de crédito, tendo

PARECER, sob nº 178, de 1989, da Comissão

— do Distrito Federal, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação. Votação do projeto, sem prejuízo da emenda. (Pausa)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Para encaminhar votação, concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, indagaria se a Emenda nº 1 é exatamente a que apresentei.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Emenda nº 1 é a seguinte, tal como consta do parecer da Comissão do Distrito Federal:

“Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar, com aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000.00. (duzentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Caixa Econômica Federal.”

Este é o texto da emenda aprovada pelo parecer da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. MAURÍCIO CORRÊA — Então, trata-se de outra emenda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo manda esta Mensagem e, por ela, o Distrito Federal é autorizado a fazer operação de crédito, no valor de 200 milhões de dólares, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Caixa Econômica Federal.

Como V. Ex^a, Sr. Presidente, acabou de citar, a Emenda nº 1 fala “com aval da União”. Evidentemente que esta é uma correção que precisava ser feita, pois se trata de um empréstimo que está sendo feito pela União Federal. De modo que, apresentei essa emenda redacional, que procura distinguir o empréstimo.

Na verdade, o empréstimo é de 100 milhões de dólares junto ao BID, e o Governo do Distrito Federal, por essa mesma resolução, está sendo autorizado a contratar 100 milhões junto à Caixa Econômica Federal. E sobre este ponto irei em seguida levantar uma questão de ordem. Como está redigido, entende-se que a operação é total — 200 milhões de dólares junto ao BID. Portanto, trata-se apenas de uma emenda redacional que coloca clareza no texto.

Resolvido este ponto, Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem a respeito da matéria,

ou V. Ex^a decidiria primeiro sobre a emenda redacional que apresento?

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa tem em mãos a emenda redacional de V. Ex^a, mas só pode submetê-la a votos quando da redação final e depois que sobre ela opinar a Comissão do Distrito Federal, já que a emenda de V. Ex^a distingue 100 milhões juntos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e outros 100 milhões junto à Caixa Econômica Federal, quando o texto da emenda não distingue realmente se serão 100 milhões para um ou outro.

É uma emenda, não diria de redação, é uma emenda substancial, porque V. Ex^a destina apenas 100 milhões para um empréstimo e 100 milhões para outro. A Comissão não fez essa distinção. Não é apenas uma emenda de redação, é uma emenda de mérito. De modo que gostaria de ouvir a opinião da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. MAURÍCIO CORRÊA — Gostaria de ouvir, inclusive, na hora oportuna, a opinião do Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal, porque S. Ex^a deve lembrar-se perfeitamente que o projeto, a explicação do Governo é exatamente essa que acabei de dar: 100 milhões de dólares perante o BID e 100 milhões de dólares, correspondentes a cruzados no Brasil, junto à Caixa Econômica Federal.

Portanto, é uma correção, a meu ver, e pode até envolver uma questão de mérito, e envolve, V. Ex^a tem razão, mas que precisa ser decidida, precisa ser votada.

Logo em seguida, Sr. Presidente, gostaria de levantar a questão de ordem a qual fiz referência há pouco.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, a matéria submetida agora à votação foi discutida amplamente no plenário da Comissão do Distrito Federal. Ali ficou realmente muito claro que a operação que se vai apreciar neste momento decorreu de uma negociação tomada, há dois anos, pela esfera Federal com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, garantindo-se o acesso de recursos da ordem de 200 milhões de dólares, dos quais 100 milhões através de financiamento a ser prestado por esse organismo internacional de fomento, compondo-se a contrapartida nacional com recursos destinados pela Caixa Econômica Federal, além, obviamente, de recursos próprios do Governo do Distrito Federal.

O próprio projeto de lei que acompanhou a solicitação do Sr. Governador Joaquim Roriz estabelece, no seu art. 1º:

“É o Distrito Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões

de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Caixa Econômica Federal.”

Acredito que a explicitação solicitada pelo nobre Senador Maurício Corrêa estaria praticamente embutida no art. 1º dessa proposição. Interpretado corretamente, dissiparia qualquer dúvida que pudesse suscitar o texto como foi concebido originalmente.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— V. Ex^a não opinou nem a favor nem contra antes pelo contrário. Eu gostaria que V. Ex^a esciorecesse se a emenda do Senador Maurício Corrêa tem o apoio da Comissão. Se a Comissão quer deixar, desde logo, explicitado que os 100 milhões de dólares serão objeto de um empréstimo do BID e se equivalente aos outros 100 milhões será negociado com a Caixa Econômica Federal, porque essa distinção é que faz a emenda que é oferecida, agora, como emenda de redação e, como V. Ex^a vê, não é de redação, é uma emenda de fundo, porque, na amplitude dos 200 milhões, o Governo, se quisesse, poderia ter 150 milhões do BID e, apenas, 50 milhões da Caixa; quanto a essa divisão que aí se enseja é que eu gostaria ficasse bem claro qual era o ponto de vista da Comissão, para que o Plenário pudesse aceitar ou não a Emenda do Senador Maurício Corrêa.

O Sr. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, já que V. Ex^a me traz novamente à colação, e agora para tornar mais claro o pensamento dos Membros integrantes da Comissão do Distrito Federal, eu diria a V. Ex^a que a interpretação da contrapartida seria outra parcela idêntica àquela pleiteada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Se o Banco Interamericano de Desenvolvimento, depois dessa longa negociação de dois anos, se propôs a oferecer ao Governo do Distrito Federal 100 milhões de dólares, obviamente que a contrapartida terá que envolver o mesmo recurso, no montante de 100 milhões de dólares.

A Caixa Econômica Federal, então, se dispôs a financiar esse empréstimo, o que vai possibilitar a execução de empreendimentos da maior importância no setor da infra-estrutura. Consequentemente, não haveria, da parte da Comissão do Distrito Federal, nenhum obstáculo a que se acolhesse a emenda do Senador Maurício Corrêa, deixando claro que a contrapartida seria paritária: 100 milhões de dólares pela Caixa Econômica Federal e 100 milhões de dólares pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O Sr. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem.)

— Sr. Presidente, peço a V. Ex^a seja lido o texto da Emenda Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O texto é o seguinte:

É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar, com aval da União, operação de crédito no valor de US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares americanos), sendo 100 milhões de dólares americanos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e o equivalente a US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares americanos) junto à Caixa Econômica Federal.

O parágrafo único, da Emenda Maurício Corrêa diz o seguinte:

"Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo destinam-se à execução de projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgotamento sanitário de Brasília."

Este é o texto.

O SR. MAURO BENEVIDES — O projeto, como foi concebido, diz:

"Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo destinam-se à execução de projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgotamento sanitário de Brasília."

O SR. Maurício Corrêa — A conclusão é que a minha emenda não tem parágrafo. S. Ex^a leu o parágrafo do Governo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu tinha solicitado a palavra justamente para que ficasse bem explicitada esta dualidade: parte da Caixa Econômica e parte do BID. Mas, diante da colocação do Senador Mauro Benevides, parece-me que foi dissipada a dúvida. A questão que levanto, junto a V. Ex^a, é a seguinte: se a colocação do Presidente da Comissão, neste momento, não pode servir já como parecer favorável à emenda. Assim sendo, votaríamos, hoje, a matéria, aprovando a Emenda Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Exatamente. A Mesa teve o cuidado de fazer esta solicitação, porque, aceito por todos o entendimento expresso aqui pelo Senador Maurício Corrêa e pelo Presidente da Comissão, Senador Mauro Benevides, na redação final figurará exatamente essa divisão.

De modo que vai continuar a votação.

O SR. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, tenho apenas uma dúvida quanto a esta matéria.

Compreendo perfeitamente a preocupação do Senador Maurício Corrêa. Lendo agora a mensagem com a proposta do projeto de lei que veio do Executivo, bem como o parecer, que, no caso, foi mais explícito ainda, eles colocam a expressão "até". A emenda, parece-me, estabelece um quantitativo que não pode ser motifado. Há o "até" na emenda?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A emenda não tem o "até".

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O "até" significa que o Governo pode querer tomar menos. Francamente não sei o porquê desse "até". No original, o Senador Maurício Corrêa está mostrando que tem o "até".

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O original da Emenda Maurício Corrêa tem o "até".

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ai, sim, porque dá condições de o Governo poder fazer o empréstimo dentro de suas necessidades para esse empreendimento que pretende realizar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a tem razão no seu cuidado, mas seria a primeira vez que um Governo, autorizado a ter 200 milhões de dólares, quisesse apenas 150 ou 180.

Em todo o caso, o "até" deve figurar, porque esta é a emenda. De modo que não há mais dificuldade a vencer neste problema.

Vamos continuar a votação da Emenda n° 1.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a emenda do nobre Senador Maurício Corrêa não é apenas redacional. Ela modifica substancialmente a natureza do texto, na medida em que retira a flexibilidade que a Comissão do Distrito Federal resolveu outorgar ao Governo no acesso a esses recursos. Ao fixar montantes, que, aliás, estão explicitados, a intenção do Senador é correta, é boa, é perfeita. Está explicitado, na exposição de motivos, que são 100 milhões de dólares do BID e 100 milhões a contrapartida da Caixa Econômica Federal. A razão por que a Comissão do Distrito Federal não se fixou, especificamente, nesses limites, que tenha sido para dar mais flexibilidade à negociação. Que mal haveria, pergunto, em deixarmos o texto como se encontra, facultando-se ao Governo, na negociação, certa variação nesses valores? O mal que se poderia pensar é que o endividamento em moeda forte seja nocivo, ou, então, que o Governo pudesse ultrapassar os 100 milhões de dólares junto ao BID e tomasse à Caixa Econômica Federal apenas 60, ou algo dessa natureza. Pela origem dos recursos do Banco Interamericano de Desen-

volvimento, tenho a impressão de que qualquer ingresso de moeda forte originária de instituições multilaterais de ajuda e de crédito seja bem-vindo. Se houver flexibilidade para mais, tanto melhor. Creio que não vai acontecer, mas não vejo necessidade de se alterar substancialmente, uma vez que não há prejuízo para o interesse público nem para a nação que o texto permita essa flexibilidade.

Assim sendo, Sr. Presidente, prefiro o texto da Comissão do Distrito Federal.

Por isso, voto e recomendo à minha Bancada votar com o parecer do Relator, ou seja, com a Comissão do Distrito Federal e contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece este assunto. Vou ler a Mensagem do Governador, que diz o seguinte, textualmente:

"Com esse objetivo, conclui-se em bom termo negociação tornada há dois anos com a esfera federal e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, garantindo-se o acesso a recursos da ordem de US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares), dos quais US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares) através de financiamento a ser prestado por aquele organismo internacional de fomento, compondo-se a contrapartida nacional com recursos destinados pela Caixa Econômica Federal, além de recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal."

V. Ex^a quer dar mais flexibilidade àquilo que o próprio Governador achava que era desnecessário.

A Mensagem diz expressamente que ele queria apenas 100 milhões de dólares de empréstimo externo. Os outros 100 milhões seriam fornecidos pela Caixa Econômica Federal e, se necessário, composto com os recursos orçamentários.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quero também esclarecer que, sendo assim, a expressão "até" se torna desnecessária. O que se está discutindo é se se concedem ou não os 100 milhões pedidos pelo Sr. Governador do Distrito Federal. S. Ex^a não pediu até 100 milhões. Pediu 200 milhões, sendo 100 milhões pelo BID e 100 milhões de recursos nacionais.

A meu ver, a palavra "até" desatende ao que foi julgado necessário pelo Governador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Há uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há proposta, salvo uma emenda que reduza. Porém não há nenhuma emenda com a expressão "até", a não ser a Emenda Maurício Corrêa que, talvez, não tenha tido essa intenção de reduzir. Estou colocando a questão em face do debate suscitado pelo problema.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, eu havia pedido antes a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trata-se, apenas de uma explicação.

É da mensagem do Governo, no projeto de lei que S. Ex^e enviou como proposta, se encontra a palavra "até". Não faço questão da palavra "até". O problema é do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mensagem realmente não fala na palavra "até", o sim o projeto de lei autorizado.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma explicação. Quando o Governo encarnhou e disse "até" é porque a previsão de custo poderá não atingir até os 200 milhões, então, houve essa faculdade, porque eles vão levar para o BID essa negociação que tinha sido iniciada no Governo José Aparecido, inclusive 20 milhões já foram recebidos pelo Governo. Como não há uma aritmética certa, ele colocou "até." Por isso que na nossa emenda — entendemos — poder-se-ia suprir a palavras "até", mas não queríamos alterar o mérito da mensagem que veio do Governo, porque a nossa intenção não era esta.

Estou de inteiro acordo com a preocupação do Senador Jutahy Magalhães. Se o nobre Senador entender, a palavra "até" pode ser suprimida, não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, o Senador Jutahy Magalhães quer mantê-la, não quer suprimir, exatamente porque o projeto do Governador sugere o "até"; vem do projeto do Governador, não vem da mensagem; consta do processo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, com desculpas pelas interrupções. Temos cabelos brancos porque somos pacientes.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Justamente, com paciência, deixei que outros nobres Senadores avançasssem na minha solicitação.

Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem justamente fundamentado no que V. Ex^e comunicou à casa: na mensagem o próprio Governo declara que são 200 milhões — 100 milhões da Caixa Econômica Federal e 100 milhões do BID.

Então, quando o nobre Senador Marcondes Gadelha levanta que, aí, poderia haver uma flexibilidade, S. Ex^e está indo contra a mensagem.

S. Ex^e está querendo dar algo que o próprio governo do Distrito Federal não está pedindo. Ele declara que são 200 milhões. V. Ex^e, Sr. Presidente, fez até a leitura da mensagem. São 200 milhões: 100 milhões do BID e com a Caixa Econômica o valor correspondente em cruzados a 100 milhões de dólares.

Sr. Presidente, é extremamente válida esta discussão, mas penso que já há um consenso.

Quando o Presidente da Comissão do Distrito Federal acolhe a Emenda Maurício Corrêa, cabe-nos, na realidade, aprovaremos a matéria e, quando da redação final, aprovaremos, então, essa redação consubstanciada na Emenda Maurício Corrêa e the end, como dizem os ingleses.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Era exatamente isto que a Mesa tinha feito. Então, vai ser posta a votos a emenda.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^e.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB) Pela ordem. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, retiro a minha objeção e acolho a sugestão do Presidente Mauro Benevides.

Isso não significa que eu abandone a minha convicção de que o texto da Comissão está melhor do que a proposta, e o que o governo escreveu na sua Exposição de Motivos não o fez no seu projeto, no texto da lei. No texto, ele pediu "até 200 milhões junto ao BID e junto à Caixa". Não especificou que eram 100 junto ao BID e 100 junto à Caixa.

Suponho eu que isso não foi por acaso, Sr. Presidente. Suponho eu que o Governo tinha a esperança, a expectativa de obter recursos melhores, tendo mais flexibilidade para a negociação.

A Emenda do Senador Maurício Corrêa amarra em até 100 milhões de dólares junto ao BID, quer dizer, a possibilidade de se conseguir mediante negociação, mais recursos do BID, que são sempre bons recursos, por que são a longuissímos prazos, com juros abaixo das taxas de mercado. Então, o Distrito Federal estaria fazendo melhor negócio. Entretanto, não vou fazer uma tempestade em copo d'água ao sustentar ponto de vista que possa trazer algum transtorno à tramitação da matéria.

De modo que, Sr. Presidente, acolho a emenda do Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na Emenda do Senador Maurício Corrêa, Emenda nº 1, constará o "até", como V. Ex^e quer, e a divisão "100 milhões".

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, antes de V. Ex^e encerrar a votação, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF)

Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela discussão até agora, já deu para se sentir que somos inteiramente favoráveis à contratação do empréstimo. No entanto, ocorre-me uma dúvida, e por isso, queria valer-me da interpretação da Mesa.

A Constituição, no art. 52, inciso V, autoriza o empréstimo. O Regimento — art. 213, c — determina que as matérias de competência privativa do Senado deverão tramitar na forma de projeto de resolução.

Em vista disto, tratando-se de empréstimo que é feito através de aval da União, indagaria, nos termos da Resolução nº 157, que regula o processo legislativo do Distrito Federal, se seria projeto de lei, lei do Senado ou resolução do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O Senado é o Poder Legislativo do Distrito Federal, de modo que recebeu um projeto de lei e, como tal, é que decide. O Senado Federal não é o Poder Legislativo do Estado da Bahia, do Estado do Ceará, do Estado do Piauí, que pedem empréstimo e que nós aqui, por isso mesmo, ao invés de projeto de lei, convertemos em projeto de resolução.

Enquanto formos o Poder Legislativo do Distrito Federal, essas matérias devem ser objeto de projetos de lei.

A solução correta é esta, salvo melhor juízo. (Pausa.)

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda, ressalvado que na redação final se acolherá o texto sugerido pelo Senador Maurício Corrêa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-DF

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a contratar, com aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e à Caixa Econômica Federal."

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA) Pela ordem.) — Sr. Presidente, solicito

que conste o meu voto pessoal como abs-tenção.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Constará de Ata o voto de V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação das matérias que foram objeto de requerimento de urgência lidos no Expediente.

Em votação o Requerimento nº 476/89, lido no Expediente, referente ao Projeto de Resolução nº 47/89.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apre-ciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre a justificação de ausência às sessões nas hipóteses que menciona.

Solicito do nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre Senador Jamil Haddad pretende, com o presente projeto, que as ausências de Senadores às sessões ordinárias e extraordinárias, no curso da Sessão Legislativa que coincide com período de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Repú-blica, sejam consideradas justificadas, para todos os fins regimentais, quando o titular do mandato for candidato a qualquer dos cargos mencionados.

A Constituição, em seu art. 55, III, reza:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

III — que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que perten-cer, salvo licença ou missão por esta auto-rizada.”

A Constituição contempla, pois, a possibili-dade de o Senado, em deliberação tomada em Plenário, autorizar licença pelo período que entender conveniente sem que o Senador incorra na hipótese de perda do mandato.

O Regimento Interno da Casa, paralelamente, estabelece, entre os diversos casos previs-tos de ausência justificada, o da licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição. Prescrevem os arts. 38, parágrafo único e 13, § 1º, do Regimento Interno:

“Art. 38. Considera-se ausente, para efeito do disposto no art. 55, III, da Constituição, o Senador cujo nome não conste das listas de comparecimento.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no § 1º do art. 13, não sendo, ainda, considerada a

ausência do Senador nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.”

“Art. 13.

§ 1º Não se computará como falta a ausência do Senador a serviço da Casa, em licença autorizada, em desempenho de representação ou comissão externa ou integrando delegação à Conferência Interparlamentar, ou por razões de saúde comprovadas mediante atestado médico.”

O projeto não fere a Constituição nem é injurídico. No mérito é, por todos os títulos, louvável. É evidente que o candidato a ocupar a mais alta Magistratura do País deve ter ampla liberdade na sua pregação pelo Território na-cional.

Somos, assim, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favoráveis ao projeto. No entanto, para uma melhor adequação aos dispositivos constitucionais e regimentais, e sem modificar o objetivo do projeto, apresen-tamos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição, e no art. 38, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, a ausência às sessões do Senado de Senador candidato à Presidência e Vice-Presidência da Repú-blica no período entre o registro da candi-datura no Tribunal Superior Eleitoral até a apuração do respectivo pleito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos candidatos que concorrerem ao segundo turno.

Art. 2º Para os fins previstos nesta resolução, o Senador encaminhará à Mesa certidão comprobatória do registro de sua candidatura ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da Repú-blica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Texto final do Projeto de Resolução nº 47, de 1989, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que dispõe sobre a justificação de ausência às sessões nas hipóteses que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição, e no art. 38, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, a ausência às sessões do Senado de Senador candidato à Presidência e Vice-Presidência da Repú-blica no período entre o registro da candi-datura no Tribunal Superior Eleitoral até a apuração do respectivo pleito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos candidatos que concorrerem ao segundo turno.

Art. 2º Para os fins previstos nesta resolução, o Senador encaminhará à Mesa certidão comprobatória do registro de sua candidatura

ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da Repú-blica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Solicito do nobre Senador Antônio Luiz Maya o parecer da Comissão Diretora, já que o parecer da Comissão de Constituição, e Justiça e Cidadania foi favorável, nos termos do substitutivo que apresentou.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA (PDC — TO. Para emitir parecer. Sem revisão do ora-dor.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 47, de 1988, de autoria do nobre Senador Jamil Haddad, teve tramitação normal nesta Casa, e foi aprovado, em termos de um substitutivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, através do parecer do nobre Relator Jutahy Magalhães, parecer que se acha embasado tanto na Constituição Federal, quanto trata de licenças para Parlamentares, quanto no próprio Regimento Interno do Senado Federal. O projeto foi apro-vado na Comissão, quanto à juridicidade ao mérito. Aliás, considerado o projeto até louva-vél.

A Mesa Diretora considera, portanto, constitucional o projeto, com base nas determinações jurídicas da Constituição e do Regimento Interno da Casa. Quanto ao mérito, considera iniciativa da maior importância, sobretudo pa-ra os nobres Senadores que enfrentam os em-bates das eleições e que não têm condições de freqüentar as sessões ordinárias da Casa no período eleitoral, quando candidatos a Pre-sidência e Vice-Presidência da Repú-blica.

Razão pela qual somos favoráveis a que esse projeto seja aprovado e a Mesa é favorável à sua aprovação pelos nobres membros do Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Parecer da Comissão Diretora é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Completada a instrução da matéria, pas-sa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em turno único.

Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para discutir) — Sr. Presidente, quando apresentei esse projeto de resolução, o fiz para que hou-vesse, inclusive uma eqüidade com o funcio-nalismo público. Quando tem a sua candi-datura registrada no Tribunal Superior Eleitoral o funcionário público é automaticamente

lincenciado e percebe os vencimentos do seu cargo. Por que nós aqui não iríamos fazer o mesmo com os nobres Companheiros que disputam a Presidência e a Vice-Presidência da Repú-blica?

O Substitutivo Jutahy Magalhães se enqua-dra melhor em dispositivos constitucionais. De

maneira que nada tenho a opor e sou favorável à aprovação do Substitutivo Jutaby Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, para redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Estando o projeto em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação, em turno suplementar.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER N° 83, DE 1989
DA COMISSÃO DIRETORA**

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 47, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 47, de 1989, que dispõe sobre as justificações de ausência de Senador às sessões, nas hipóteses que menciona.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de setembro de 1989. — *Iram Saraiá, Presidente — Nabor Junior, Relator — Divaldo Surugay — Antônio Luiz Maya*

ANEXO AO PARECER N° 83, DE 1989

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso 28, do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1989

Dispõe sobre a justificação de ausência de Senador às sessões, nas hipóteses que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, inciso III da Constituição e no art. 38, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, a ausência às sessões do Senado, de Senador candidato à Presidência e Vice-Presidência da República no período entre o registro da candidatura no Tribunal Superior Eleitoral até a apuração do respectivo pleito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos candidatos que concorrerem ao segundo turno.

Art. 2º Para fins previstos nesta resolução, o Senador encaminhará à Mesa certidão comprobatória do registro de sua candidatura ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente da República.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 477/89, de urgência, lido no Expediente, para Mensagem nº 175, de 1989, relativo a pleito do Governo do Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador Severo Gomes o parecer sobre a matéria.

O SR. SEVERO GOMES — (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através da presente Mensagem, o Senhor Presidente da República propõe, com base em Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que o Senado Federal, nos termos do que dispõe o artigo 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, autorize o Governo do Estado de São Paulo a ultimar a contratação de operação de crédito externo no total de até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos e cinqüenta e oito dólares norte-americanos) junto ao Export-Import Bank of the United States — Eximbank.

As condições financeiras de operação, segundo os termos do termo de compromisso preliminar emitido pelo Eximbank em 9 de janeiro de 1989 (sob número 60.820), são as seguintes:

a) montante US\$ 24.007.558,00;

b) juros: 9,65% ao ano, pagáveis semestralmente, calculados sobre as importâncias desembolsadas do empréstimo;

c) comissão de compromisso: 0,5% ao ano sobre as importâncias não desembolsadas, a contrar de 60 dias após a aprovação final do crédito pelo Eximbank;

d) amortização do principal: em até vinte pagamentos semestrais, de igual valor iniciando-se estes não mais tarde do que 15 de setembro de 1990.

A operação acima caracterizada foi objeto de avaliação de prioridade pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República (SEPLAN/PR), o qual nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 1.312 de 1974, em seu artigo 4º reconheceu seu caráter prioritário para o desenvolvimento

nacional, através do Aviso nº 758, de 24-5-59.

O Ministério da Fazenda, por sua vez, consente relatado na EM nº 118/89 do Titular da Pasta — aprovada pelo Chefe do Poder Executivo em 26-6-89 —, providenciou junto ao Banco Central do Brasil, a inclusão da garantia oferecida pela União em tal operação nos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 1.312 de 1974, em seu artigo 1º, II, considerados as modificações e atualizações posteriores.

A solicitação preenche também as demais exigências estabelecidas pelo Regimento Interno do Senado Federal em seu artigo 389, achando-se instruída de documentos que habilitem ao conhecimento da operação e de cópias dos atos de expressa autorização da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, isto é, das Leis nºs 4.441/84, 5.961/87, 5.962/87 e 6.163/88.

Assim preenchidos os requisitos formais e tendo em vista a relevância da amortização e adequado equipamento dos centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do País, somos pela aprovação da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 56, DE 1989**

Autoriza o Governo de Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, em valor equivalente até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos e cinqüenta e oito dólares norte-americanos) junto ao Export-Import Bank of the United States — Eximbank.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, autorizado nos termos do artigo 52, incisos V e VIII da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos e cinqüenta e oito dólares norte-americanos), junto ao Export-Import Bank of the United States — Eximbank, mediante garantia da União destinada ao financiamento da importação de bens e serviços de alta tecnologia de interesses da Universidade Estadual de Campinas — Unicamp.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O parecer da Comissão de Assuntos Econômicos conclui pela apresentação do projeto de Resolução nº 56, de 1989, "que autoriza o governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, em valor equivalente a até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil e quinhentos e cinqüenta e oito dólares norte-americanos) junto ao Export-Import Bank of the United States — Eximbank, para os fins que especifica".

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (PMDB — BA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na condição de Líder eventual de meu Partido, o PMDB, vou encaminhar a votação favoravelmente a essa proposta de empréstimo para o estado de São Paulo.

Na minha condição individual de Senador, tenho votado, sistematicamente, pela abstenção nesses empréstimos externos enquanto nós aqui, no Senado, não estabelecermos as normas nossas prerrogativas previstas no art. 52, porque não sabemos quais os limites para o endividamento externo que nós do Senado, temos que estabelecer.

Se não os estabelecermos, Sr. Presidente, vou continuar abstendo-me individualmente nessas questões de empréstimo externo.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — (PSB — RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Srs. Senadores, coerente com os posicionamentos anteriores, tenho votado sem obstruir, tenho votado sistematicamente contra empréstimos externos. Por isso Sr. Presidente, peço que conste de ata meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com abstenção do nobre Senador Jutahy Magalhães e o voto contrário do nobre Senador Jamil Haddad.

O projeto vai à Comissão Diretora, para oferecer a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 184, DE 1989

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1989, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de setembro de 1989. — *Iram Saraiva Presidente* — *Nabor Junior Relator* — *Divaldo Suruagy* — *Antônio Luiz Maya*.

ANEXO AO PARECER N° 184, DE 1989

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, incisos V e VIII, da Constituição, e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1989

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, em valor equivalente a até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito dólares americanos) junto ao Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado, nos termos do art. 52, incisos V e VIII da Constituição Federal a contratar, junto ao Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, operação de crédito externo, em valor equivalente a até US\$ 24.007.558,00 (vinte e quatro milhões, sete mil, quinhentos e cinqüenta e oito dólares americanos), mediante garantia da União e nas condições financeiras aprovadas pelo Banco Central do Brasil, destinada ao financiamento da importação de bens e serviços de alta tecnologia, de interesse da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

São lidas as seguintes:

PARECER N° 185, DE 1989

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, que cria, no quadro de pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de setembro de 1989. — *Iram Saraiva Presidente* — *Nabor Junior Relator* — *Divaldo Suruagy* — *Antônio Luiz Maya*.

ANEXO AO PARECER N° 185, DE 1989

Cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte Procuradoria Geral, a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, constituídas dos cargos, de nível médio, de Assistente e Auxiliar, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos e empregos de nível médio, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, classificados na sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, cujos ocupantes se encontram lotados e em exercício na Procuradoria Geral do Distrito Federal serão transpostos, mediante opção, para os cargos da Carreira referida no art. 1º, observado o disposto no Anexo II.

§ 1º A opção de que trata este artigo deverá ser manifestada no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º Os cargos e empregos transpostos que excederem aos percentuais previstos no Anexo I desta Lei serão extintos à medida em que vagarem.

Art. 3º O vencimento inicial do cargo de Assistente é de NC2\$ 537,30 (quinhentos e trinta e sete cruzados novos e trinta centavos), correspondente ao da Classe "A", Padrão I, índice 100 da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III, e servirá de base para a fixação do valor dos vencimentos dos demais cargos de que trata esta Lei.

§ 1º Nenhuma redução de vencimento poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurada ao funcionário a diferença, como vantagem pessoal individual nominada.

§ 2º O vencimento fixado neste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas fixados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1989.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes das transposições de que trata o art. 2º vigoram a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º O ingresso na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas será feito mediante nomeação dos aprovados em concurso público e ocorrerá no Padrão I, Classe A, de Assistente e de Auxiliar.

§ 1º O concurso público será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório, compreendendo, a primeira, verificação de conhecimento, através de provas escrita e, a segunda, programa de formação, com avaliação final.

§ 2º Aos candidatos aprovados na primeira etapa e matriculados no programa de formação, será assegurado, a título de ajuda financeira, oitenta por cento do vencimento fixado para o padrão inicial do cargo a que estiver concorrendo, a partir do início do programa até o dia da nomeação, eliminação do curso ou reprovação.

§ 3º Se o candidato for servidor da Administração do Distrito Federal poderá optar pelo recebimento da remuneração do cargo ou emprego que ocupe.

Art. 6º Poderão se inscrever no concurso público os portadores de certificados de conclusão do Curso de 2º grau ou habilitação legal equivalente, para Assistente, e 1º grau para Auxiliar.

Art. 7º Para as categorias que integram a Carreira Apolo às Atividades Jurídicas não haverá ascensão funcional.

Art. 8º O ocupante do cargo de Auxiliar, da Classe Especial, poderá ser promovido ao de Assistente, no percentual de até cinqüenta por cento das vagas, desde que atenda às condições exigidas para o ingresso, a que se referem os arts. 5º e 6º desta Lei.

Art. 9º A promoção do funcionário para padrão ou classe imediatamente superior àquela em que se encontre observará os critérios de antigüidade e merecimento, aplicados, alternativamente, na forma do regulamento.

Art. 10. Os servidores ocupantes dos Cargos da Carreira Apolo às Atividades Jurídicas serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, na forma do disposto no Art. 30 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Parágrafo único. O tempo de serviço prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores abrangidos pelo § 1º do art. 2º será contado para todos os efeitos do regime estatutário.

Art. 11. Os cargos e empregos cujos ocupantes forem transpostos, na forma desta Lei, serão extintos.

Art. 12. Os integrantes da Carreira de que trata esta Lei terão lotação e exercício na Procuradoria Geral, ressalvadas as hipóteses legais e regulamentares.

Art. 13. Os servidores aposentados nos cargos ou empregos que serão transpostos para a Carreira Apolo às Atividades Jurídicas, na forma do art. 2º, terão seus proventos revisados e farão jus às vantagens previstas nesta Lei.

Parágrafo único. É facultado aos servidores aposentados de que trata este artigo, mediante opção manifestada no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta Lei, continuarem regidos pela sistemática da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 186, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de setembro de 1989. — *Iram Saraiva Presidente — Nabor Junior Relator — Divaldo Suruagy — Antonio Luiz Maya.*

ANEXO AO PARECER Nº 186, DE 1989

Dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O patrimônio histórico, artístico e natural do Distrito Federal é constituído por:

I — bens, móveis e imóveis, existentes em seu território, cuja conservação seja de interesse público;

II — monumentos naturais, sítios e paisagens que importa conservar e proteger.

§ 1º Para os fins do item I, é de interesse público a conservação dos bens que se vinculam a fatos memoráveis da história de Brasília e os de excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 2º Para os fins do item II, importa conservar e proteger os monumentos naturais, sítios e paisagens de feição notável pelas qualidades com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 2º Os bens a que se refere o artigo precedente serão considerados parte do patrimônio histórico, artístico e natural do Distrito Federal depois de tombados e inscritos, singular, coletiva ou agrupadamente, num dos Livros de Túmbo, constantes do art. 8º desta lei.

Art. 3º O tombamento far-se-á mediante ato do Governador do Distrito Federal, com base em deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 4º O tombamento de bens pertencentes ao Distrito Federal far-se-á de ofício, e o de bens pertencentes a outras pessoas, voluntária ou compulsoriamente, segundo as modalidades, os critérios e os prazos estabelecidos em Regulamento.

§ 1º O tombamento será voluntário sempre que o proprietário o solicitar, devendo o bem atender aos requisitos para integrar o patrimônio cultural do Distrito Federal, a juízo do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação da autoridade competente.

§ 2º O tombamento será compulsório quando o proprietário opuser recusa à inscrição do bem.

§ 3º O proprietário do bem tombado terá o prazo de trinta dias, a partir do recebimento da notificação, para manifestar sua anuência ao tombamento ou impugná-lo.

Art. 5º O tombamento dos bens será considerado provisório enquanto o respectivo processo não estiver concluído.

Parágrafo único. Enquanto persistir o tombamento provisório, este se equipara ao definitivo.

Art. 6º Os bens tombados pela União, localizados no Distrito Federal, serão inscritos ex-officio nos Livros de Túmbo definidos no art. 8º desta Lei.

Art. 7º O tombamento dos bens pertencentes à União Federal dependerá de anuência da autoridade responsável.

Art. 8º O Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal — DPHA possuirá:

I — o Livro de Túmbo dos bens móveis de valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, histórico e artístico;

II — o Livro de Túmbo de Edifícios e Monumentos Isolados;

III — o Livro de Túmbo de Conjunto Urbano e Sítios Históricos;

IV — o Livro de Túmbo de Monumentos, Sítios, Paisagens Naturais e Arqueológicas.

Art. 9º O ato de tombamento, provisório ou definitivo, definirá uma área de tutela.

Art. 10. Não se poderá, nas áreas de tutela, sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, edificar ou demolir construções ou modificar a ambientação ou os campos visuais, sem proceder à colocação de cartazes e anúncios.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo acarretará para o infrator a obrigação de demolir a construção, reconstruir o objeto demolido e restaurar a ambientação modificada pelo ato ilícito.

§ 2º Ao infrator aplicar-se-á multa cujo valor variará entre cinco e cinqüenta Bônus do Tesouro Nacional — BTN, ou indexador monetário equivalente em vigor na data de sua aplicação, sem prejuízo do disposto no parágrafo precedente.

Art. 11. A saída do território do Distrito Federal de bem notificado ou inscrito como de valor cultural dependerá de autorização do Secretário da Cultura, ouvido o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 12. Na hipótese de extravio, roubo ou furto de qualquer objeto tombado, o proprietário deverá comunicar a ocorrência, no prazo de vinte e quatro horas, à autoridade policial e ao Secretário da Cultura, sob pena de lhe ser aplicada multa correspondente à metade do valor da obra.

Art. 13. Os atos cometidos contra os bens de que trata o art. 1º desta lei são equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Art. 14. Em caso de alienação onerosa de bens tombados pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, o Distrito Federal terá direito de preferência, em condições iguais de oferta.

§ 1º O proprietário dos bens tombados deverá notificar o Distrito Federal para que exerça o direito de preferência, sob pena de perda, no prazo de trinta dias.

§ 2º O direito de preferência sobre a coisa tombada não inibe seu proprietário de livremente gravá-la de penhor, anticrese ou hipoteca.

Art. 15. É nula a alienação efetivada com violação do disposto no artigo precedente, ficando o Distrito Federal habilitado a requerer judicialmente o seqüestro da coisa e a impor multa, de um quinto de seu valor, ao transmitemente, e outro tanto ao adquirente, que serão por ela solidariamente responsáveis.

Parágrafo único. A nulidade será pronunciada, na forma da lei, pelo Juiz que conceder o seqüestro, o qual só será levantado depois de paga a multa e se não tiver o titular do direito de preferência adquirido a coisa no prazo de trinta dias.

Art. 16. Nenhuma venda judicial de bens tombados será realizada, sem que seja previamente notificado o Distrito Federal.

Parágrafo único. Não poderão ser expedidos os editais de praça, sob pena de nulidade, antes de feita a notificação.

Art. 17. Ao Distrito Federal assistirá o direito de remição se até a assinatura do auto de arrematação ou até a sentença de adjudicação aqueles que, na forma da lei, tiverem a faculdade de remir, dela não se utilizarem.

Parágrafo único. O direito de remição poderá ser exercido pelo Distrito Federal no prazo de trinta dias, a contar da assinatura do auto de arrematação ou da sentença de adjudicação, não podendo ser extraída a carta respectiva, enquanto não esgotado o prazo.

Art. 18. Ressalvadas as exceções previstas em lei, é vedada a destruição, demolição ou mutilação de qualquer bem objetivo de tombamento.

Parágrafo único. A restauração, reforma ou pintura dependerão de prévia autorização especial do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, sob pena de cominação da multa de metade do valor da obra, sem prejuízo do ressarcimento por eventual dano causado.

Art. 19. O cancelamento do tombamento far-se-á mediante decreto do Governador, por iniciativa do Secretário da Cultura, após a decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 20. O cancelamento do tombamento só poderá ser concedido:

I — quando se provar que resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante;

II — por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico-social do Distrito Federal, em atendimento a uma proposta que leve em conta a indispensável conciliação entre a preservação dos bens culturais e o processo de desenvolvimento.

Art. 21. São ratificados os tombamentos realizados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente ao Distrito Federal a legislação federal relativa à preservação de bens culturais e naturais e a referente à respectiva expropriação.

Art. 23. O Poder Executivo do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 187, DE 1989

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de setembro de 1989 — Nelson Carneiro, Presidente Pompeu de Sousa, Relator — Pompeu

de Sousa — Nabor Junior — Antônio Luiz Maya

ANEXO AO PARECER Nº 187, DE 1989

Cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criada e incluída na estrutura básica da Administração do Distrito Federal, a que se refere o artigo 1º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC.

Art. 2º São funções da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

I — formular, coordenar e executar a política ambiental do Distrito Federal;

II — exercer o poder de polícia ambiental, proteger e preservar os recursos ambientais no âmbito do Distrito Federal;

III — executar ação de conservação, fiscalização e proteção das bacias hidrográficas no Distrito Federal, além do controle da poluição das águas;

IV — propor a criação de unidades de conservação, fiscalizar e executar o manejo ambiental;

V — desenvolver programas de prevenção à erosão e de proteção e preservação dos recursos da fauna e da flora;

VI — promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do ambiente;

VII — estimular a execução de estudos e projetos que visem o aproveitamento econômico dos recursos naturais do cerrado, privilegiando as espécies da flora e da fauna nativas;

VIII — promover estudos e pesquisas visando o desenvolvimento de tecnologias objetivando soluções ecológicamente equilibradas.

Art. 3º É criado o cargo de natureza especial de Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sendo, em consequência, extinto um dos cargos de Secretários Extraordinário, criado pela Lei nº 7.456, de 1º de abril de 1986.

Art. 4º É criado o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IE/MA/DF, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Compete ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IE/MA/DF:

I — executar a política ambiental do Distrito Federal;

II — promover e coordenar o desenvolvimento de pesquisas científicas fundamentais e aplicadas, com vista ao equacionamento dos problemas ambientais e aplicação das soluções requeridas;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de incentivo à proteção do meio ambiente no âmbito do Distrito Federal;

IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º O Instituto de Tecnologia Alternativa do Distrito Federal — ITA/DF, órgão vinculado ao Gabinete Civil do Governador, passa a denominar-se Instituto de Ciência e Técno-

logia do Distrito Federal — ICT/DF, vinculando-se à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, com as seguintes competências:

I — executar a política de desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal;

II — desenvolver pesquisas científicas fundamentais e aplicadas na área de ciência e tecnologia, bem como a otimização tecnológica de produtos, processos e sistemas, objetivando a melhoria e manutenção do equilíbrio ecológico;

III — realizar planos, programas, projetos e atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV — cooperar na formulação e execução da Política Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 7º Aos órgãos de que tratam os arts. 4º e 6º desta Lei, é assegurada a condição de relativamente autônomos, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo de órgãos próprios da Secretaria de Finanças, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 8º São extintos o Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, criado pelo Decreto nº 9.829, de 23 de outubro de 1986 e a Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — COAMA, pelo Decreto nº 8.861, de 28 de agosto de 1985.

Parágrafo único. A extinção do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — COAMA, referidos neste artigo, não implica a extinção das funções dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária a eles alocados, que serão redistribuídas na forma do § 1º do art. 10 desta lei.

Art. 9º Das alterações procedidas, nos termos desta Lei, resultarão a transferência de unidades orgânicas atualmente integrantes das estruturas de órgãos da Administração Direta do Distrito Federal para a estrutura da nova Secretaria.

Art. 10. O Governador do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta lei, baixará decretos aprovando os Regimentos da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IE/MA e do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, de acordo com o estabelecido nesta lei e especialmente:

I — nominando unidades orgânicas;

II — detalhando competências e atribuições em observância ao que dispõem os arts. 2º, 5º e 6º desta Lei;

III — estabelecendo requisitos necessários para o provimento das funções compatíveis com o previsto nos incisos anteriores.

§ 1º É delegada ao Governador do Distrito Federal competência para transformar, dar nova denominação, redistribuir, reduzir símbolo ou código de funções dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediária, a fim de;

atender às novas estruturas dos órgãos de que trata esta lei.

§ 2º Os atos decorrentes da presente delegação não poderão acarretar acréscimo de despesa.

Art. 11. Os recursos orçamentários, materiais e humanos existentes nas unidades extintas em decorrência desta Lei serão transferidos para a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal — IEMA/DF, e para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal — ICT/DF, obedecidas as normas legais aplicáveis às espécies e às peculiaridades de cada órgão.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 188, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000,00 (duzentos milhões de dólares americanos).

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de setembro de 1989. — *Iram Seraiva, Presidente — Nabor Junior, Relator — Divaldo Surugay — Antonio Luiz Maya.*

ANEXO AO PARECER Nº 188, DE 1989

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000,00 (duzentos milhões de dólares americanos).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar, com o aval da União, operação de crédito no valor de até US\$ 200,000,000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), sendo US\$ 100,000,000,00 (cem milhões de dólares americanos) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID e o equivalente a US\$ 100,000,000,00 (cem milhões de dólares americanos) junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo destinam-se à execução de projeto de ampliação e melhoramento do sistema de água potável e esgotamento sanitário de Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 189, DE 1989
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1989, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 BTN.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de setembro de 1989. — *Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Nabor Junior — Antonio Luiz Maya.*

ANEXO AO PARECER Nº 189, DE 1989

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso VII, da Constituição, e eu, *[Assinatura]*, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1989

Autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Companhia do Metropolitano de São Paulo, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 Bônus do Tesouro Nacional — BTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de novo centro de treinamento naquela Companhia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 33, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a carreira Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.
— Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)
Aprovada a redação final.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 36, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens de valor cultural.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa)
Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário:

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 38, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final

do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— *Mauro Benevides*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 482, DE 1989

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1989, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados novos, a 1.135.757,94 BTN, junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1989.
— *Mauro Benevides — Severo Gomes*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação dos requerimentos nº 468, 469, 470, 471 e 472, de 1989, lidos no Expediente, de autoria, respectivamente, dos Srs. senadores João Calmon, Raimundo Lira, Irapuan Costa Júnior, Cid Sabóia de Carvalho e José Agripino.

Os requerimentos dependem de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Têm a palavra o nobre Senador Mauro Benevides, para proferir parecer sobre os cinco requerimentos.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do art. 40, alínea a, do Regimento Interno, os signatários — Senadores João Calmon, Raimundo Lira, Irapuan Costa Júnior, Cid Sabóia de Carvalho e José Agripino — solicitam autorização para se afastarem dos trabalhos

da Casa no período compreendido entre 14 e 24 do corrente mês, a fim de que, neste lapso de tempo, possam atender a convite para visitar a República Federal da Alemanha e a França.

O pleito, Sr. Presidente, enquadraria-se rigorosamente nas normas regimentais em vigor e, por isso, manifesto-me a favor.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os pareceres são favoráveis.

Em votação o Requerimento nº 468, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 469, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 470, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 471, de 1989.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 472, de 1989.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PSB, Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores vimos à tribuna hoje fazer uma análise do quadro sucessório presidencial do País.

Veterano de outras campanhas eleitorais, temos verificado a trama uredida pelo *Sistema Globo* com os institutos de pesquisa de opinião pública.

Todos acompanharam as aparições dos oito candidatos no programa "Palanque Eletrônico", da TV Globo, e, coincidentemente o Jornal *O Globo*; na sua edição de domingo, 10 de setembro, pinçou as entrevistas com os candidatos Fernando Collor e Leonel Brizola e colocou três páginas relacionadas com o pronunciamento de Collor de Mello e duas páginas com o pronunciamento do ex-Governador Leonel Brizola. O que é pior, Sr. Presidente, é que na primeira página lê-se como editorial:

"Nesta edição, as respostas de Collor e Brizola no Palanque Eletrônico."

"Assim, poderão os eleitores, meditadamente, avaliar o valor dos dois candidatos e escolher o que reúne maiores qualidades para governar o nosso País,

num dos momentos mais dramáticos da nossa História."

Sr. Presidente, as *Organizações Globo* já definiram que só existem dois candidatos à Presidência da República: o Sr. Collor de Mello e Sr. Leonel Brizola.

Queremos declarar que não temos dúvidas de que o Sr. Collor de Mello se encontra em primeiro lugar nas prévias e de que o Sr. Leonel Brizola se encontra em segundo lugar. Mas asseguramos, neste momento, e assinamos em baixo, que os candidatos Luiz Inácio Lula da Silva, Mário Covas, Afif Domingos, Ulysses Guimarães e Paulo Maluf têm percentuais superiores aos colocados nas prévias eleitorais. Esta jogada é arquitetada por aqueles que querem a bipolarização do Sr. Collor de Mello e do Sr. Leonel Brizola, defendendo o voto útil no primeiro turno.

Aqueles que votam em candidatos com mensagens mais progressistas, levados por esta lavagem cerebral, levados por essa ou insinuação, chegarão à seguinte conclusão, provocada pelos que arquitetaram o resultado eleitoral para 15 de novembro: temos que votar em Brizola, porque Brizola é o único que pode derrotar o Collor; em contrapartida, os mais atrasados dirão só o Collor pode derrotar o Brizola, é a hora de votarmos massivamente no Collor.

Esta jogada, já a vimos no Rio de Janeiro em 1982.

Em 1982, os dois primeiros nas prévias eram Sandra Cavalcanti e Miro Teixeira. Em determinado momento fomos informados de que seriam abertos espaços na televisão para o candidato Leonel de Moura Brizola. O remédio foi correto, a dose foi errada, por que o que desejavam com aquela colocação? Desejavam que o Brizola, como ocorreu, derrotasse Sandra Cavalcanti e Miro Teixeira, para que se radicalizasse, se polarizasse entre Moreira Franco e Leonel Brizola. Apenas a dose foi errada, porque a calcularam mal, e Brizola superou Moreira Franco, apesar da tentativa, inclusive, daquele acordo eletrônico para derrotar a candidatura Brizola.

Isso é o que se verifica de novo; a impressão que se quer passar é a de que a eleição está decidida, e quem fala não somos nós, é *O Globo*, como já ressaltado.

Qual o interesse desta polarização? Os estrategistas da candidatura Collor estão convencidos de que no segundo turno seu melhor adversário será Leonel de Moura Brizola, na suposição de que toda a direita se unirá à candidatura conservadora.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exº um aparte? (Assentimento do orador.)

— V. Exº está fazendo uma análise dos problemas sucessórios, que têm muita razão de ser. V. Exº diz bem claramente que há um trabalho para polarizar a eleição em torno dos dois candidatos que estão na frente das pesquisas. No meu partido tenho-me batido muito — porque aí há um único ponto, não propriamente de discordância, mas de outro aspecto da análise — que não é só o candidato Collor

de Mello que quer fazer a polarização — V. Ex^e tem razão — porque, para ele, o melhor candidato no segundo turno seria o Sr. Leonel Brizola, mas parece que os candidatos dos demais Partidos querem a mesma coisa, porque ninguém está enfrentando o Sr. Leonel Brizola. Parece que há um conluio no sentido de que todos devem trabalhar para manter o Sr. Leonel Brizola entre os dois primeiros colocados na pesquisa e na preferência popular. E não há uma preocupação dos nossos candidatos, inclusive do meu, de tentar chegar ao segundo lugar. Pensam no primeiro, mas não pensam no segundo lugar, que dá margem a se poder ir para o segundo turno.

É uma tática que está beneficiando o Dr. Leonel Brizola, que deve estar satisfeitos, deve estar feliz, porque se está fazendo tudo, hoje, no Brasil, para manter essas duas candidaturas como os dois favoritos para o segundo turno, enquanto que nós — V. Ex^e com o seu candidato, e eu com o meu, os tucanos com o deles — deveríamos estar trabalhando para tentar chegar ao segundo turno. E é o que estamos fazendo.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o candidato Leonel Brizola faz críticas ferinas às *Organizações Globo*. No entanto, no "Palanque Eletrônico" ele teve mais 18 minutos do que os outros candidatos. E toda a sua entrevista foi destacada em duas páginas no *O Globo*. Coisa estranha!

Declararamos a assinarmos em baixo, temos certeza de que a candidatura da Frente Brasil Popular não se encontra com o percentual que é dado pelas prévias. Todos os candidatos abaixo de Leonel Brizola são mantidos num patamar, de maneira que não possam aproximar-se do segundo colocado, para que haja algo chamado voto útil no primeiro turno. E perguntamos: qual a certeza que têm Collor e os elementos ligados a ele se, num segundo turno, com Lula, com Ulysses Guimarães, com Mário Covas, com Paulo Maluf, com Afif Domingos, seria ele o ganhador das eleições?

Acreditamos plamente que a candidatura da Frente Brasil Popular — de nosso Companheiro José Paulo Bisol, Como vice, e Luiz Inácio Lula da Silva, como candidato a presidente — tem reais condições e já se aproxima do segundo lugar.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com todo o prazer ouço V. Ex^e.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^e, como um exímio cirurgião, está fazendo na política uma dissecação profunda com muita precisão, serenidade e sabedoria do organismo social e político em que estamos vivendo no momento. Análise que V. Ex^e faz é real. Em verdade, não somos só nós os leigos em assuntos de comunicação e pesquisa que duvidamos dos resultados das pesquisas que estão sendo colocados à apreciação do povo brasileiro. São os próprios técnicos, cientistas políticos e pesquisadores que colocam essas pesquisas em dúvida. Há duas

ou três semanas, um dos superintendentes do Ibope, Sr. Paulo Montenegro, fazia sérias restrições sobre o resultado da pesquisa, insinuando, pelo menos, que estavam sendo escamoteados vários dados que não eram levados ao público e aquilo que vinha à informação pública era deformado e não correspondia à realidade. Apontava, inclusive, um dado importantíssimo: era aquele percentual de considerável parcela, mais da metade da população eleitoral — 57%, me parece — que não tinha preferência por candidato algum. Portanto, as pesquisas a que se referia, logo de início, deveriam ser sobre 43%. O percentual a ser definido era tão grande que poderia dar um resultado completamente diferente desse que está sendo colocado. No entanto, um segmento considerável da mídia nacional, presidido pelas *Organizações Globo*, através da *TV Globo*, dá quase que sernanamente dados, como se fosse uma fatalidade, um fato consumado, a eleição do Sr. Fernando Collor de Mello, fazendo projeções para o futuro e hipóteses insinuativas de que não há possibilidade de outro candidato vencê-lo. V. Ex^e deve ter assistido algumas vezes. Depois da descrição simples, da colocação escalonada dos vários candidatos nos seus percentuais, ainda se dá ao trabalho minucioso de fazer projeções, mostrando que não há nenhuma hipótese de o Sr. Collor de Mello não ganhar as eleições. Tais projeções para o candidato do meu Partido, o Dr. Leonel Brizola, para o candidato do PMDB, Dr. Ulysses Guimarães, para o candidato do Partido de V. Ex^e, Luiz Inácio Lula da Silva, para o candidato do PSDB, Mário Covas, principais candidatos com possibilidade de ganhar, indicam que as fatias são mais ou menos maiores, ou menores sempre ganhando o Sr. Collor de Mello.

Recentemente li no *Jornal de Brasília* — ainda fizemos um pronunciamento sobre a matéria publicada no domingo, sob o título "Especialista Adverte" — que "pesquisas eleitorais não são confiáveis". Trata-se de um cientista, pesquisador, professor da Universidade de Brasília, que afiram que as pesquisas que estão sendo feitas, colocadas e analisadas, não têm absolutamente cunho científico. Portanto, são passíveis de induzir o eleitor a um erro, e na chamada da matéria, dentro do texto, diz o especialista: "Pesquisa desinforma o eleitor". E concordamos. Realmente, essas pesquisas não têm absolutamente a finalidade de esclarecer, de ajudar, de cooperar com eleitor, no sentido de que ele escolha o melhor candidato ela é dirigida para um único e determinado candidato; já colocando para a consciência política dos eleitores uma escolha prévia e fatal, onde não há forças outras que possam derrotá-lo. Estou de acordo com V. Ex^e na análise que faz. Apenas quero fazer, aqui, um registro: o nosso candidato — como o de V. Ex^e e outros — esforça-se para, dentro do seu passado político, dentro do seu trabalho, dentro da fisionomia do seu passado e do que é conhecido de seu trabalho fecundo, como homem político, público, com mais de 40 anos de presença política, procura convençer o nosso eleitorado da efetividade da me-

lhor escolha para o nosso candidato, dada a experiência que ele tem, é uma vida aberta, legível, mas que não comunga, absolutamente, com as manobras realizadas à revelia da vontade do partido do candidato, procurando fazer polarizações com determinado candidato. Estamos participando democraticamente com todos os candidatos e procurando fazer o nosso trabalho democrático, mas profligando profundamente essa aberta e declarada preferência por um candidato determinado, usando esses métodos de indução do eleitor, apresentando resultados deformados como se fossem a verdade da vontade pública brasileira.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mário Maia, o que existe, na realidade, é uma tentativa de fixação subliminar deste dado, para que o eleitor se coloque diante da seguinte opção: temos que derrotar Collor no primeiro turno, ou temos que tentar derrotá-lo, e só através de Brizola conseguiremos.

E, do outro lado, os elementos mais conservadores dirão o seguinte: há o perigo da vitória de Brizola. Então, no primeiro turno vamos tentar chegar à maioria absoluta com o Collor, para evitar o segundo turno.

É mais difícil uma negociação de Brizola para conseguir suplantar Collor no segundo turno. No entanto, essa negociação pode ocorrer com facilidade com outro candidato, pois quase todos os demais concorrentes terão índice de rejeição inferior ao projetado para Brizola no segundo turno.

O Sr. Francisco Rollemberg — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Antes de conceder o aparte ao nobre Colega Francisco Rollemberg, queremos dizer que é preciso que os candidatos que aí estão se compenetrem de que têm de lutar, porque as prévias mostram que 52% da população não tem candidato. Cinquenta e dois por cento é maioria absoluta, não há nada decidido nesse pleito eleitoral. E aqui citamos artigo genial do Bettinho, publicado no Caderno "Idéias e Ensaios", *Jornal do Brasil* de 10 do corrente mês, em que ele diz:

"Querem-nos convencer de que as eleições já foram em agosto e Collor já foi eleito, mas vamos ganhar em novembro.

Há necessidade desse espírito de luta política. O que se nota é que determinados candidatos, determinados militantes dos Partidos estão-se entregando diante dessa farsa que se coloca perante a população brasileira, de que o processo eleitoral já está definido.

Ouvimos o Senador Francisco Rollemberg com toda satisfação.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Jamil Haddad, o tema que V. Ex^e percutiu neste final de tarde no plenário do Senado tem sido motivo de minhas preocupações nestes últimos dias. Tenho procurado analisar

essas pesquisas de opinião pública que têm sido, inegavelmente, condutoras do processo político que estamos vivendo. Está-se vendendo uma imagem de que as eleições realmente já ocorreram, que os dois candidatos que ocupam os primeiros lugares são os candidatos que vão ao segundo turno e que, de fato, não existe mais nenhum candidato, que o candidato do meu Partido não teria a menor possibilidade, porque se encontraria lá embaixo, o emblemático Deputado Ulysses Guimarães; o Dr. Paulo Maluf, cuja candidatura vem crescendo a olhos vistos, também não tem merecido esse destaque. Ora, Senador, o que me tem causado certa preocupação não são esses dados; vende-se a imagem de um candidato já vitorioso, através da televisão, através da mídia eletrônica, mas quando fazemos pesquisa de opinião pública, por exemplo, aqui, no Senado, esse candidato não é o primeiro colocado, é um dos últimos colocados. Quando se faz pesquisa nos Ministérios, ele também não é o primeiro colocado; quando se vai às universidades, também não é o primeiro colocado. E pasme, Sr. Senador, até nas escolas os meninos, os jovens, aqueles que votarão pela primeira vez e aqueles que não votarão também, não escolhem esse candidato que vem ocupando o primeiro lugar. Então, me pergunto a todo instante e a toda hora, se, quando consultados aqueles que decidem o destino do nosso País, que é o nosso povo, setorialmente, eles não conduzem a esta conclusão, como é, então, que uma pesquisa no microcosmo brasileiro de 2.000, 3.000 eleitores pode conduzir à decisão antecipada de um processo eleito, quando 52% dos pesquisados não têm candidatos ainda? V. Ex^a tem razão, está a se querer uma polarização, realmente querem que os outros candidatos não existam. V. Ex^a tem razão, é de interessar a alguns que essa campanha transcorra como está parecendo que transcorrerá, polarizada entre Collor de Mello e Leonel Brizola.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Francisco Rolemberg, V. Ex^a coloca corretamente o problema.

Há uma realidade: por que as *Organizações Globo*, apesar de Brizola vir anunciando, sistematicamente, que seu primeiro ato, como Presidente, seria a cassação dos canais da *Rede Globo*, lhe dão no "Palanque Eletrônico", mais 17, 18, minutos? E mais ainda: abrem-lhe duas páginas inteiras do seu jornal com aquela entrevista no "Palanque Eletrônico".

Recordamo-nos que uma vez Tancredo Neves, se não me engano declarou que, para se ganhar uma eleição, temos que primeiro, escolher o adversário. E eles sabem que o melhor adversário, no segundo turno para o Sr. Collor é, na realidade, o Sr. Leonel Brizola, porque o risco de outras candidaturas chegarão ao segundo lugar poderá levar — caso verídicas essas pesquisas que dão o primeiro lugar ao Sr. Collor de Mello — muito mais facilmente a negociações para derrotar esse candidato.

Aqui leremos um trecho a mais do artigo de Betinho...

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Aviso, com grande pesar para mim, que o tempo de V. Ex^a já excede em cinco minutos.

O SR. JAMIL HADDAD — O tempo que deram a Leonel Brizola foi de mais 18 minutos. Pedimos um pouco mais de paciência de V. Ex^a.

Lerei um trecho em que o companheiro Betinho declara o seguinte:

"O incrível portanto poderá acontecer: sermos derrotados por nós próprios, sermos desmobilizados por nós mesmos. Perder antes de lutar."

É isto que está ocorrendo. Temos visto candidatos cujas bases já se julgam derrotadas. Não vão para a rua, não brigam, não lutam politicamente e aceitam essa imposição que está impingida pelos órgãos de imprensa e de pesquisa pública neste País.

E aqui, no trecho final, Betinho diz:

"A vida só tem sentido quando acreditamos e lutamos por ela. Em 1964 choramos pelo fim de algo que tínhamos. Em 1989 iremos nos alegrar pelo começo de algo que teremos: o direito elementar de construir uma sociedade que seja justa e que seja para todos, a democracia. Vamos votar, vamos ganhar. E mais, isso será apenas o começo de uma luta que não termina nunca, a de construir uma sociedade digna de nós e de todos os nossos sonhos.

E quem somos nós, que vamos ganhar?

Nós que fomos cassados pela ditadura, os exilados, os perseguidos. Nós que lutamos contra ela desde a idade da razão. Nós que a derrotamos através de nossa luta em todos os tempos, terrenos e condições. Nós que não usufruimos dos privilégios do regime sob nenhum pretexto ou forma. Nós que demos nossas vidas pela democracia. Nós que morremos antes de ver raiar o dia da liberdade. Nós que demos tudo em troca de quase nada. Nós que não temos perfil de vencedores, mas agora vamos vencer, porque sempre lutamos contra a dominação que opõe milhões de brasileiros. Nós que não fomos filhos do privilégio, da corrupção e da violência institucionalizada. Nós que temos esperança e não nos cansamos de lutar, independentemente do resultado. Assalariados, pobres, negros, discriminados, indigentes. Nós que, contra todas as evidências, mantemos a esperança e a dignidade.

"Nós, com todos os nossos defeitos e virtudes, nos chamamos Ulysses, Covas, Brizola, Lula e Freire. Nós, que derrotarmos o golpe através do sofrimento e da luta, vamos construir uma nova sociedade através do trabalho e do voto."

Sr. Presidente, neste momento deixamos claramente configurada a nossa posição política diante do processo eleitoral de 15 de novembro.

Nada está definido. É a hora de termos coragem política de levar os nossos candidatos à vitória e termos certeza de que a candidatura da Frente Brasil Popular, a candidatura dos Companheiros Lula e Bisol não está no patamar que lhe impõem. Asseguro que estamos próximos do segundo turno, porque temos estado nas ruas, temos, diuturnamente, acompanhando a ascensão da nossa candidatura, que caiu, sim, em razão de uma propaganda violenta em cima das greves justas que houve neste País, algumas mal conduzidas e que apavoraram a classe média.

Termos a certeza de que hoje essa candidatura cresce assustadoramente, apesar de os institutos de pesquisa fazerem questão de mantê-la em níveis baixos. Conclamamos a classe política e o povo brasileiro a não se deixarem iludir por essa maquinção da bipartição no primeiro turno, para terem, sim, o que desejam, o voto útil no primeiro turno. Teremos que aproveitar os dois turnos, para levarmos à Presidência da República alguém que seja da vontade da população brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad e do Sr. Nelson Carneiro, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello, Suplente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Journal do Brasil*, da semana próxima passada, trouxe um editorial sob o título "O Dia do Alfabeto", que assim se inicia:

"O Dia Nacional da Alfabetização, vencendo as estatísticas mais recentes sobre o assunto, rasga o véu de uma verdade que o setor oficial já nem se preocupa em disfarçar: presa ao chão por um lastro colossal de analfabetos, a sociedade brasileira é informada de que o peso está aumentando em vez de diminuir."

Os dados do editorial, Sr. Presidente, fazem menção a que cerca de 1/4 da população brasileira está em estado de completo desconhecimento das letras, sem condições de poder ler nem escrever.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nobre Senador Mário Maia, permita-me informar à Casa que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se às 18 horas e 30 minutos de hoje, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, agora passo rapidamente, a ler, um comentário.

A imagem de que a dívida externa brasileira é um tumor maligno, cujo crescimento atingirá progressiva e inexoravelmente a órgãos vitais, comprometendo todo sistema e que, em curto espaço de tempo, causará a temível metástase — embora esta imagem seja um tanto médica para este Plenário — poderia ser verdadeira, a não ser pelo fato que a humanidade pouco poderia fazer em caso de metástase, mas muito em caso de dívida externa. A semelhança entre as duas é que setores vitais da sociedade brasileira estão sendo atingidos de forma irremediável pela exigência da política econômica do Governo de se transferir ao exterior grandes somas de recursos financeiros para pagamento dos juros da dívida externa.

Os setores mais atingidos, como sempre, são aqueles diretamente relacionados com as obrigações e responsabilidades do Estado. Mesmo junto ao pensamento da parcela da sociedade mais integrada ao liberalismo, é opinião comum de que áreas como a educação, saúde e segurança são da exclusiva responsabilidade do Estado, direta ou indiretamente. A falência do Estado nestas áreas fere de forma absoluta a parcela mais carente da sociedade brasileira, justamente aquela mais sofrida, mais humilhada, mais miserável. O Programa do Partido Democrático Trabalhista, sob a liderança do Dr. Leonel Brizola tem como um dos seus objetivos principais a proteção a esses segmentos de nossa pirâmide social.

Cada bilhão de dólares que é remetido ao exterior para pagar juros da dívida externa — vejam bem Srs. Senadores — cada bilhão de dólares daria para construir mil Cieps — Centro Integrado de Educação Pública, suficientes para oferecer escola em horário integral a um milhão de crianças. Neste caso, cerca de oito bilhões de dólares construiriam Cieps para toda a população em idade escolar que está fora da escola. Seria extinta, portanto, esta categoria de crianças, conhecida como "Meninos de Rua", que tanto envergonha nossa consciência de cidadão brasileiro. Estes oito bilhões de dólares equivalem a seis meses de juros da famigerada dívida externa. Quero dizer que, em seis meses, poderíamos — se quiséssemos — dar escola, alimentação, banho, ginástica, saúde, afeto, enfim, educação integral a todos os meninos de rua do Brasil.

Nosso País tem, segundo os últimos dados, 31 milhões de analfabetos e a projeção é de crescimento, tanto em números absolutos quanto em termos percentuais. No Nordeste brasileiro, o índice de analfabetos atinge a 45%. Em alguns Estados, o índice vai a 55% da população do Piauí, por exemplo. No mundo desenvolvido, os melhores esforços, o melhor do produto da sociedade tecnológica, em recursos didáticos, em processos educacionais, são dirigidos à educação do povo. Entre nós, parece que o conceito é justamente o contrário, isto é, quem mora em barraco deve estudar em barraco, quem mora em casa de alvenaria deve procurar a escola particular. Daí, esta formidável criação dos Cieps pelo nosso Partido, o PDT, ser tão criticada por

aqueles cheios de preconceitos contra o povo pobre e oprimido.

O objetivo desse grande programa educacional, o Ciep fortemente apoiado durante o último governo do Dr. Leonel Brizola, é oferecer uma educação do Primeiro Mundo, às sociedades mais desenvolvidas da terra, a todas as crianças brasileiras, seja pobre ou rica. Educação e saúde não podem subordinar-se a interesses econômicos, a funções lucrativas. A vida e o conhecimento valem mais que o dinheiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PDDB — AC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpre-me fazer o registro de um assunto da maior importância para a população do meu Estado, o Acre, cuja Capital, Rio Branco, vivendo, há várias semanas, sob a ameaça de racionamento de energia, cujo início estava marcado para ontem, dia 12 de setembro.

O problema surgiu e se agravou em virtude da grande dívida da Eletronorte — empresa do Governo Federal que gera a energia fornecida a Rio Branco — com a Petrobrás, sem a menor capacidade de solução nos próximos dias. E, como, em contrapartida, a Petrobrás também está atravessando uma crise financeira sem precedentes na sua história, viu-se forçada a determinar a suspensão do suprimento daquele óleo diesel que a Eletronorte emprega nas usinas termelétricas, no Acre. Este fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocasionou uma grande preocupação à população da Capital do meu Estado, cujo Governador, Engenheiro Flaviano Melo, ontem, deu-me ciência dos mais graves aspectos da crise energética. Coube à Bancada do PMDB no Senado, a mim e ao Senador Aluizio Bezerra — procurar, na tarde de hoje, o Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Vicente Fialho, para tratar deste momentoso tema.

Estamos regressando agora, Sr. Presidente, da audiência com o Ministro Vicente Fialho. E regressamos, de certo modo, aliviados nas nossas preocupações, porque S. Ex^e nos assegurou — e é o que comunico agora, à Casa e à coletividade acreana, neste breve pronunciamento — que a Eletronorte havia repassado à Eletronorte, hoje, a importância de três milhões de cruzados novos para que aquela empresa geradora de energia elétrica pudesse quitar sua dívida com a Petrobrás ou, pelo menos, amortizá-la parcialmente.

Garantiu-nos S. Ex^e que, diante desse fato, o racionamento havia sido sustado.

Quero, ao fazer esta comunicação, formular veemente apelo ao Governo Federal, para que não se restrinja à irrisória importância agora transferida pela Eletronorte à Eletronorte, pois a mesma não é suficiente sequer para pagar 10% da dívida.

Esta parcela deve ser secundada por outras, mais substanciais, a fim de que a Eletronorte possa garantir o suprimento normal de ener-

gia à Capital do meu Estado e a outras cidades da Amazônia, que também dela dependem em seus sistemas de energia elétrica, como Porto Velho, Boa Vista, Macapá e a própria grande cidade de Manaus, Capital do Estado que V. Ex^e representa com tanto brilho e eficiência nesta Casa.

O Sr. Mário Maia — Permite-me a V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Eu solicitaria ao Senador Mário Maia que o aparte fosse breve, porque faltam apenas 4 minutos para o encerramento da sessão.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Nabor Júnior para que a voz do Acre seja total e completa nesta Casa, peço a V. Ex^e inclua também a voz do PDT, através da Liderança que exercemos nesta Casa, neste apelo e no agradecimento que V. Ex^e ora faz. Que seja a voz unânime do Acre nessa reivindicação, não só para o Acre, como a todo o Norte brasileiro.

O SR. NABOR JÚNIOR — Agradeço a V. Ex^e o aparte.

Finalizando, Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar o fato que muitas autoridades dos grandes Estados da Federação, principalmente do Centro-Sul, não percebem, não entendem ou não querem entender: a reserva geral de garantia, (RG) que as grandes empresas de eletricidade precisam recolher à Eletronorte, para que ela subvençõe as empresas deficitárias, como são as empresas do Norte do País; é uma taxa que precisa ser recolhida.

No entanto, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul não a pagam, gerando, assim, uma crise financeira que atinge com força total não apenas a Eletronorte, mas também as empresas estaduais e regionais que geram energia no interior da Amazônia, do Norte do País como um todo.

É preciso que se diga, também, que os gigantescos investimentos feitos pelo Governo Federal no Sul do País, com a construção de grandes hidrelétricas como é o caso de Três Marias, Urubupungá, Itaipu e tantas outras dezenas, que foram construídas para abastecer o Centro-Sul do País, também tiveram a colaboração do Nordeste e do Norte. Foi dinheiro de todos os brasileiros; não foi dinheiro arrecadado, apenas, no Centro-Sul do País.

Portanto, faço aqui um apelo às grandes empresas de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul: recolham essa taxa, Reserva Geral de Garantia, para assegurar o suprimento normal de energia ao Nordeste e, principalmente, ao Norte do País, afi incluindo-se o meu Estado, o Acre.

Muito obrigado a V. Ex^e, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 16 de agosto passado, a Secretaria de Planejamento da Pre-

sidência da República fez publicar, no **Diário Oficial** da União, as propostas iniciais de Estatuto do Servidor Público e do Sistema de Carreira dos funcionários públicos, conforme previsto no **caput** do artigo 39, da Constituição Federal.

Paralelamente, a Seplan estabeleceu todo um mecanismo para acolhimento das sugestões, quer dos próprios servidores públicos, como interessados diretos na matéria, quer da sociedade civil, como destinatária dos serviços públicos.

Uma semana depois, no dia 23 de agosto passado, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, sob a presidência do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, fazia realizar, no Auditório Petrônio Portella, um Seminário para início dos debates, nessa Casa, a respeito de tão importante matéria.

Desse Seminário participaram, além dos ilustres membros da própria Comissão, e de vários Parlamentares da outra Casa Legislativa, autoridades dos três Poderes constituídos, ligadas diretamente a essa questão, especialmente Diretores de Pessoal, da Administração Direta e Indireta, autoridades dos Governos estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal, inclusive seu Secretário de Administração, que foi um dos debatedores, e dirigentes das Confederações, Federações, Sindicatos e Associações de servidores públicos. No total, compareceram cerca de 300 pessoas.

Nessa oportunidade pudemos ouvir, inicialmente, as exposições do Presidente da Comissão Intermínisterial para Reorganização do Serviço Público, Dr. Ricardo Santiago, representando o Ministro João Batista de Abreu, e do próprio Secretário de Recursos Humanos, Dr. Eloy Corazza.

Por essas exposições, pudemos perceber que, no geral, os anteprojetos são bons e inovadores. Obviamente, estão abertos a novos aperfeiçoamentos.

No novo Estatuto proposto, faz-se a unificação do regime jurídico para todos os servidores, incluindo os órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas Federais, sendo a natureza jurídica da vinculação caracterizada como adesão ao Estatuto. Consolida-se o tratamento quanto a concurso público, ingresso e desenvolvimento na carreira. Restringe-se a nomeação para cargos de confiança ou em comissão, de livre escolha e exoneração, ao topo da administração. As funções de direção, chefia, assessoramento e assistência passam a integrar planos de carreira, mediante designação por acesso e após satisfazer requisitos próprios do respectivo plano de carreira. Criam-se apenas "diretrizes básicas" para que os órgãos possam, sem uma "camisa de força", estabelecer seus planos específicos, em função das peculiaridades das atribuições. Estimula-se fortemente o treinamento e aperfeiçoamento contínuo dos servidores.

Dentre as diretrizes estabelecidas para elaboração das propostas de Estatuto e Sistema de Carreira, há que se salientar a de que em todo processo deva seguir-se, sobretudo, o princípio da imparcialidade, a previsão de au-

diência de todos os segmentos envolvidos, e a de manter o Poder Legislativo permanentemente informado sobre o andamento do processo.

No sentido de se promover o entrosamento entre os Poderes Legislativo e Executivo nessa matéria, duas medidas estão sendo adotadas. A primeira delas é a utilização do Prodases, desde já, para processamento das sugestões encaminhadas pela sociedade civil, para provimento de informações a ambos os Poderes. A segunda será a indicação de Assessor do Senado para acompanhar, também desde já, os trabalhos da Comissão de Reorganização do Serviço Público Federal. Ambas as medidas visam a facilitar, posteriormente, o andamento dessas matérias no Poder Legislativo, com pleno conhecimento do assunto e apurando-se logo as arestas.

O mais importante de tudo, porém, é a disposição ao entendimento de que as questões relativas ao regime jurídico e ao sistema de carreira dizem respeito não apenas a 1 milhão e meio de servidores federais que fazem parte do Sistema de Pessoal Civil e das Estatais, ligadas ao Poder Executivo Federal, mas afetam ao funcionalismo dos Poderes Legislativo, e Judiciário e, como modelagem básica, a todo funcionalismo estatal, envolvendo os servidores das esferas estadual e municipal em todo seu âmbito. E, por isso mesmo, para o Seminário promovido pela CCJ foram convocadas autoridades ligadas à área de pessoal dos três Poderes e das três esferas de Governo.

Mas não é só. Essas questões dizem respeito, também, a toda a sociedade, que, na qualidade de usuária dos serviços públicos, deseja que se adotem práticas administrativas, na área de recursos humanos do Setor Público condizentes com as novas aspirações sociais e com a necessidade de se proporcionar serviços públicos adequados e eficientes a toda a população brasileira, inclusive, e especialmente, àquela parcela da população mais carente, que historicamente tem estado à margem dos benefícios sociais. A população deve também ter o direito de opinar.

Ressalte-se, igualmente, que se há necessidade de complementação da nova Constituição, mediante a edição de ampla legislação infraconstitucional, a fim de que as conquistas da sociedade insculpidas no texto constitucional tenham plena aplicação, a questão do regime jurídico único e do sistema de carreira colocam-se no rol daquelas de grande relevância e urgência, já que uma sistemática adequada de recursos humanos no Setor Público é fator fundamental para toda a reorganização da Administração Pública e para que o Estado assuma as funções que hoje a sociedade dele espera.

Nesse contexto, é simbólico e histórico que, logo após a publicação dos anteprojetos em questão, para audiência pública, o Senado Federal e sua Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenham promovido esse Seminário, que contou com maciça participação, ficando evidente a abrangência e a relevância do assunto.

Como ponto alto do Seminário, ressaltamos as inúmeras contribuições trazidas pelos debatedores e a enorme quantidade de questões apresentadas pelos participantes, quase uma centena de perguntas, trazendo dúvidas, críticas, observações, que, seguramente, em muito contribuirão para o aperfeiçoamento dos anteprojetos, ainda a nível do Executivo e, mais adiante, neste Congresso Nacional. Isso demonstra, também, o grande interesse que o Seminário despertou.

É bem verdade que o tempo reduzido do Seminário não permitiu um maior aprofundamento das questões. Como também é verdade que é bastante curto o prazo previsto na Portaria da Comissão Intermínisterial para o oferecimento de sugestões, no âmbito do Poder Executivo, até a conclusão do projeto a ser encaminhado ao Congresso Nacional, embora o Presidente da Comissão Intermínisterial tenha concordado em ampliar esse prazo, para dar um tempo razoável à apresentação de sugestões.

A promoção da CCJ foi a forma simbólica e histórica, como já dissemos, de abertura dos debates sobre estas questões tão relevantes para a modernização do nosso País. Esses debates vão continuar, e o Congresso Nacional está aberto a essas contribuições, até que se chegue a bom termo, com uma sistemática de pessoal adequada aos anseios do funcionalismo e às aspirações de modernidade de nossa sociedade.

Como Relator da matéria, no Seminário, espero, brevemente, divulgar o relatório final de nossos trabalhos daquele dia, tendo em vista que o assunto é, tenho certeza, de grande interesse de todos os colegas desta Casa legislativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourenço Nunes Rocha.

O SR. LOURENBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, afirmo sempre, em meus pronunciamentos políticos, que a agricultura é o setor mais importante da economia brasileira, pois ela é a responsável pelo abastecimento do País e pelo superávit que estamos obtendo em nossa balança comercial, com a exportação dos grãos produzidos em nossas lavouras.

A agricultura é importantíssima para imprimir o desenvolvimento equilibrado do Brasil. Ela é tão importante que podemos afirmar com toda convicção que quando ela vai bem, simultaneamente, os outros segmentos de nossa economia também o vão. Quando ela vai mal, não atingindo suas metas de produção e nem seus objetivos sociais e econômicos, a maior parte dos setores de nossa economia e da sociedade são duramente atingidos, principalmente quando somos obrigados a importar gêneros alimentícios, o que conscientemente ninguém admite no Brasil, muito embora, para vergonha nossa, isto re-

presente uma ameaça constante, pois o Governo continua sem uma política oficial justa para a agricultura brasileira.

Com muito orgulho, representamos no Senado Federal e no Congresso Nacional, o Estado de Mato Grosso, cujo potencial agrícola e mineral não tem precedentes no Brasil, como é do conhecimento de todos. Isto, porém, não nos impede de conhecermos, de perto, a realidade de outros Estados e de nosso País.

Nosso Brasil está-se preparando para tornar-se uma das mais importantes e desenvolvidas potências do mundo, tanto na produção de grãos, quanto de produtos e equipamentos industriais e tecnologia de ponta. Temos reconhecidamente condição de sobra para realizarmos, nos próximos cem anos, este sonho de todos os brasileiros. Mas dificilmente chegaremos lá, nesse curto espaço de tempo, se continuarmos retardando o apoio que somos obrigados a dar para o integral desenvolvimento de nossa agricultura, como exige a realidade nacional, principalmente àqueles que se dedicam às atividades do campo. Serão eles os maiores responsáveis pela arrancada definitiva que o Brasil sofrerá, visando tornarmos, também, uma potência industrial e tecnológica. Integrada aos interesses nacionais, nossa agricultura representa a chave que acionará o potentíssimo motor que sustentará o desenvolvimento justo e equilibrado de outros setores produtivos da sociedade brasileira.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos que ser realistas, pois a presente situação da agricultura brasileira é gravíssima. Não existe uma política oficial que discipline as atividades agrícolas no Brasil; não existe preços justos, não existe silos suficientes para armazenar nossa produção de grãos; não existe incentivos à produção, mas sim restrições de crédito, juros exorbitantes, bancos extorsivos, insuflados superinflacionados, regalias e vantagens sem precedentes em nossa História, para os especuladores.

Há vários anos, os tecnocratas de Brasília, mais interessados na importação de alimentos, do que em criar condições para aumentar nossa produção agrícola, vêm, premediatamente, programando o Governo para este tomar medidas restritivas ao desenvolvimento de nossa agricultura.

Criados num ambiente duríssimo de trabalho, onde a faina diária é de sol a sol, muitas vezes sem escolas, conforto, férias ou lazer, mesmo pagando com o sacrifício precoce de suas vidas e familiares, nossos agricultores nunca se vergaram para pedir facilidades. Eles querem sim, o respeito ao seu trabalho, e as regalias a que se têm direito, pois eles medem esforços para produzirem alimentos para o bem-estar e sustento da população brasileira.

Apesar de serem fortes, de permanecerem unidos no trabalho, de interesse nacional (que não é o de especular sobre o suor dos outros), muitos de nossos agricultores já deixaram de cultivar ou produzir em suas terras, tamanhas são as dificuldades que o Governo vem criando a quem produz neste País.

Para que o povo e as autoridades responsáveis do Governo, se conscientizem sobre

a gravidade que vem ocorrendo no setor agrícola de nosso País e do perigo que tudo isso representa para o futuro econômico da nação, solicitamos à Mesa que faça integrar em nosso pronunciamento, o alerta à Nação pelo 8º Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, realizado em Brasília, dia 24 de agosto de 1989.

Era o que tinha para registrar, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE) Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores, verifico com satisfação que um dos mais sérios e antigos problemas a respeito do qual formulei pronunciamento na Tribuna, do Senado Federal em 1981, e posteriormente em 1988, — isto é, a reformulação integral do ensino universitário, através da implantação do ensino superior pago, eliminando-se a gratuidade indiscriminada, — voltou oito anos depois, a ser objeto, novamente, de preocupação desta Casa, esta semana, tendo sido abordado o assunto. Não me encontrava no Plenário quando foi ventilado.

Em 1981, no dia 11 de maio, sendo Ministro da Educação e Cultura o saudoso Ministro Rubem Ludwig, debati os problemas da atualização da Lei de Diretrizes e Base da Educação e da conclusão do grupo de trabalho instituído em 2 de julho de 1968 pelo saudoso Ministro da Educação, Senador Tarsio Dutra, constituído para equacionar e resolver os problemas da Reforma Universitária.

Acentuei então que "as famílias carentes das quais se originam os votos contingentes de estudantes pobres, devem ser assistidas, por todas as maneiras possíveis ... " e que, pessoalmente, sempre defendi, e continuei defendendo, o máximo de facilidades e auxílio de toda ordem para estudantes pobres, que não podem custear os seus estudos. E insisti: "... quanto aos que podem pagar, sempre fui de opinião que devem fazê-lo, por uma questão de solidariedade social". todavia não me limitei a análise desses problemas, mas requei a incorporação ao texto do meu pronunciamento de um artigo do ilustre Senador Jarbas Passarinho, cuja publicação pela tradicional *Revista do Serviço Público*, em sua edição de janeiro-abril de 1971, vol. nº 106, obteve grande repercussão. Esse artigo se intitulava precisamente; "Ensino Superior: quem pode deve pagar".

Este foi também o posicionamento do Ministro Eduardo Portella.

Também o Ministro Hugo Napoleão, em entrevista concedida ao *O Globo*, a 24 de janeiro de 1988, se manifestou favoravelmente à tese "quem pode deve pagar" e denunciou à Nação que oitenta por cento das pessoas que freqüentam cursos universitários noturnos — portanto, pagos — ganham de um a quatro salários mínimos, segundo estatísticas do seu ministério... E salientou, nessa entrevista ... é tão fácil encontrar carros do ano nos estacio-

namentos das universidades federais quanto trabalhadores, de baixa renda nas universidades particulares. O Ministro Hugo Napoleão foi ainda, mais longe, e denunciou: que "oitenta por cento das verbas que o MEC dedica à educação no Brasil vão para as universidades federais".

Atendendo à extraordinária importância desse problema transcrevi, mais uma vez no meu pronunciamento de 28 de janeiro de 1988, o mencionado artigo do Senador Jarbas Passarinho.

Senti não encontrar-me aqui naquela oportunidade a fim de dar um aparte, dando o meu apoio aquela iniciativa que aqui foi abordada.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que entendi deveria formular à margem do recente discurso proferido nesta casa, sobre o ensino superior, cujos problemas foram objeto de minhas preocupações e pronunciamentos desde 1981. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN) Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estivemos há poucos dias no Rio Grande do Norte, Estado que, com orgulho e humildade, representamos no Senado Federal. Lá, em contato com técnicos e dirigentes da Petrobrás, recebemos a alvissreira notícia que o nosso Estado ultrapassara a produção petrolífera da Bahia, tornando-se, por conseguinte, o segundo maior produtor de petróleo do Brasil.

Mas, se, por um lado, este fato nos causou alegria e entusiasmo para continuarmos a luta por uma refinaria para o Rio Grande do Norte, por outro lado, ficamos preocupados com a notícia da falta de recursos financeiros para a Petrobrás continuar investindo na prospecção de petróleo.

Como um gigantesco dragão atacado de átuo Governo Federal vai devorando, em torno de si, todos os setores do Estado que anteriormente vinham apresentando uma performance satisfatória.

É público e notório que a síndrome de crises, que vive atualmente o Brasil, afeta todos os setores da vida nacional. Todavia, pela magnitude de suas implicações, o caso da Petrobrás é o que chama a atenção da opinião pública nacional. E, nós, como representantes do povo no Congresso Nacional, não podemos silenciar diante da falta de descritivo administrativo do atual governo. Pois, no dizer de um grande jornalista brasileiro, a situação da Petrobrás é um "caso de lesa-pátria" (Barbosa Lima Sobrinho —, *Jornal do Brasil*, 13/08/89, p.11).

Desde que foi criada pela Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, que a Petrobrás vem desempenhando importante papel na economia brasileira.

A Petrobrás é hoje a maior empresa brasileira com um faturamento de 13 bilhões de dólares. Em 1988, ela contribui com 3% do PIB e 9% do Produto Industrial.

Com reservas de 7,7 bilhões de barris de petróleo, o Brasil poderá manter uma produção de 1 milhão de barris/dia pelo período de 21 anos.

Ressalte-se ainda que, em 1988, a Petrobrás contribui para a redução do déficit público, recolhendo ao Tesouro Nacional US\$ 2,74 bilhões de dólares, em impostos, contribuições e encargos sociais.

Ademais, naquele mesmo ano, ela pagou 190 milhões de dólares em royalties distribuídos entre nove Estados produtores, 550 municípios e a Marinha Brasileira.

Quanto à geração de empregos, esta empresa possui 70 mil empregados diretos e 1 milhão de indiretos.

Preocupada com o aperfeiçoamento dos seus quadros, a Petrobrás, ao longo dos seus 36 anos, formou centenas de engenheiros — com Mestrado e Doutorado — nas melhores Universidades brasileiras e estrangeiras.

Nos últimos nove anos, ela conseguiu quadruplicar a produção de petróleo, passando de 169.000 para 700.000 barris/dia.

Finalmente, é importante ressaltar que a sua frota de petroleiros, de 67 navios, é a maior da América Latina com capacidade para transportar 5 milhões de toneladas de óleo bruto. Ao longo dos seus 36 anos de existência, a Petrobrás tem enfrentado numerosos desafios. Os mais recentes e traumáticos foram os choques do petróleo em 1973 e 1979. Todavia, através de empréstimos externos de longo e de curto prazo, ela adaptou-se à nova conjuntura do mercado mundial de petróleo. Neste interim, investiu maciçamente na descoberta de novos poços na bacia de Campos, no Nordeste e no Norte do País. Mas, seu maior sucesso foi na descoberta e exploração de petróleo na plataforma continental. Hoje, a Petrobrás é líder mundial na exploração sub-marina de petróleo.

"A CRISE FIANANCEIRA"

Com o aumento dos preços do petróleo importado — 1973 e 1979 —, a Petrobrás fez empréstimos no exterior para financiar as importações brasileiras de petróleo. Com o aumento da produção nacional, que passou de 200 mil para 600 mil barris diários, a Petrobrás pôde gerar recursos para ir equilibrando as contas. Além disso, em 1986, ano atípico, verificou-se uma diminuição acentuada dos preços no mercado internacional. Em compensação, os preços internos do petróleo foram mantidos acima dos preços do mercado exterior. Este fato possibilitou a esta estatal reduzir grande parte da sua dívida externa.

Outro fato que aliviou a crise financeira da Petrobrás foi o empréstimo compulsório criado pelo FND. Enquanto não era recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, serviu-lhe de alívio considerável.

Atualmente, a situação de caixa da Petrobrás é grande por causa da defasagem dos preços dos derivados do petróleo, desde janeiro do corrente ano.

Em exposição feita na Comissão da Dívida Externa do Senado Federal, no dia 24 de agosto p. p., o atual Presidente da Petrobrás, Dr.

Carlos Sant'anna sintetizou a crise nos seguintes termos: "o aumento dos preços do petróleo no mercado internacional a partir de novembro do ano passado, o congelamento dos preços dos derivados de janeiro a abril e a não recomposição desses preços no nível adequado vem acarretando perdas expressivas à Petrobrás que, persistindo, colocarão em risco as operações de petróleo e aos nossos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços."

A título de ilustração, basta lembrar que, em agosto, enquanto a Petrobrás importou petróleo a US\$ 18,00 o barril, é obrigada a vendê-lo a US\$ 12,71 no mercado interno. Em recente entrevista ao jornal Folha de S. Paulo (08 de setembro de 1989), o Dr. Carlos Sant'anna afirmou que "o governo deve à Petrobrás US\$ 1,5 bilhão (NCZ\$ 4,5 bilhões no câmbio oficial), computados apenas três grandes contas: da Eletrobrás (US\$ 450 milhões); da conta Álcool (US\$ 600 milhões) e da conta Petróleo (US\$ 450 milhões). Os débitos das contas álcool e petróleo referem-se à diferença alegada pela Petrobrás entre os preços que ela paga e recebe pelos produtos."

Este processo de defasagem de preços reduz inelutavelmente a capacidade de investimento da Petrobrás e compromete o abastecimento nacional dos derivados de petróleo. Em consequência disto, a Petrobrás já parou 17 sondas de perfuração de petróleo. No Rio Grande do Norte, onde havia sete sondas, já foram desativadas duas.

Esta política suicida impede o desenvolvimento dos programas de exploração das nossas fontes energéticas.

Sem poder investir, a Petrobrás não poderá triplicar a produção de gás natural programada para o período de 1989 e 1993, passando de 16 milhões de m³/dia. Vale salientar que as nossas reservas de gás natural são em torno de 95.832 bilhões de m³ e que o Brasil já domina satisfatoriamente a tecnologia de substituição do óleo diesel pelo gás natural, usando nas frotas de ônibus urbanos. Além da economia de divisas, o uso do gás natural contribui significativamente a redução da poluição ambiental.

Esta política inconsequente, se persistir, levará à falência a mais importante estatal brasileira.

É lamentável que isto aconteça justamente agora, quando os prognósticos dos técnicos da Petrobrás asseguram que o Brasil possui reservas petrolieras capazes de torná-lo autosuficiente em meados da próxima década. Para que isto aconteça, é necessário apenas que se dê à Petrobrás condições de investir na exploração dos nossos campos petrolieros.

Aqui deixamos o nosso protesto em defesa da Petrobrás, patrimônio nacional e orgulho do povo brasileiro! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, o varão ilustre, cuja memória no sesquicentenário de seu nascimento hoje o Senado reverencia, veio à luz no Morro do Livramento, no coração da cidade do Rio de Janeiro. Por isso, representando, nesta Casa, o Estado de que ela é a Capital, e também oriundo da terra carioca, sinto-me no grato dever de participar, igualmente em nome do Partido Socialista Brasileiro, da presente homenagem.

Machado de Assis viveu toda a sua existência no Rio e se é mais notável figura das letras brasileiras o grande cenário da sua obra monumental é essa mesma cidade, de que faz um relato constantemente variado e muitas vezes armeno.

As suas páginas, dos romances, das crônicas, dos contos, estão impregnadas do ambiente do Rio — são o retrato dos bairros, a gente, dos costumes da Guanabara. Quem as lê, agora, tem a reconstituição do que foi a metrópole na segunda parte da centúria passada.

De origem a mais humilde, começou ele a trabalhar aos dezessete anos, como aprendiz de tipógrafo na Imprensa Nacional, donde saiu para ser revisor e caixearo na Livraria Paula Brito.

Sua estréia propriamente dita, na literatura, foi assinalada com as "Crisálidas", em 1864. Contava, então, vinte e cinco anos. Aparecia como poeta romântico, mas já revelava a tendência para o que viria a ser a sua marca — a meditação.

Em 1867, ingressou no serviço público, como ajudante do Diretor do *Diário Oficial*, iniciando uma carreira de burocrata que o iria acompanhar até o fim de seus dias.

Os estudiosos de sua atuação, quando já está dedicada à prosa, reconhecem a existência, em primeiro lugar, de um período romântico, de que datam os "Contos Fluminenses", as "Histórias da Meia Noite", "Ressurreição", "Helena" e "Iaiá Garcia". Vem, depois, a fase de penetração psicológica. Aí é que estão situadas as "Memórias Póstumas de Braz Cubas", sua obra-prima, na opinião da maioria, "Quincas Borba", "Esaú e Jacó", "Dom Casurro".

Escrevia os romances, mas prosseguia com os contos, que enfeixam volumes e engranecem a nossa cultura.

É realmente impressionante, Sr. Presidente, seguir-se a caminhada prodigiosa desse homem — modesto, tímido, a partir de certa quadra epiléptico, servidor Público atento aos deveres, sem padrinhos. A inteligência, ajudada por uma aplicação sem tréguas, aliada a um talento extraordinário para as letras, construir esse portento.

Deixou no jornalismo insculpida em marcas de ouro a sua trajetória. Colaborando em vários jornais e revistas, fixou esplendidamente os episódios marcantes, das semanas e dos dias. E nós sabemos como os jornais são um repositório inigualável para a História, precisamente porque representam a fotografia autêntica dos fatos.

Com o próprio nome ou sob pseudônimo, manteve numerosas seções em publicações

da época, como o *Diário do Rio de Janeiro*, o *Jornal da Família*, a *Semana Ilustrada* e a *Gazeta de Notícias*. Várias vezes abordou os trabalhos legislativos. Gostava de freqüentar as câmaras. Numa de suas crônicas, está, bem no pôrtico, minuciosa e cheia de graça, a seguinte confissão:

"Um de meus velhos hábitos é ir, no tempo das câmaras, passar a hora nas galerias. Quando não há câmaras, vou à municipal ou intendência, ao júri, onde quer que possa faltar o meu amor dos negócios públicos, e mais particularmente da eloquência humana".

"Nas galerias das câmaras ocupo sempre um lugar na primeira fila dos bancos; leva-se mais tempo a sair, mas como eu só no fim, e às vezes depois do fim, importa-me pouco essa dificuldade. A vantagem é enorme; tem-se um parapeito de pau, onde um homem pode encostar os braços e ficar a gosto. O chapéu atrapalhou-me muito no primeiro ano (1857), mas desde que me furtaram um, meio novo, resolvi a questão definitivamente. Entro, ponho o chapéu no banco e sento-me em cima. Venham cá buscá-lo!"

É admirável o seu escrito intitulado "O Velho Senado", que faz parte do livro "Páginas Recolhidas". Ali, Sr. Presidente, ele evoca o Senado de 1860, ao qual comparecia como redator designado pelo *Diário do Rio*. A nomenclatura dos logradouros cariocas referida pelo autor torna bastante nítido o centro da cidade naquele tempo. O casarão que se localizava na confluência da rua Moncorvo Filho com o então Campo da Aclamação, depois Campo de Santana e hoje Praça da República, resplandece na sua grandiosidade histórica. Respira-se o ambiente, através dos comentários sobre os Senadores e os debates travados.

Está aí um trabalho em que não se sabe o que mais admirar, se a elegância da forma, a inteligência do conteúdo, ou o carinho para com a instituição.

No jornalismo, sente-se que Machado de Assis estava permanentemente entrosado com as coisas de seu tempo. Ao lado do romancista insuperável no traçar o quadro das angústias humanas, sempre o cidadão interessado pelos assuntos do País.

Sua formação liberal o levou a participar dos grandes movimentos da opinião nacional. Realçando o vulto de Tiradentes, estimulava o patriotismo. Foi defensor da abolição da estúpida escravatura, estando presente, num carro aberto, ao desfile organizado, no dia 20 de maio de 1888, para comemorar a quebra dos grilhões decretada uma semana antes. Sua pena foi solidária com a Polônia, quando esmagada pelo jugo russo. Escreveu também em defesa do México quando este se viu invadido por tropas estrangeiras.

Por certo, Sr. Presidente, esta minha fala não deve, nem deveria, reportar a extensa produção literária do homenageado. Outros oradores, inteiramente afeiçoados ao ramo —, e para ventura nossa, nós os temos nesta Casa

— se dedicaram ao tema, com a maestria e o cuidado que todos esperávamos.

Vindo de baixo, começando por vender rebuçados, desprotegido da fortuna e da política, o menino do Morro do Livramento atingiu aos píncaros da glória, dessa que permanece e vai passando de geração em geração. E subiu apenas por mérito próprio, sem acotovelar ninguém.

Seu nome está indelevelmente inscrito na Academia Brasileira de Letras, entre os fundadores, sendo eleito, na instalação, em junho de 1887, o seu primeiro presidente, ocasião em que pronunciou o discurso inaugural.

Na sua carreira de burocrata, longa, silenciosa e exemplar, chegou a Diretor Geral da Contabilidade do Ministério da Viação.

Vou terminar, Sr. Presidente, esse preito de saudade, de reverência, de exaltamento, a Machado de Assis, a que me senti impulsionado pela sua grandeza nacional, mas também, de modo particular, pela sua origem genuinamente carioca, pelo seu amor entranhado às coisas do Rio de Janeiro, cidade a que igualmente estou ligado pelo berço e pelos lances da vida.

Para concluir, recorro a um dos mais ilustres biógrafos machadianos, quando narra essa passagem que é deveras emocionante:

"Tornava posse como Ministro da Viação, em 1906, na Presidência Afonso Peña, que se inaugurava, o baiano Miguel Calmon Du Pin e Almeida. O salão em que se processava a cerimônia estava repleto de pessoas gradas e funcionários do Ministério. Entre estes, procurando não se fazer notar, um velhinho de cabeça alva, Diretor de Contabilidade, ali estava cumprindo o dever, que lhe impunham suas altas funções na casa, de cumprimentar o novo titular da pasta.

Naquele ancião esconde-se uma glória nacional, a maior figura das letras brasileiras, por todos reconhecida e venerada. É que, por ser o admirado escritor, Presidente da Academia Brasileira de Letras, Machado de Assis atingira também o cume da carreira burocrática, e ocupava, no momento, uma das diretorias do Ministério.

O novo Ministro compreendeu a significação do fato e aproveitou o ensejo para, no seu discurso de posse, perante os funcionários, enaltecer a figura do seu subordinado, reconhecendo a grandeza de sua personalidade de escritor e servidor público, situação que alcançara pelos seus próprios méritos, tendo vindo da condição mais humilde.

Tímido e arreio, comedido nas atitudes, avesso ao elogio direto e dar-se em espetáculo, é de imaginar-se o sacrifício que para ele constituiu aquele momento, que suportou "encolhido e cabibaixo", relatam os seus biógrafos. As palavras justas do Ministro traduziam a consagração nacional que envolvia a figura daquele homem. Como chegara ele àquela altura? De onde viera?"

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho dito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekink.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazemos hoje a essa tribuna assunto de capital relevância para a economia do sul de Santa Catarina: a recuperação do porto de Laguna, uma antiga reivindicação da população e das autoridades locais, agora, mais uma vez, proposta e defendida pelo atual Prefeito de Laguna, Nélson Abrahão Neto.

Laguna possui todas as condições de se tornar um grande centro pesqueiro nacional. A pesca é farta e abundante na região costeira, e o seu potencial se iguala a outros importantes entrepostos, como o de Rio Grande, no litoral gaúcho. Por outro lado, Laguna, hoje, engloba uma população aproximadamente de 60 mil habitantes, com uma infra-estrutura urbana suficiente para um empreendimento como esse, com um posto já existente, necessitando apenas de obras de retificação e ampliação, e um disponível contingente de recursos humanos que poderia fornecer satisfatória mão-de-obra.

A situação geográfica do porto de Laguna também favorece a localização e implantação de um pesqueiro, em seus limites, dada a sua estratégica posição entre os postos de Itajaí e Rio Grande. Com quinhentos e trinta e um quilômetros de extensão de costa marítima, Santa Catarina reúne as condições ideais para desenvolver um pujante complexo pesqueiro. Laguna tem 500m² de lagos e águas submersas. O seu porto, encravado na foz do sistema lagunar, abrange quase trezentos metros quadrados de área, tecnicamente apropriada para comportar todas as instalações de um grande cais. O único empecilho para que isso se concretize são as precárias condições de navegabilidade da barra do porto, que não permitem atração de navios de grande calado, pois embora a atividade pesqueira artesanal de Laguna seja intensiva, a sua exploração industrial é pequena, em razão exatamente da escassa quantidade de embarcações de grande porte.

Estudos técnicos da Prefeitura de Laguna e de órgãos que compõem o Prolag ressaltam a viabilidade de realização de obras no porto, visando à sua maior e melhor capacitação: área portuária de 225.000m², cais acostável de 300 metros de comprimento, barra de 150 metros de largura, profundidade média de 5,5 metros; canal de acesso de quase 2 quilômetros de comprimento, largura de 80 metros e profundidade entre 6 a 7 metros e bacia de evolução com duzentos metros de largura.

Esses requisitos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qualificam certamente o município para nele ser situado o centro de pesca. O que se torna necessário é o investimento de recursos para os serviços de recuperação e ampliação do porto, já que existe pronto um projeto nesse sentido — o Programa de Desenvolvimento da Pesca no Litoral Sul de Santa Cata-

rina — Prolag, elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina, e do qual fazem parte a Prefeitura Municipal de Laguna, Portobrás, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina e Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária.

O referido Programa propõe a reativação do porto de Laguna, com as obras de retificação do molhe sul e do fomento à pesca e à agricultura, o que representaria, na verdade, a recuperação econômica do município, beneficiando-se assim mais de 35 mil pessoas que sobrevivem direta e indiretamente, da pesca, sendo que aproximadamente 10 mil pescadores estão cadastrados na Capitania dos Portos.

As obras de retificação do molhe sul, que perfaz uma extensão de duzentos metros, poderiam ser executadas em menos de dois anos, e custariam 3 milhões de dólares, equivalentes a 5% do total de recursos já empregados naquele porto. O empreendimento se impõe pelas razões econômicas acima mencionadas — de desenvolvimento econômico daquela densa região populacional — e pela existência já de uma razoável infra-estrutura do porto de Laguna, com um cais de trezentos metros de comprimento, construído em tipo especial de concreto armado, um frigorífico com capacidade para operar 1.000 toneladas e fábrica de gelo produzindo cinqüenta toneladas/dia, com potencial para atingir até 100 toneladas. Possui ainda o porto silo de armazenagem para cem toneladas de gelo e câmara de embalagem capaz de processar, industrialmente, até quinhentos metros cúbicos de pescado por dia. A câmara de estocagem do porto, de temperatura de trinta graus negativos, armazena 1.000 toneladas, os dois túneis de congelamento, de temperatura de quarenta graus negativos, estocam vinte e quatro toneladas e câmara de espera, de temperatura a dez graus negativos, para cento e sessenta toneladas.

O Prolag prevê investimentos da ordem total de mais de quatorze milhões de dólares para o projeto, que seriam obtidos junto ao governo japonês, via Fundo de Apoio à Pesca. Desse total, mais de seis milhões se destinariam às obras de reabertura e ampliação do porto de Laguna; sete milhões e meio para o complexo lagunar e trezentos e quarenta mil para o projeto Tectologia e Processamento de Pescados.

Com a implantação do Prolag, Srs. Senadores, a ser desenvolvido no período de 5 anos, entre 1990 e 1995, a economia sul-catarinense seria fortemente revitalizada, com o desenvolvimento de atividade pesqueira e agrícola, visando à sua maior eficiência e produtividade, através do melhoramento do sistema de produção, captura e comercialização do pescado, criação de mais empregos, incremento da produção de alimentos, preservação do meio ambiente, aperfeiçoamento tecnológico e científico, melhor capacitação de recursos humanos, diminuição da pesca predatória, fixação dos pescadores artesanais, etc.

As reformas do porto de Laguna, Sr. Presidente, são, pois, fundamentais para reativar a economia naquela região, ultimamente tão combatida, aproveitando justamente o seu enorme potencial pesqueiro, capaz de gerar riquezas, trabalho para seus habitantes e divisas para o Município. Há que se conjugar esforços dos governos federal estadual e municipal, principalmente da União, para tornar operacional o Prolag, que é o instrumento que promoverá a redenção econômica desta rica região catarinense, hoje tão esquecida pelas autoridades. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PDC) — (O. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da República José Sarney assinou, no último dia 6 de setembro, o decreto criando a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) que será implantada no município de Araguaína, no Estado de Tocantins. Com isto se conclui mais uma etapa da luta que vem sendo travada pela emancipação econômica do novo Estado.

Vários percalços tiveram que ser vencidos antes que este fato se tornasse realidade. O entusiasmo foi grande quando, em março deste ano, o Conselho de Ministros das ZPE aprovou a proposta de criação da ZPE de Araguaína-Tocantins, a primeira continental do País. O Congresso Nacional já havia aprovado, na sessão de 31 de maio passado, o decreto do presidente da República criando as ZPE, então em número de 10.

Eis que, como um balde de água fria nas nossas esperanças, o Governo envia ao Congresso a Medida Provisória nº 62, limitando em sete o número de ZPE a serem instaladas no País. Mas isto não esmoreceu a nossa fé, o nosso entusiasmo, nem impediu nossa pronta reação, para evitar que o Estado do Tocantins e outros das Regiões Norte e Nordeste pudessem ser prejudicados com essa medida. Apresentei então uma emenda nos seguintes termos: "Ao art. 1º, dê-se a seguinte redação: Fica limitado em dez o número de Zona de Processamento de Exportação de que trata o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988."

Empreendemos então uma verdadeira campanha no Congresso, seja através de conversações com parlamentares, ou pronunciamentos em plenário, pela aprovação desta emenda, o que, finalmente, aconteceu.

A assinatura, agora, do decreto criando a ZPE de Araguaína vem coroar de êxito os nossos esforços. Representa um fato alvíssareiro para o novo Estado, principalmente no que diz respeito à geração de inúmeros empregos. É o início do ciclo de industrialização, que deve atrair inúmeros empresários, nacionais e estrangeiros já sendo praticamente certa a instalação de 120 indústrias do setor de transformação, como processamento de grãos, fábricas de sapatos, móveis, frigoríficos e muitas outras ligadas ao extrativismo.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela particularidade de ser instalada em plataforma continental a ZPE de Araguaína vai depender da utilização de ferrovia para o escoamento de sua produção. Nesse sentido, no Palácio do Planalto, quando da assinatura do decreto, solicitei ao Presidente Sarney o reinício imediato das obras da Ferrovia Norte-Sul, sem o que não há possibilidade da existência concreta da Zona de Processamento de Exportação de Araguaína, uma vez que ambas estão intimamente ligadas. Essa é uma nova batalha que ora se inicia, para que sejam retomados os trabalhos desta importante ferrovia, que já defendi em outro pronunciamento nessa Casa: uma obra cuja serventia para o País é inquestionável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Na sessão de 8 do corrente foi lida a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1989, que modifica o § 3º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo como primeiro signatário o Senador Olavo Pires.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações recebidas das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

PMDB

Nelson Wedekin — Mansueto de Lavor — Cid Sabóia de Carvalho — Jutah Magalhães — Wilson Martins — Francisco Rollemberg — Meira Filho.

PFL

Alexandre Costa — Lourival Baptista — Divaldo Surugay.

PSDB

Chagas Rodrigues — Fernando Henrique Cardoso.

PTB

Gomes Carvalho.

PDC

Mauro Borges.

PDS

Jarbas Passarinho.

PDT, PSB, PMDB e PRN

Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Na da mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1989, de autoria do Senador João Menezes e outros Senhores Senadores, que altera os prazos estabelecidos no § 6º do art. 14, para desincompatibilização do Presidente da República, dos Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Prefeitos, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1989
— da *Comissão Temporária*, favorável ao prosseguimento da tramitação da matéria, com voto vencido dos Senadores Chagas Rodrigues e Maurício Corrêa.

2**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 46, DE 1989**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 46, de 1989, de iniciativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2, de 30 de novembro de 1988, e dá outras provisões, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 182, de 1989, da *Comissão*
— do *Distrito Federal*.

3**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 249, de 1984 (nº 526/83, na Casa de origem), que altera os arts. 58, 59 e 374 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fixando a

jornada semanal em 40 (quarenta) horas de trabalho.

4**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1985 (nº 185/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estender a exigência da proporcionalidade de dois terços de empregados brasileiros a outros setores.

5**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1985 (nº 92/83, na Casa de origem), que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 856, parágrafo único ao art. 862 e Pragráfo, a ser numerado como § 1º ao art. 872 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6**MATÉRIA A SER DECLARADA
PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1985 (nº 1.297/83, na Casa de origem), que dá nova

redação ao art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, que concede amparo aos ex-combatentes julgados incapazes definitivamente para o serviço militar.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 230, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da *Comissão Diretora* nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Ferix Antônio Orro, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, do cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, por motivo de aposentadoria voluntária.

Senado Federal, 12 de setembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.